

RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

16 a 30 de janeiro de 2021

**Estratégia de aplicação das medidas de
combate à pandemia da doença COVID-19**

Declaração

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 38.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, submeto à Assembleia da República, em nome do Governo, o relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.

22 de fevereiro de 2021.

O Ministro da Administração Interna,
Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita

Nota

O artigo n.º 1 do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, veio a modificar a declaração do estado de emergência, aprovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, e renovada por 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. Nestes termos, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, a modificação do estado de emergência, aprovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, iniciou-se às 00h00 do dia 14 de janeiro de 2021 e terminou na data prevista no referido decreto, sendo que a renovação do estado de emergência teria a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 16 de janeiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

Neste sentido, o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que entrou em vigor às 00:00 h do dia 15 de janeiro de 2021¹, veio regulamentar a modificação e prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.

Assim, considerando a modificação supra, que levou a que o decreto que procede à execução do estado de emergência tenha consagrado, a partir do dia 15 de janeiro, novas medidas, necessárias para procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia, a informação referente ao dia 15 de janeiro será descrita no presente relatório.

¹ Com exceção do disposto no n.º2 do artigo 44.º, que refere que :“o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º produz efeitos às 00:00 h do dia 14 de janeiro de 2021”.

ÍNDICE

1. Nota introdutória	4
2. Saúde	7
3. Economia	20
4. Administração Interna	22
5. Coordenação Regional	31
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	63
6.1. Negócios Estrangeiros	63
6.2. Defesa	66
6.3. Justiça	74
6.4. Administração Pública	88
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	94
6.6. Trabalho e Ação Social	98
6.7. Educação	105
6.8. Cultura	106
6.9. Desporto	114
6.10. Ambiente	115
6.11. Infraestruturas	116
6.12. Agricultura	117
6.13. Mar	119
7. Anexos	124

Guarda Nacional Republicana

Polícia de Segurança Pública

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

1. Nota introdutória

Atendendo à evolução da situação epidemiológica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19, o Presidente da República procedeu, no dia 6 de novembro, à declaração do estado de emergência, com um âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos. Nos termos em que foi decretado, o estado de emergência veio trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas - ou a adotar - pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19, em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

A declaração do estado de emergência veio a ser renovada sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, no seguimento da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 1-B/2021, de 13 de janeiro, a qual veio a modificar a declaração do estado de emergência, aprovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, e renovar a declaração do estado de emergência por 15 dias, desde logo, para permitir ao Governo tomar as medidas adequadas para combater esta fase da pandemia e fazer face à interação com o período eleitoral.

Neste sentido, atuando nos limites fixados pelo Decreto do Presidente da República, o Governo pautou a sua ação no decurso da vigência da declaração do estado de emergência pelos critérios constitucionais da proporcionalidade e da necessidade, consagrados no n.º 4 do artigo 19.º da Constituição da República Portuguesa. Deste modo, pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, alterado pelos Decretos n.ºs 3-B/2021, de 19 de janeiro, e 3-C/2021, de 22 de janeiro, veio o Governo a recuperar soluções já adotadas durante os meses de março e abril de 2020, as quais - em conjugação com a adoção clara de comportamentos consonantes de todos os cidadãos - obtiveram resultados positivos, o Governo vem, pelo presente, adotar medidas que são essenciais, adequadas e necessárias para, proporcionalmente, restringir determinados direitos para salvar o bem maior que é a saúde pública e a vida de todos os portugueses.

Deste modo, tornou-se imperioso estabelecer regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades, incluindo, quanto àqueles que, pela sua essencialidade, se torna necessário

permanecerem em funcionamento. Neste sentido, foi determinado o encerramento às 20:00h aos dias úteis e às 13:00h aos fins de semanas e feriados de todos os estabelecimentos que mantivessem a sua atividade aberta, com exceção dos estabelecimentos do comércio de retalho alimentar, os quais poderiam encerrar apenas às 17:00 h, se assim o pretendessem.

Foi também estabelecida -conforme já ocorreu no passado- a proibição de circulação entre concelhos aos fins de semana.

De referir, a determinação da adoção do regime de teletrabalho como obrigatório, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes.

Durante o período de referência e considerando o agravamento da situação epidemiológica determinou a alteração das medidas de combate à propagação da doença COVID-19, concretizada, designadamente, através de uma segunda alteração ao Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que, entre outras medidas, determinou a suspensão das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino.

Atendendo à realização da eleição para Presidente da República durante o período em que vigorou este decreto, foram estabelecidas medidas que permitissem a realização da campanha eleitoral e os atos associados aos dias das eleições, seja no dia da votação seja nos dias de votação antecipada em mobilidade, de forma a assegurar o livre exercício do direito de voto.

À semelhança do que aconteceu nos anteriores períodos de declaração do estado de emergência, o Governo elaborou o presente relatório dando conta da informação mais relevante relativa à estratégia de combate à pandemia da doença COVID-19. Neste sentido, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes do anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência, coordenada pelo Ministro da Administração Interna.

Lisboa, 22 de fevereiro de 2021

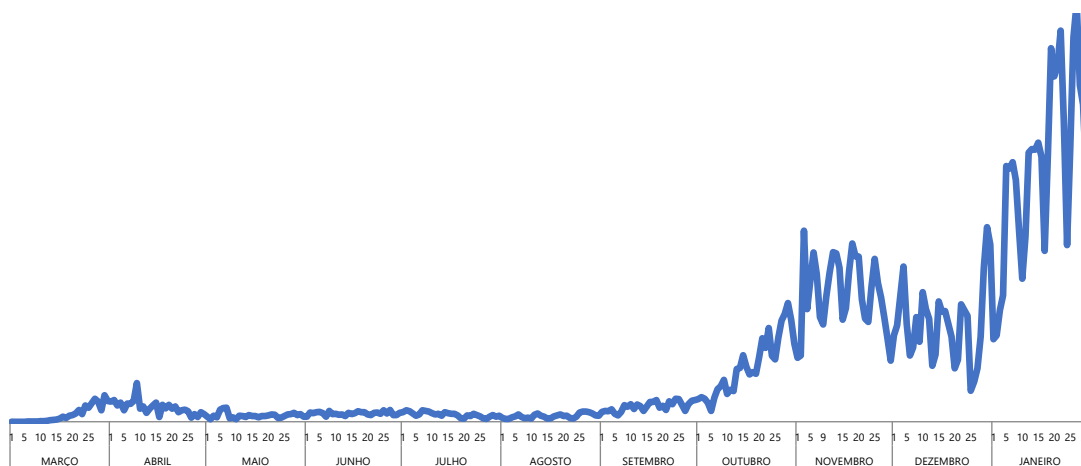
O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

2. Saúde

Evolução epidemiológica

Entre 15 e 30 de janeiro de 2021, foram notificados, em média, 12.003 casos de infeção, o que, face aos dados relativos à evolução da situação epidemiológica em Portugal entre 24 de dezembro de 2020 e 14 de janeiro de 2021, confirma a tendência de crescimento do número de novos casos de infeção por SARS-CoV-2, particularmente notada a partir da semana de 28 de dezembro de 2020 a 3 de janeiro de 2021. Nessa semana, foram notificados 34.957 casos de infeção (mais 14.511 em relação à semana 21-27 dezembro).

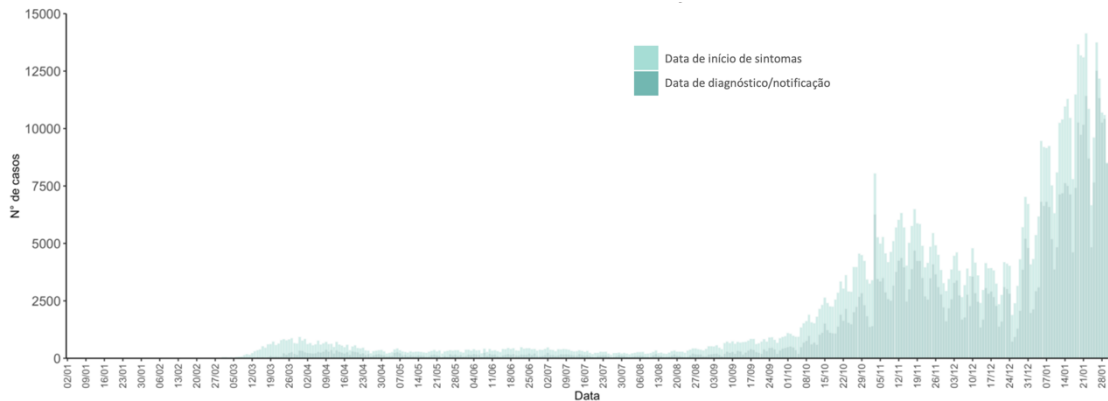
Em 30 de janeiro, o número acumulado de casos confirmados da doença ascidia a 720.516 (FIG.1).



Fonte: DGS

FIG. 1 | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março 2020-30 janeiro 2021.

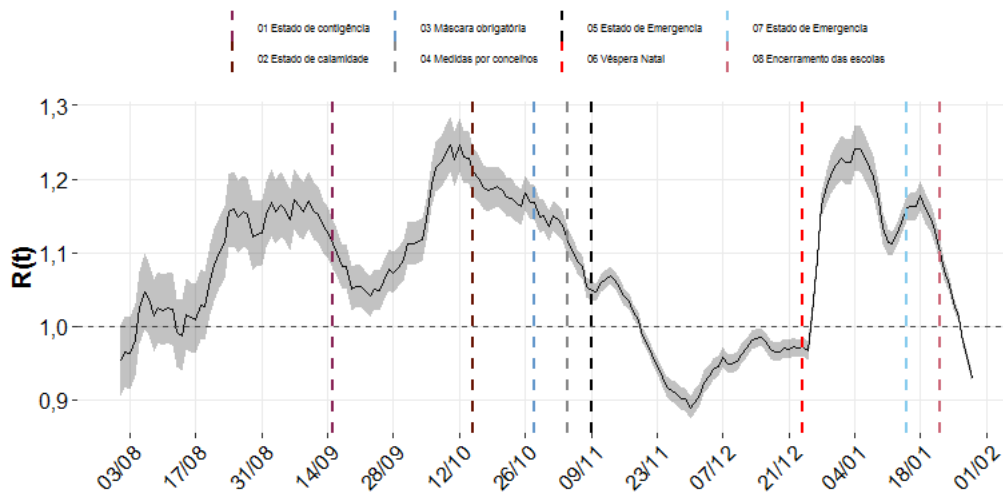
Verifica-se que, desde o início da pandemia, por referência ao dia 30 de janeiro de 2021, o mais elevado número de novos casos de infeção se registou em meados desse mesmo mês, com data de início de sintomas da doença entre 15 e 21 de janeiro de 2021 (FIG. 2).



Fonte: DGS

FIG. 2 | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março 2020-30 janeiro 2021.

Entre 11 e 15 de janeiro de 2021, o valor médio do $R(t)$ foi de 1,12 [IC95%: 1,11-1,12], tendo esse valor baixado para 0,98 [IC95%: 0,97-0,99], entre 25 e 29 de janeiro 2021.



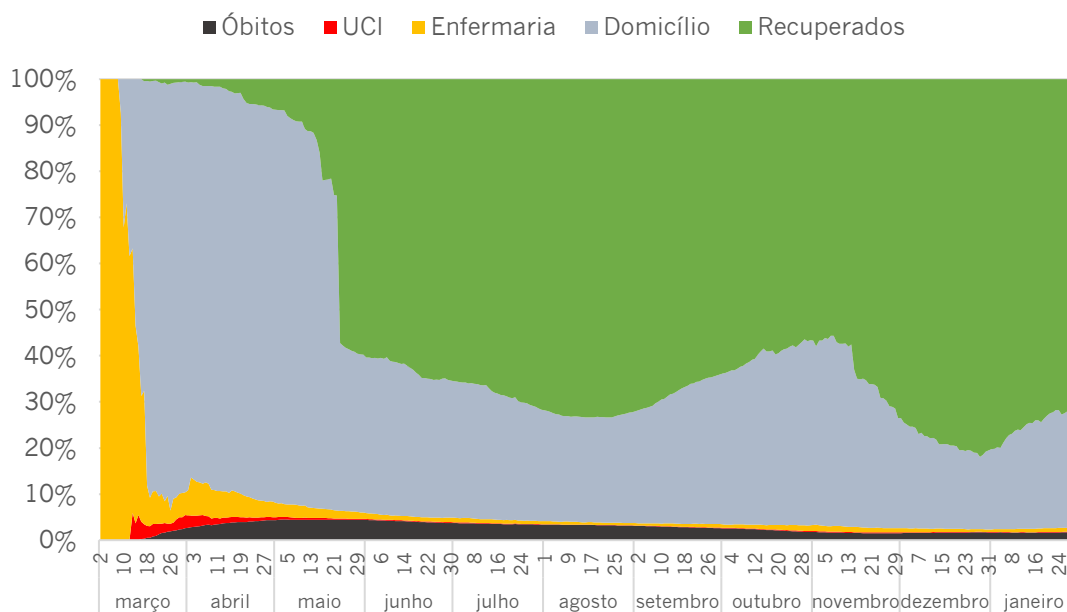
Fonte: INSA

FIG. 3 | Evolução do número efetivo de reprodução – $R(t)$ – em Portugal, 1 agosto 2020 – 29 janeiro 2021.

De 1 de janeiro 2020 a 30 de janeiro 2021, foram notificados, a nível nacional, 720.516 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente (192.047 casos notificados entre 15 e 30 janeiro 2021), sendo que, a 30 de janeiro 2021, encontravam-se em vigilância ativa pelas autoridades de saúde 223.991 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

De 15 a 30 de janeiro 2021, assistiu-se a um aumento do número de casos em internamento hospitalar: mais 2.041, dos quais 220 em unidades de cuidados intensivos.

O número de casos recuperados aumentou 30,8% no período em referência: de 402.542 (74,6% do total de casos confirmados) no dia 15 de janeiro para 526.411 (73,1% do total de casos confirmados) no dia 30 de janeiro (FIG. 4).



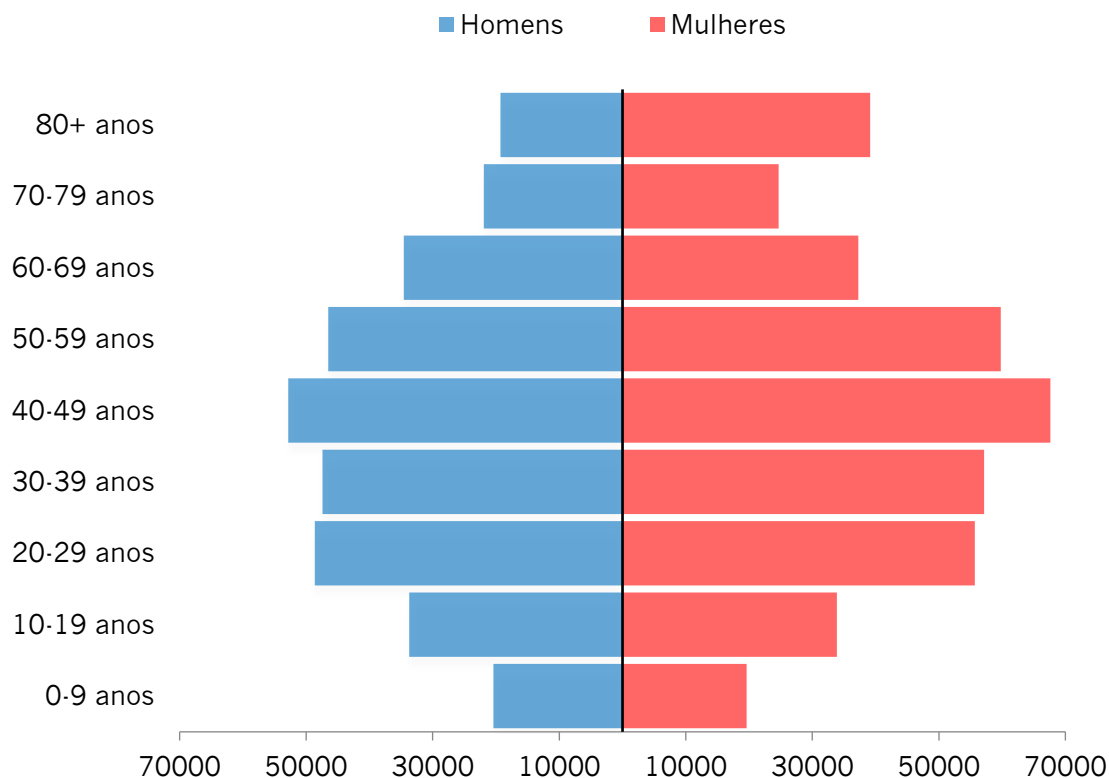
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

FIG. 4 | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março 2020 - 30 janeiro 2021.

A 30 de janeiro de 2021, registavam-se 12.482 óbitos (taxa de letalidade de 1,7%). A maioria das pessoas falecidas (87,8%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 10,4%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (52,0% homens e 48,0% mulheres). Entre os dias 15 e 30 de janeiro de 2021 foram registados 3.939 óbitos.

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (54,8%) e tinha menos de 50 anos (60,7%) (FIG. 5).

A 30 de janeiro de 2021, eram 181.623 os casos ativos de doença em Portugal, mais 53.458 casos (+41,7%) do que no dia 15 de janeiro de 2021.



Fonte: DGS

Nota: Com a alteração do sistema de análise de dados, existiam 224 casos de sexo desconhecido sob investigação (não incluídos na figura), uma vez que estes dados não são fornecidos de forma automática.

FIG. 5 | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 30 de janeiro de 2021.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos* (FIG. 6):

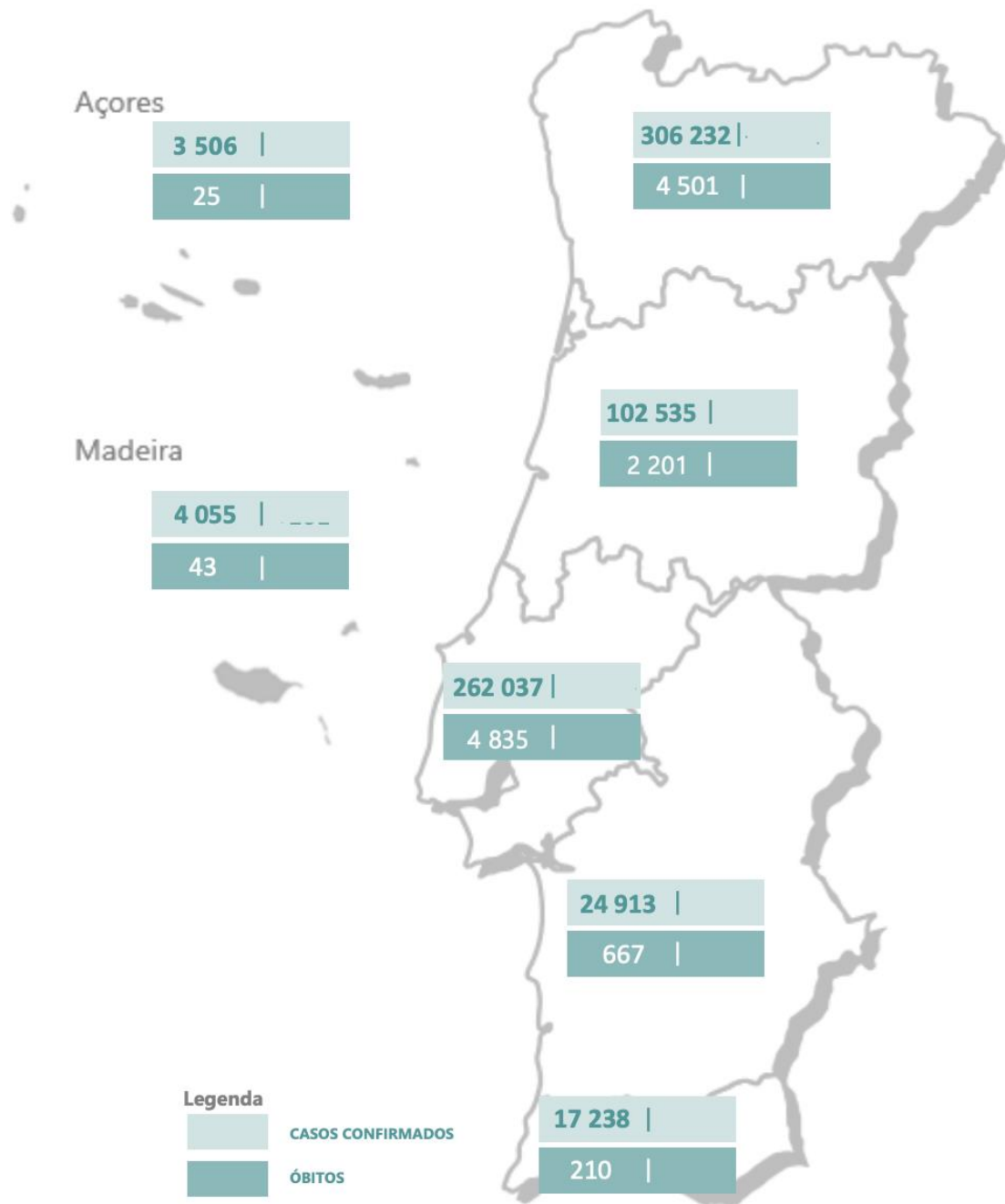
- 306.232 casos (42,5%), dos quais 57.267 notificados entre 15 e 30 de janeiro de 2021, residiam na região do Norte;
- 102.535 casos (14,2%), dos quais 33.182 notificados entre 15 e 30 de janeiro de 2021, residiam na região do Centro;
- 262.037 casos (36,4%), dos quais 86.139 notificados e entre 15 e 30 de janeiro de 2021, residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 24.913 casos (3,5%), dos quais 7.611 notificados e 15 e 30 de janeiro de 2021, residiam no Alentejo;
- 17.238 casos (2,4%), dos quais 5.528 notificados entre 15 e 30 de janeiro de 2021, residiam no Algarve;

- 3.506 casos (0,5%), dos quais 675 notificados entre 15 e 30 de janeiro de 2021, residiam nos Açores;
- 4.055 casos (0,6%), dos quais 1.645 notificados entre 15 e 30 de janeiro de 2021, residiam na Madeira.

** Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.*

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 4.501 óbitos (36,1%), dos quais 862 entre 15 e 30 de janeiro de 2021, ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,5%);
- 2.201 óbitos (17,6%), dos quais 869 entre 15 e 30 de janeiro de 2021, ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 2,1%);
- 4.835 óbitos (38,7%), dos quais 1.789 entre 15 e 30 de janeiro de 2021, ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 1,8%);
- 667 óbitos (5,3%), dos quais 296 entre 15 e 30 de janeiro de 2021, ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 2,7%);
- 210 óbitos (1,7%), dos quais 99 entre 15 e 30 de janeiro de 2021, ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 1,2%);
- 25 óbitos (0,2%), dos quais 3 entre 15 e 30 de janeiro de 2021, ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 0,7%);
- 43 óbitos (0,3%), dos quais 21 entre 15 e 30 de janeiro de 2021, ocorreram na Madeira (taxa de letalidade: 1,1%).

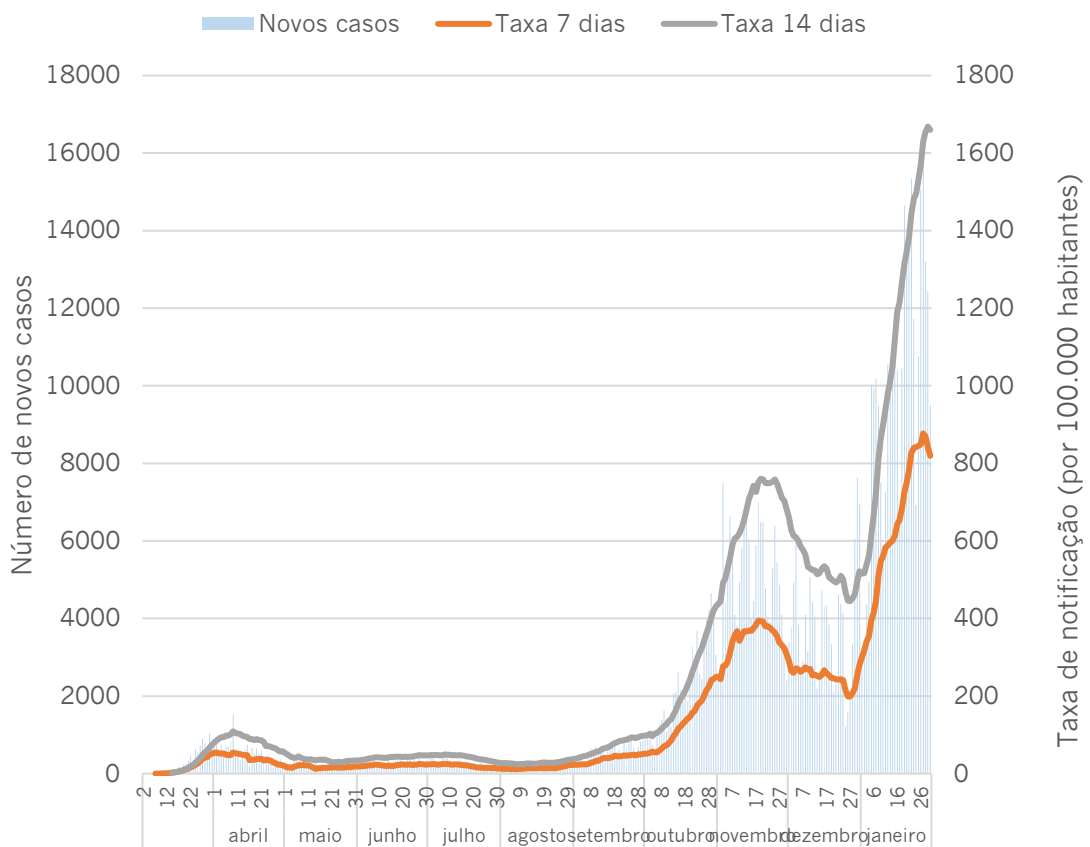


Fonte: DGS

FIG. 6 | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 30 de janeiro de 2021.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se, entre 15 e 30 de janeiro de 2021, um crescimento acentuado.

A 30 de janeiro de 2021, Portugal registava 819,8 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 1.659,6 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



Fonte: DGS

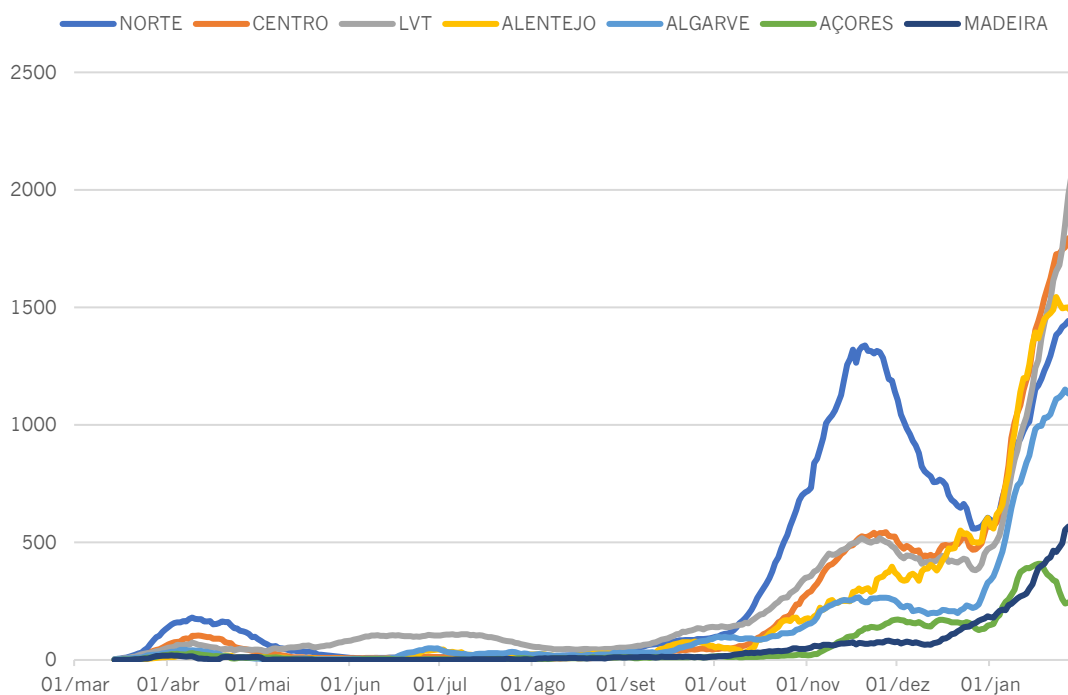
FIG. 7 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 30 de janeiro de 2021.

Regionalmente, observava-se uma tendência de crescimento da taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões (FIG. 8).

A 30 de janeiro de 2021, registavam-se:

- 1.399,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;

- 1.774,7 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;
- 2.127,6 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 1.436,2 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 1.089,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 244,6 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 569,9 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



Fonte: DGS

FIG. 8 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 30 de janeiro de 2021.

Com a transmissão contínua de um vírus RNA como o SARS-CoV-2, era esperada a ocorrência de processos de evolução e adaptação que levassem ao surgimento de novas

variantes. Até 30 de janeiro de 2021, haviam sido identificadas em Portugal duas variantes de relevo.

De acordo com o relatório do NervTagA de 21 de janeiro de 2021, a variante B.1.1.7 (20I/501Y.V1, VOC 202012/01 ou associada ao Reino Unido) apresenta maior transmissibilidade e letalidade quando comparada com outras variantes².

A informação relativa às amostras de testes laboratoriais ao SARS-CoV-2 com resultado positivo, nas quais não se observou a amplificação do gene S, realizadas pelo laboratório *Unilabs* (*proxy* da variante do Reino Unido) sugere uma proporção no conjunto de todas as amostras de 36,5%.

Estas amostras, sugestivas das novas variantes, correspondiam maioritariamente a casos dos grupos etários entre 40 e 49 anos (cerca de 21%), 30 e 39 anos (cerca de 17%) e 20 e 29 anos (cerca de 15%). Apenas cerca de 12% das amostras correspondiam a casos com idade superior a 60 anos. A proporção da variante B.1.1.7 sobre o total de casos tenderá a aumentar em virtude da vantagem seletiva da maior transmissão.

Foram, igualmente, identificados dois casos associados à nova variante B.1.351 (20H/50Y.V2 ou variante associada à África do Sul). A vigilância epidemiológica e laboratorial de casos importados da África do Sul será mantida, não existindo, atualmente, evidência de transmissão comunitária desta variante em Portugal.

Até à data, não foram identificados casos da variante P.1 (associada ao Brasil).

Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde

No período em análise, deu-se continuidade ao reforço do *stock* de equipamentos de proteção individual imprescindível no combate à COVID-19, conforme melhor resulta das tabelas I (15 de janeiro de 2021) e II (29 de janeiro de 2021):

Tabela I

²

https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/955239/NERV_TAG_paper_on_variant_of_concern_VOC_B.1.1.7.pdf

	Efetuado no último trimestre de 2020		15/jan							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	2ª Quinzena de Janeiro		1ª Quinzena de Fevereiro	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	1 180 000	0	0	137 421	2 163 164	2 027 784	69 444	2 097 228	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	624 760	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	466 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	2 480 000	0	0	2 404 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	0	200	0	0	132 858	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	20 273 462	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	130 040	0	0	93 160	1 415 240	1 383 240	15 860	1 399 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	5 495 232	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	1 920	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	149 500	0	0	151 600	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	149 902	0	0	150 700	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	3 000	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	500 000	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0
SABA (L)	0	101 267	0	0	0	101 267	0	0	0	0	0	0	0

Tabela II

	Efetuado no último trimestre de 2020		29/jan							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Fevereiro		2ª Quinzena de Fevereiro	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	1 180 000	0	0	126 941	2 163 164	2 027 784	69 444	2 097 228	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	34 960	533 140	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	443 835	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	2 480 000	0	0	2 263 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	0	0	0	0	128 608	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	200 000	19 865 362	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	0	0	0	84 160	1 415 240	1 415 240	15 860	1 431 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	100 500	5 322 132	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	1560	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	149 500	0	5 000	133 900	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	149 902	0	0	140 000	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	2 120	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	500 000	0	0	449 500	500 000	492 000	0	492 000	0	0	0	0
SABA (L)	0	101 267	0	0	0	101 267	0	0	0	0	0	0	0

Adicionalmente, refira-se que, por referência ao dia 30 de janeiro de 2021, 1003 ventiladores reforçaram a capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde, somando-se aos já existentes em março de 2020.

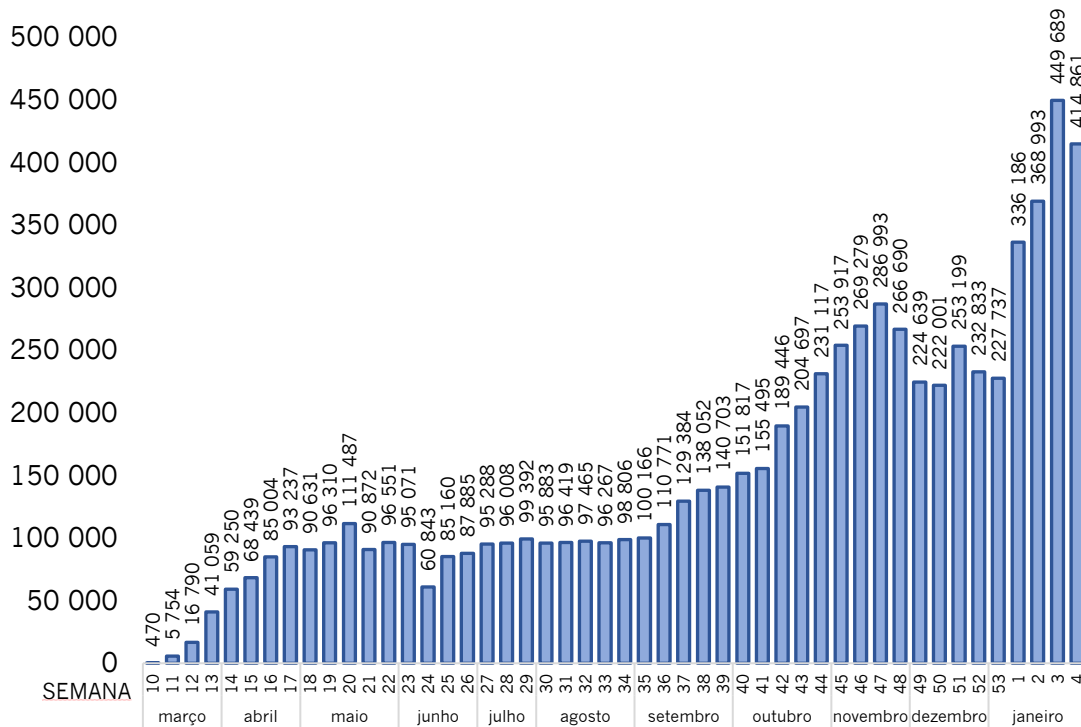
No que respeita à capacidade de testagem da COVID-19, manteve-se o reforço significativo da testagem, sendo que, no dia 30 de janeiro de 2021, o número de testes já efetuados ascendia a 7.293.654 (FIG 9).

Entre os dias 15 e 30 de janeiro de 2021, foram realizados um total de 983.457 testes, incluindo 139.051 testes rápidos de antígeno.

O dia 22 de janeiro foi o dia em que mais testes se realizaram desde o início da pandemia (76.965 testes), tendo a média diária de testes realizados de 1 a 30 de janeiro de 2021 sido de 53.728 testes. Portugal registava, a 30 de janeiro, um total acumulado de 716.543 testes por milhão de habitantes.

A taxa de positividade a 7 dias³ positivos era, no dia 30 de janeiro de 2021, de 19,7%, mantendo-se a tendência crescente que se verifica desde o final de dezembro de 2020 (FIG. 10).

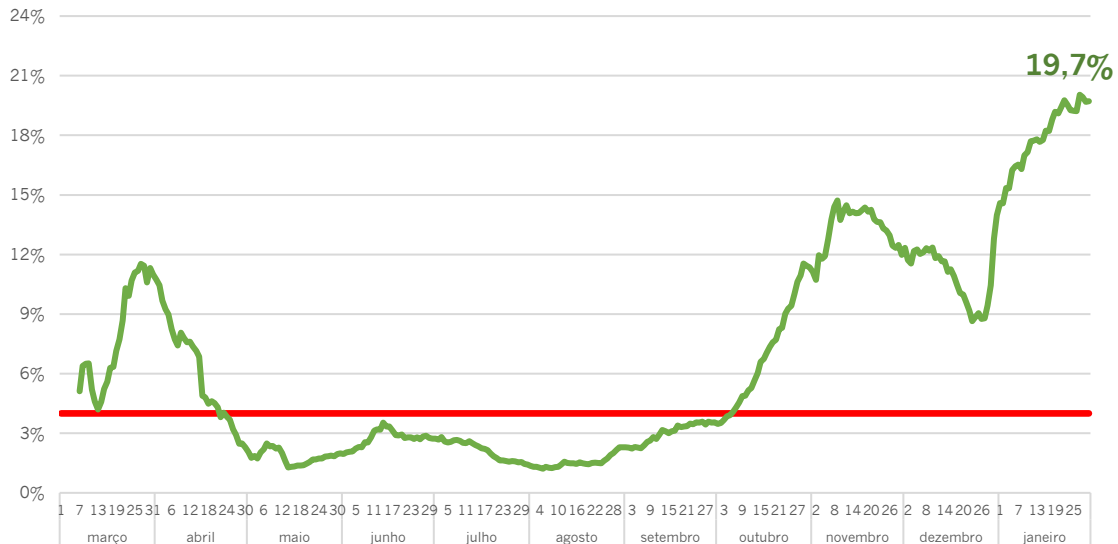
Do total de testes realizados até 30 de janeiro de 2021, 37,3% foram realizados nos laboratórios públicos (com 8,2% de positivos); 51,1% nos privados (com 14,3 % de positivos) e 9,9% em outros laboratórios, incluindo a academia (com 8,0% de positivos).



³ Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC) = numerador: soma do número total de novos casos nos últimos 7 dias; denominador: soma do total de testes (PCR e antígeno) realizados nos últimos 7 dias.

Fonte: INSA

FIG. 9 | Número total de testes realizados, por semana, entre 2 de março de 2020 e 31 de janeiro de 2021 (semana 10 de 2020 a semana 4 de 2021)



Fonte: INSA

FIG. 10 | Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC), entre 2 de março de 2020 e 30 de janeiro de 2021.

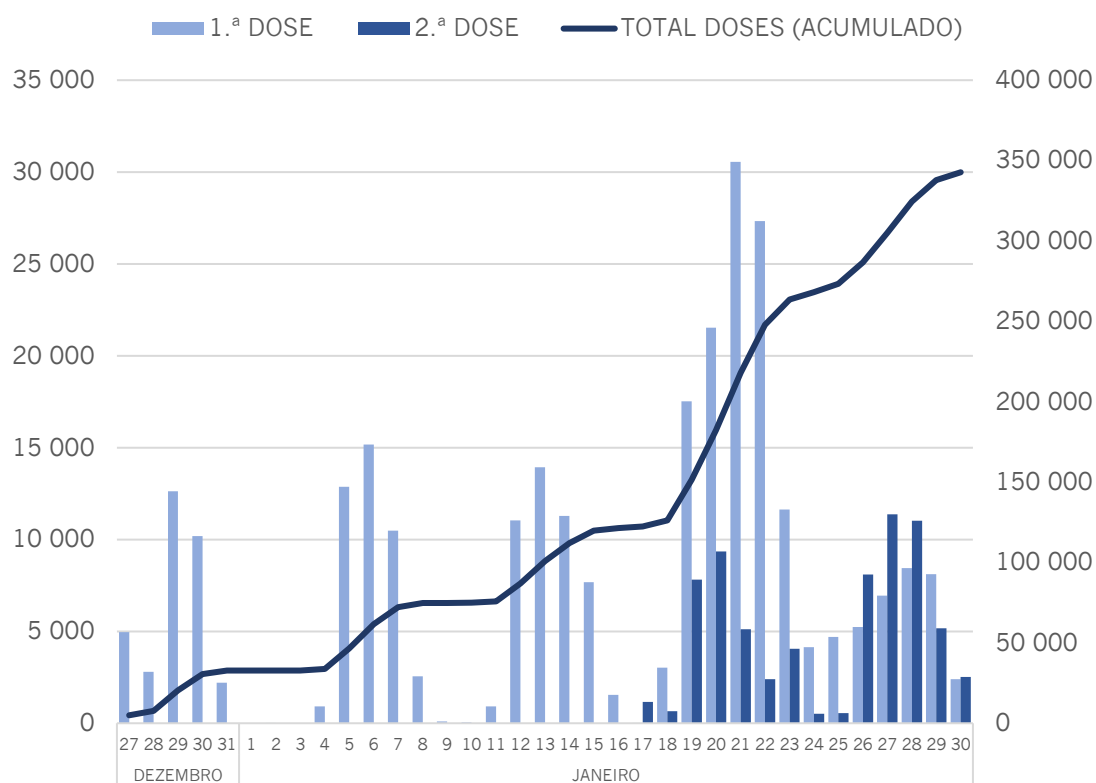
Vacinação contra a COVID-19

Até 30 de janeiro de 2021, foram administradas 342.663 doses de vacina contra a COVID-19 em Portugal. Destas, 272.847 correspondiam a primeiras doses de vacina e 69.816 a segundas doses (FIG.11).

Nessa data, prosseguia a vacinação dos indivíduos incluídos na Fase 1 do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19. Entre os profissionais de saúde já vacinados, 57.500 eram profissionais do SNS e 1.800 outros profissionais de saúde (INEM, Hospital das Forças Armadas, IPST, entre outros). Adicionalmente, 16.000 profissionais de saúde do SNS já haviam iniciado a vacinação, bem como 2.370 do setor privado.

Nos estabelecimentos residenciais para idosos (ERPI) e na rede nacional de cuidados continuados integrados (RNCCI), onde existem cerca de 200.000 pessoas a vacinar, já haviam recebido pelo menos a primeira dose 164.000 pessoas. Devido a situações de surto, havia cerca de 30.000 pessoas nestas unidades ainda não vacinadas.

Até 30 de janeiro de 2021, Portugal administrou 3,33 doses de vacina por 100 habitantes, estimando-se uma cobertura vacinal (proporção da população com esquema vacinal completo) de 0,68%.



Fonte: Ministério da Saúde

FIG. 11 | Evolução do número de doses de vacina contra a COVID-19 administradas em Portugal.

3. Economia

O anterior relatório relativo à aplicação do Estado de Emergência referia-se especificamente ao período compreendido entre os dias 7 e 14 de janeiro de 2021.

Quanto a este período, constatou-se o prolongamento da fase de desaceleração da atividade económica do ponto de vista da procura agregada. Esta quebra foi causada por uma diminuição acentuada do consumo ao longo da primeira quinzena de janeiro, a qual sucedeu ao pico de consumo atingido no mês de dezembro de 2020.

Em relação ao presente relatório, cujo objeto de análise é o período de Estado de Emergência compreendido entre os dias 15 e 30 de janeiro de 2021, constata-se uma desaceleração relativamente ao período anterior do ponto de vista da procura agregada. Apesar desta desaceleração, se analisado o mês de janeiro na sua totalidade, este situou-se, apesar das medidas de confinamento, em linha com o mês de maio de 2020, no que diz respeito aos indicadores de procura.

Os dados de mobilidade fornecidos pela GOOGLE demonstram uma quebra de 60% na afluência aos espaços de retalho e lazer e de 13% no caso das mercearias e farmácias. Esta quebra parece dever-se, principalmente, às medidas de confinamento vigentes, uma vez que o mesmo relatório indica uma subida em 25% do tempo passado pelos portugueses nas suas residências e uma descida de 48% do tempo passado no local de trabalho, como possível resultado da abrangente obrigatoriedade de aplicação do regime de teletrabalho. Estes valores parecem ser coerentes com os dados da procura agregada, que indicam, conforme anteriormente referido, uma desaceleração da atividade económica na segunda quinzena de janeiro quando comparada com a sua primeira quinzena.

No período em análise, manteve-se a distribuição de atividade económica pelos dias da semana, correspondendo todas as sextas-feiras (15, 22 e 29 de janeiro) aos dias com valores mais altos da série em questão e os domingos (17 e 24) aos dias com valores mais baixos. Esta distribuição enquadra-se nos padrões de consumo observados também ao longo do ano de 2020.

Durante este período foi, também, publicada a estimativa rápida para o Produto Interno Bruto (PIB) de 2020, pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). A confirmar-se a estimativa do INE, o PIB ter-se-á retraído em 7,6%. Há dois motivos principais para esta retração, ambos relacionados com a pandemia do novo coronavírus. Em primeiro lugar, observou-se uma profunda contração do consumo privado, proveniente, quer das

medidas de confinamento, necessárias para assegurar um combate eficaz ao vírus, quer da quebra nos níveis confiança dos consumidores, bem espelhada pelo Índice de Confiança dos Consumidores, que apresentou níveis negativos durante grande parte do ano de 2020.

Para além da quebra no consumo privado, registou-se, de acordo com o INE, uma quebra muito significativa da importação e da exportação de bens e serviços, com particular incidência naqueles que estão relacionados com o setor do Turismo. Em relação à balança comercial, dispondo-se agora de dados referentes à totalidade do ano de 2020, constata-se uma quebra de 10,2% e 15,2% nas exportações e importações de bens, respetivamente.

Por fim, foi disponibilizado o valor do Índice de Volume de Negócios na Indústria no conjunto do ano de 2020, que apresenta uma retração de 10,6%, quando comparado com o ano de 2019, com a produção energética a apresentar-se como o fator mais penalizador para a variação assinalada. Estima-se, ainda, que a variação média das vendas na indústria para o mercado externo seja de -13,2% no conjunto do ano de 2020, coincidindo assim com a redução da atividade exportadora assinalada pelo INE na estimativa rápida do PIB.

Este capítulo focou-se, essencialmente, no período compreendido entre os dias 15 e 30 de janeiro e, analisando este período, os níveis de procura interna demonstram uma quebra significativa, conferindo ao mês de janeiro níveis de atividade económica similares aos meses pós-confinamento do ano anterior. Este efeito dever-se-á, possivelmente, ao facto de as medidas de confinamento mais restritivas apenas terem sido iniciadas a 15 de janeiro, abrangendo, por isso, sensivelmente metade do mês em questão. Quanto ao período seguinte, que se iniciou a 31 de janeiro, procurar-se-á analisar novos dados económicos que sejam disponibilizados para o conjunto de 2020, bem como apresentar uma perspetiva mais concreta do grau de desaceleração da economia nesta nova fase.

4. Administração Interna

No quadro da situação epidemiológica registada em Portugal, tendo sido realizada a primeira reunião do ano de 2021 sobre a evolução da pandemia no dia 12 de janeiro, decidiu o Presidente da República, por via do Decreto do n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, renovar a declaração do estado de emergência, no período de 16 a 30 de janeiro de 2021.

Atendendo à evolução desfavorável da epidemia e ao registo de um número crescente de novos casos de infeção, de óbitos e de novos internamentos, tendo em conta a indicação dos peritos no sentido da existência de uma correlação direta entre as medidas restritivas do estado de emergência e a redução do número de novos casos, seguida da redução de internamentos e de mortes, decidiu o Presidente da República decretar a renovação do estado de emergência por 15 dias, com a possibilidade de imposição de medidas mais restritivas em termos de circulação e de estabelecer regras aplicáveis ao funcionamento ou suspensão de determinados tipos de instalações, estabelecimentos e atividades. De igual modo, realizando-se durante o período desta renovação do estado de emergência as eleições para o Presidente da República, foi prevista a possibilidade de que os idosos residentes em estruturas residenciais pudessem beneficiar do regime do confinamento obrigatório, podendo votar no próprio lar, bem como, para a generalidade dos eleitores, a livre deslocação para o exercício do direito de voto, antecipado no dia 17 e normal no dia 24.

Assim, após autorização da Assembleia da República, o Governo aprovou o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, adotando soluções semelhantes às preconizadas durante os meses de março e abril de 2020, por se revelarem essenciais, adequadas e necessárias para restringir determinados direitos e, desse modo, salvaguardar o bem maior que é a saúde pública e a vida de todos os portugueses.

Nessa medida, foi decretado um dever geral de recolhimento domiciliário e previstas medidas aplicáveis a atividades, estabelecimentos, serviços, empresas ou equiparados, constantes nos anexos I e II do referido Decreto.

Procedeu-se também à alteração ao Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, alargando a possibilidade de aplicação de contraordenações em caso de incumprimento dos deveres impostos pelo Decreto do estado de emergência.

Foi estabelecida a obrigatoriedade de adoção do regime de teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação

jurídica, sempre que as funções em causa o permitissem, sem necessidade de acordo das partes.

Foi determinado que os estabelecimentos de restauração e similares passassem a funcionar exclusivamente para efeitos de atividade de confeção destinada ao consumo fora do estabelecimento, seja através de entrega ao domicílio, diretamente ou através de intermediário, ou para disponibilização de refeições ou produtos embalados à porta do estabelecimento ou ao postigo (*take-away*). Considerando a implementação destas medidas — designadamente no que concerne à matéria da entrega ao domicílio — foram, concomitantemente, fixados limites às taxas e comissões que podiam ser cobradas pelas plataformas intermediárias neste setor.

Os estabelecimentos escolares, creches, universidades e politécnicos, numa primeira fase, permaneceram em funcionamento em regime presencial, tendo, no entanto, o governo determinado a suspensão de todas as atividades letivas a partir do dia 22 de janeiro.

Verificando-se a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, decidiu o governo alterar o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, aprovando o Decreto n.º 3-B/2021 de 19 de janeiro, adotando um novo conjunto de regras, designadamente:

A proibição de venda ou entrega ao postigo em qualquer estabelecimento do setor não alimentar, designadamente lojas de vestuário, assim como a venda ou entrega ao postigo de qualquer tipo de bebida nos estabelecimentos de restauração e similares ou estabelecimentos do comércio a retalho alimentar. De igual modo, foi proibida a permanência e o consumo de bens à porta ou nas imediações destes estabelecimentos.

Foram encerrados todos os espaços de restauração e similares integrados em conjuntos comerciais, ainda que em regime de *take-away*, ficando permitida apenas a entrega ao domicílio.

Foi proibida a publicidade a campanhas de saldos, promoções ou liquidações, por forma a limitar as deslocações e aglomeração de pessoas.

Os parques e jardins passaram a ser exclusivamente espaços de mera passagem, ficando vedada a permanência nestes locais, foram encerradas as universidades seniores, os centros de dia e os centros de convívio para idosos.

De modo a reforçar a obrigatoriedade do teletrabalho passou a ser necessária a emissão de uma declaração pela entidade empregadora ou equiparada para todos aqueles que necessitassem de se deslocar por não se poderem enquadrar no modo de teletrabalho.

Estabeleceu-se, conforme já ocorrera no passado, a proibição de circulação entre concelhos aos fins de semana.

Determinou-se ainda que todos os estabelecimentos que mantivessem a sua atividade deveriam encerrar às 20:00 h aos dias úteis e às 13:00 h aos fins de semana e feriados, com exceção dos estabelecimentos do comércio de retalho alimentar, os quais poderiam, se assim pretendessem, encerrar às 17:00 h.

Manteve-se a previsão da possibilidade de realização de medições de temperatura corporal, por meios não invasivos, no controlo de acesso a locais de trabalho, a serviços ou instituições públicas, estabelecimentos educativos e espaços comerciais, culturais ou desportivos, meios de transporte, em estruturas residenciais, estabelecimentos de saúde, estabelecimentos prisionais ou centros educativos.

Foi igualmente mantida a previsão da possibilidade de serem sujeitos à realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2 os trabalhadores, utentes e visitantes de estabelecimentos de saúde, estabelecimentos de ensino e estruturas residenciais, bem como os reclusos em estabelecimentos prisionais ou jovens internados em centros educativos e respetivos trabalhadores, tal como a possibilidade de realização de testes por quem pretendesse entrar ou sair do território nacional continental ou das regiões autónomas por via aérea ou marítima, bem como para aceder a locais determinados para esse efeito pela Direção-Geral da Saúde.

A possibilidade de utilização, preferencialmente por acordo, de recursos, meios ou estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde dos setores privado e social ou cooperativo, para auxílio no combate à pandemia ou reforço da atividade assistencial, mediante justa compensação, foi outra das medidas que permaneceu em vigor no decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro.

No referido decreto manteve-se igualmente a previsão de estabelecimento de mecanismos com vista ao reforço da capacidade de rastreio das autoridades de saúde pública, habilitando a mobilização de recursos humanos, que não necessariamente profissionais de saúde, para o apoio no controlo da pandemia, designadamente através da realização de inquéritos epidemiológicos, rastreio de contactos e seguimento de

pessoas em vigilância ativa, podendo igualmente os militares das Forças Armadas ser mobilizados para a realização de tais tarefas.

No âmbito da Administração Interna, continuou a ser prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável por esta área poder determinar o encerramento da circulação rodoviária e ferroviária, por razões de saúde pública, segurança ou fluidez do tráfego ou a restrição à circulação de determinados tipos de veículos, em casos e períodos determinados. Já no que toca à Proteção Civil, manteve-se a determinação de acionamento as estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competentes, às quais cabe avaliar, em função da evolução da situação, a eventual ativação dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial e efetuar a avaliação permanente da situação operacional e a correspondente adequação do Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Como já acima referido, a 22 de janeiro o governo procedeu a nova alteração ao Decreto n.º 3-A/2021, aprovando o para tal o Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, procedendo à suspensão das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, a partir dessa data.

Paralelamente, e não obstante a suspensão das atividades acima mencionada, foi prevista a possibilidade de adoção de medidas que fossem necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários dos escalões A e B da ação social escolar.

Nesse quadro, à semelhança do que ocorreu em março de 2020, foi igualmente definido que se procederia à identificação dos estabelecimentos de ensino, creches, creches familiares ou amas que promovessem o acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos trabalhadores, cuja mobilização ou prontidão para o serviço obstasse à prestação de assistência aos mesmos.

Foram também encerradas todas as atividades de tempos livres, todos os estabelecimentos de dança e de música, bem como todas as atividades desportivas escolares, sendo ainda suspensas as atividades formativas desenvolvidas em regime presencial realizadas por entidades formadoras de natureza pública, privada, cooperativa ou social, não obstante a possibilidade de, excepcionalmente, serem substituídas por formação no regime a distância sempre que estivessem reunidas condições para o efeito.

No que concerne aos serviços públicos, foi determinado o encerramento das Lojas de Cidadão, mantendo-se, no entanto, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, mantendo-se igualmente a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas.

Os centros de inspeção técnica de veículos passaram a poder funcionar apenas mediante marcação, tendo sido encerrados os centros de exame, bem como os estabelecimentos de comércio de velocípedes, veículos automóveis e motociclos.

Neste quadro de renovação da declaração do estado de emergência, as Forças e Serviços de Segurança (FSS), para além de fazerem incidir a sua atuação no cumprimento das regras determinadas, realizaram operações de controlo de circulação rodoviária, garantiram o necessário apoio à continuação do processo de vacinação contra a COVID-19 e o cumprimento da operação relativa às eleições presidenciais marcadas para 24 de janeiro de 2021.

Tendo em vista garantir o cumprimento das novas medidas de contenção da pandemia, as FSS fizeram por manter uma abordagem pedagógica e sensibilizadora junto dos cidadãos para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à renovação do estado de emergência, bem como uma redobrada atenção às atividades de patrulhamento, designadamente patrulhamento rodoviário, de policiamento de proximidade, de deteção de condutas potencialmente perigosas e de fiscalização ativa do cumprimento das normas em vigor.

Foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil, com o necessário reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública.

Foi mantido o reforço do policiamento de visibilidade preventiva, o policiamento nos locais potenciadores de maior concentração de pessoas, as ações de segurança rodoviária e os contactos de proximidade, designadamente junto da população mais vulnerável, com destaque para os idosos.

Para garantir bons resultados no combate à pandemia, foi dada continuidade à estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que continuou a revelar-se um importante contributo para o sucesso da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas da declaração do estado de emergência.

No que respeita aos movimentos de fronteira, sublinha-se a manutenção dos controlos móveis nas fronteiras terrestres, previstos no Despacho n.º 6756-B/2020, de 30 de junho de 2020, com vista a informar os cidadãos que cruzam as fronteiras dos deveres a que estão sujeitos, no âmbito do controlo da pandemia do COVID-19, registando-se, no período de 15 a 30 de janeiro de 2021, um total de 475 pessoas controladas e 218 veículos ligeiros.

Já no que concerne às fronteiras externas (aéreas e marítimas), entre 15 e 30 de janeiro de 2021, registou-se um total de 58.887 passageiros objeto de controlo, mantendo-se o aeroporto de Lisboa como a fronteira com maior afluência de passageiros.

No período em análise, com a adoção de medidas mais restritivas no quadro do estado de emergência e, apesar de se verificar um crescimento de novos casos diários de contágio da doença, constatou-se, numa fase inicial, que a população em geral não interiorizou a gravidade da situação vivida e a necessidade de cumprimento estrito das novas regras em vigor, razão pela qual o governo teve de fazer duas alterações ao Decreto do estado de emergência.

De destacar a continuação do acompanhamento do processo de vacinação contra a COVID-19, por parte da GNR e da PSP, nas respetivas áreas de responsabilidade, bem como o desenrolar da operação relativa às eleições presidenciais, que incluiu a programação de segurança, a execução dos transportes dos boletins de votos em todo o território nacional e a sua recolha para processamento, nomeadamente no voto antecipado, bem como as operações de segurança e controlo de circulação nos dias 17 e 24 de janeiro (dia de voto antecipado e dia de eleições).

Já no que concerne à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve os elevados níveis de empenhamento de toda a estrutura.

Na vigência da renovação do estado de emergência, a resposta da ANEPC manteve-se centrada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional.

No período em análise com a renovação da declaração do estado de emergência, mantiveram-se ativos os planos Municipais de Emergência de Proteção Civil nos patamares nacional, distrital e municipal.

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Nacional de Proteção Civil, criada especificamente para fazer face à pandemia do COVID-19, destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz Vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo.

De referir que, ainda que não estejam ativados, mantêm-se planeados, por cada distrito, Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais (9 veículos e 29 operacionais), Grupos de Incêndios Rurais (11 veículos e 34 operacionais), Grupos de Acidentes Rodoviários (8 veículos e 22 operacionais) e Grupos de Apoio Sanitário (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

No que concerne às Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), com objetivo de acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico ou utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações, a 30 de janeiro encontravam-se em funcionamento, em todo o território continental, 28 EAR, com capacidade para acolher até 2403 utentes.

Assim, no período da renovação da declaração do estado de emergência em análise, a ANEPC assegurou a manutenção de uma elevada capacidade de resposta a todas as ocorrências de proteção e socorro, sem descurar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia COVID-19.

Cumprimento da legislação no âmbito da declaração do estado de emergência - crime de desobediência.

Tal como verificado desde o início da pandemia do COVID-19, no período em apreço, as FSS fizeram por manter uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, recorrendo à cominação com o crime de desobediência nas situações

pontuais em que os cidadãos se recusaram a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

No período de 15 a 30 de janeiro de 2021, com o endurecimento das medidas restritivas e com a alteração operada ao Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, alargando a possibilidade de aplicação de contraordenações em caso de incumprimento dos deveres impostos pelo Decreto do estado de emergência, foram aplicadas 3567 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, em todo o território nacional.

Assim, foram aplicadas 1592 coimas por incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário, 276 por incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos, 740 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, 55 por incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros, 91 por incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos, 53 por incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2, 59 por incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, 18 por incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos, 43 por incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços, 14 por incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço, 95 por incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público, 72 por incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares, 47 por incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações, 71 por incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas, 173 por incumprimento das regras de consumo bebidas alcoólicas, 2 por incumprimento do disposto em matéria de limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração e similares, 19 por incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho, 8 por incumprimento da observância das regras de lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares, 28 por incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva, 33 por incumprimento da observância das regras de realização de eventos, 21 por incumprimento da observância das regras relativas aos limites de lotação máxima

da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo, 50 por incumprimento das regras relativas à restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes e 7 por incumprimento das regras impostas por autoridade de saúde.

No que respeita ao crime de desobediência, foram detidas 101 pessoas no período em apreço, em todo o território continental, das quais, 40 detenções por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório, 37 por desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário, 7 por desobediência à limitação de circulação entre concelhos, 1 por desobediência ao encerramento de instalações e estabelecimentos, 2 por desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos público, 6 por desobediência à venda e consumo de bebidas alcoólicas e 8 por Resistência/Coação sobre funcionário no âmbito da situação de emergência. Neste período foram ainda encerrados 204 estabelecimentos.

5. Coordenação regional

No âmbito da declaração do estado de emergência, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 11334/2020, de 18 de novembro, determinou a aplicação do Despacho n.º 10992/2020, de 3 de novembro, e publicado a 10 de novembro, a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida situação de calamidade ao nível das regiões do território continental: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve. Posteriormente, considerando que se antecipava a vigência do estado de emergência em todo o território nacional por um período superior a 15 dias, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 12204/2020, de 16 de dezembro, determinou que a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida execução mantêm-se incumbidos de assegurar as referidas funções pelo período correspondente à duração do estado de emergência, originalmente declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, e das suas renovações.

O objetivo da nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) foi o de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital.

A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que renovado o decretado o estado de emergência no território nacional.

Região do Norte

1 - Ações desenvolvidas

Os pontos a seguir descrevem as principais ações levadas a cabo com intervenção direta, ou em articulação de coordenação com outras entidades, pela ACR da Região Norte.

1.1 Rastreio Colaborativo COVID-19

Considerando o atraso identificado, no início de novembro de 2020, na realização de inquéritos epidemiológicos na Região Norte, foi desenvolvida uma nova metodologia que diminui o tempo de realização destes inquéritos. Esta permite que os mesmos possam ser feitos não só por médicos, mas por outros profissionais de saúde e técnicos superiores, tais como militares, profissionais das câmaras municipais, médicos dentistas, enfermeiros e outros técnicos superiores da administração pública.

Este Rastreio Colaborativo COVID-19 pretende assegurar o contacto telefónico com os casos confirmados COVID-19 imediatamente após o seu diagnóstico (no prazo máximo de 24h), de forma a instituir as medidas necessárias, nomeadamente:

- a) Isolamento no domicílio do caso confirmado de COVID-19;
- b) Identificação e posterior isolamento no domicílio dos contactos de alto-risco identificados (i.e., pessoas que contactaram com os casos confirmados de COVID-19 com um nível de exposição considerado de alto-risco).

A metodologia considerada neste projeto estrutura-se em três fases:

1. A primeira fase consiste na realização de uma chamada telefónica com o caso confirmado COVID-19, com duração recomendada de 5 minutos, com o intuito de recolher informações sobre o seu isolamento profilático, confirmar a residência, obter contacto de e-mail e remeter uma mensagem de correio eletrónico com informação essencial e um formulário para preencher.
2. Na segunda fase, após o preenchimento do formulário online (remetido por e-mail para o caso confirmado COVID-19), é validada a informação submetida através da verificação do cumprimento dos critérios de contacto de alto risco nos utentes identificados.
3. Na última fase, é garantido que a equipa do projeto irá introduzir os casos confirmados de COVID-19 e contactos de alto risco na plataforma de monitorização clínica Trace COVID-19, para posterior seguimento clínico pela Equipa de Saúde Familiar. Adicionalmente, é emitida a Declaração de Isolamento Profilático solicitada pelos contactos de alto risco.

O processo do rastreio colaborativo conta com a participação indispensável das Forças Armadas, que disponibilizaram equipas compostas por 15 elementos em cada grupo de trabalho, dos profissionais de saúde e dos técnicos superiores das Câmaras Municipais.

No período reportado, a situação relativa a este projeto nos ACES aderentes é a seguinte:

ACE / ULS	Nº de Profissionais Envolvidos				Nº Inquéritos Realizados	Nº de Inquéritos em Atraso
	Profissionais de Saúde	Câmaras Municipais (Tec. Superiores)	Militares	Total		
Maia/Valongo	2	9	30*	41	2961	3
Gondomar	2	5	15*	22	1580	7
Alto Ave	1	7	30*	38	3661	7
Aveiro Norte	0	8	15*	23	1522	2
Baixo Tâmega	0	0	0	-	-	-
Ave/Famalicão	0	2	17*	17	1246	2
Feira/Arouca	2	2	19*	19	1283	1
Alto Minho	2	9	53*	53	4880	5
Total	9	39	179	213	17133	27

*As equipas de militares foram formadas com um total de 15 elementos, dos quais estão apenas 10 a prestar apoio ao projeto em cada dia.

1.2 Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)

Perante o agravamento da situação epidemiológica que se verificou no período em referência, estas estruturas de retaguarda, criadas ao abrigo do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, são equipamentos sociais imprescindíveis, já que podem acolher utentes com alta clínica, mas ainda com COVID-19, permitindo diminuir a pressão sobre o internamento hospitalar. Assim, é dada uma dupla resposta a nível distrital, quer para situações em que não é possível a manutenção dos utentes nos lares, quer também para receber os doentes com alta clínica dos hospitais, mas sem condições para fazer o isolamento profilático em segurança junto dos seus agregados familiares.

Encontram-se atualmente ativas oito EAR: três no distrito do Porto (duas para utentes positivos e uma para negativos), e uma em cada um dos distritos de Braga, Viana do Castelo, Vila Real, Aveiro e Bragança (para positivos).

Para melhor enquadramento, apresenta-se um quadro resumo de capacidade das EAR para utentes positivos e a ocupação à data atual:

	Distrito do Porto			Distrito de Braga	Distrito de Viana do Castelo	Distrito de Vila Real	Distrito de Bragança	Distrito de Aveiro	Totais
	EAR Bom Pastor (Valongo)	EAR Paços de Ferreira	EAR Pousada da Juventude	EAR Braga	EAR Viana do Castelo	EAR Alijó	EAR Bragança	EAR Santa Maria da Feira	
	positivos	positivos	negativos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	
Capacidade instalada	50	30	35	31	30	48	40	21	285
Capacidade máxima	80	50	50	66	120	58	80	28	532
Utentes na estrutura	10	12	10	0	8	0	0	11	51
Acumulado	154	61	87	17	68	3	0	68	458

1.3 Acompanhamento e visitas conjuntas a estruturas residenciais (SS/Saúde/PC)

A metodologia definida para este acompanhamento consiste na elaboração de um questionário pelas Autoridades de Saúde, pela Segurança Social e pela Proteção Civil, ao qual as instituições respondem uma primeira vez de forma detalhada e que deverão atualizar mensalmente. As questões do inquérito estão classificadas de forma a que determinadas respostas ativem imediatamente a necessidade de visita urgente por parte das autoridades.

A avaliação das respostas aos inquéritos obtidas no final de 2020, permitiu introduzir melhorias no próprio inquérito, que se refletiram numa nova atualização de respostas. Este processo tem decorrido em estrita colaboração das referidas entidades com a ACR-Norte, encontrando-se atualmente em avaliação o inquérito relativo ao mesmo de janeiro de 2021.

1.4. Brigadas de intervenção rápida (BIR)

Na sequência da necessidade de criar equipas que estejam prontas para intervir, em situação de emergência, junto de ERPI e Lares Residenciais, foi assinado um protocolo entre o Instituto de Segurança Social e a Cruz Vermelha Portuguesa com vista ao estabelecimento de uma rede nacional de Brigadas de Intervenção Rápida. Na Região Norte as Brigadas de Intervenção rápida mantêm-se devidamente estabelecidas em todos os distritos, sendo ativadas sempre que necessário.

As BIR são compostas por pessoal Ajudante de Ação Direta, Auxiliares de Serviços Gerais, Enfermeiros, Psicólogos e Médicos, e encontram-se distribuídas pelos distritos (podendo existir várias brigadas num mesmo Distrito). As BIR têm capacidade de ação imediata na contenção e estabilização de surtos em Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas,

lares residenciais (LR) e outras respostas de acolhimento residencial para pessoas em situação de vulnerabilidade, designadamente em situações de falência do funcionamento da resposta social e durante o estrito espaço de tempo necessário para que a resposta se reorganize e consiga assegurar o seu regular funcionamento.

A tabela que se segue resume a atividade das BIR da Região Norte no período reportado:

Distrito	N.º de Intervenções	N.º de Elementos Envolvidos
Porto	6	32
Braga	2	4
Viana do Castelo	3	26
Vila Real	2	7
Bragança	12	18
Viseu (Norte)	3	9
Aveiro (Norte)	2	5

1.5 - Operações de Testagem em ERPI

As operações de testagem generalizada da fase inicial deram lugar à realização preventiva de testes, essencialmente para despiste de casos pré-operatórios, feitos em unidades de saúde.

Trata-se de um procedimento totalmente preventivo, em que a Segurança Social, em articulação com as entidades no terreno, coordena a operação. São alvo deste plano de testagem todos os funcionários de estruturas residenciais (ERPI e Lares Residenciais). Inicialmente foi definido que a periodicidade desta testagem seria mensal, sendo os funcionários de cada lar divididos em quatro grupos e testado um grupo por semana, permitindo assim uma testagem de despiste constante nestas respostas.

Tendo sido reconhecido que os centros de investigação de universidades e politécnicos adquiriram uma experiência considerável na realização de operações de testagem, são as suas equipas que fazem a recolha e o transporte das amostras, além das análises laboratoriais, de acordo com a seguinte distribuição.

Distrito de Aveiro:

- Universidade de Aveiro.

Distrito de Braga:

- CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: a funcionários e utentes das ERPI, LR;

Distrito de Bragança:

- IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

Distrito do Porto:

- CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário: apenas aos funcionários;
- CVP – Cruz Vermelha Portuguesa: aos utentes das estruturas;

Distrito de Viana do Castelo:

- IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Distrito de Vila Real:

- UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Região do Alto Tâmega encontra-se a cargo do IPB – Instituto Politécnico de Bragança;

No período reportado, os dados de testagem foram os seguintes:

Distrito	Universo de Testagem		Testes efetuados no período		% de Testes Positivos
	Total de ERPI	Nº pessoas (ut. e func.)	Nº de ERPI	Nº de Testes	
Porto	250	8862	142	3621	6,2%
Braga	169	3152	30	425	3%
Viana do Castelo	62	3996	36	461	21%
Vila Real	86	Ut. 3090; Func. 1776	26	365	3%
Bragança	24	1087 Func.	23	125	N/a
Viseu (Norte)	49	1417	37	463	2,59%
Aveiro (Norte)	11	410	8	211	1,90%

De acordo com as informações prestadas pela Administração Regional de Saúde Norte, IP (ARS), a capacidade de testagem instalada é suficiente para as necessidades.

1.6 Considerações Finais

O relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno tem facilitado a comunicação com os intervenientes e, sempre que necessário, possibilitado uma resolução célere e eficaz dos temas em análise.

Apesar de toda a pressão das altas taxas de incidência, tem sido possível assegurar respostas adequadas e articuladas entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

Região do Centro

O acompanhamento da evolução da pandemia por COVID-19 na região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais. Manteve-se igualmente a realização semanal de uma reunião de coordenação regional, que têm contado com a participação dos responsáveis locais da Administração Regional de Saúde do Centro, da Saúde Pública Regional, do Instituto da Segurança Social, da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, da Polícia Marítima, da Direção Regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, da Direção Regional do Instituto Português do Desporto e Juventude, da Direção Regional dos Serviços Escolares, da Direção Regional do Instituto de Emprego e Formação Profissional, da Direção Regional de Agricultura e Pescas, do Centro Local da Autoridade para as Condições de Trabalho e do Oficial de Ligação das Forças Armadas ao Secretário de Estado.

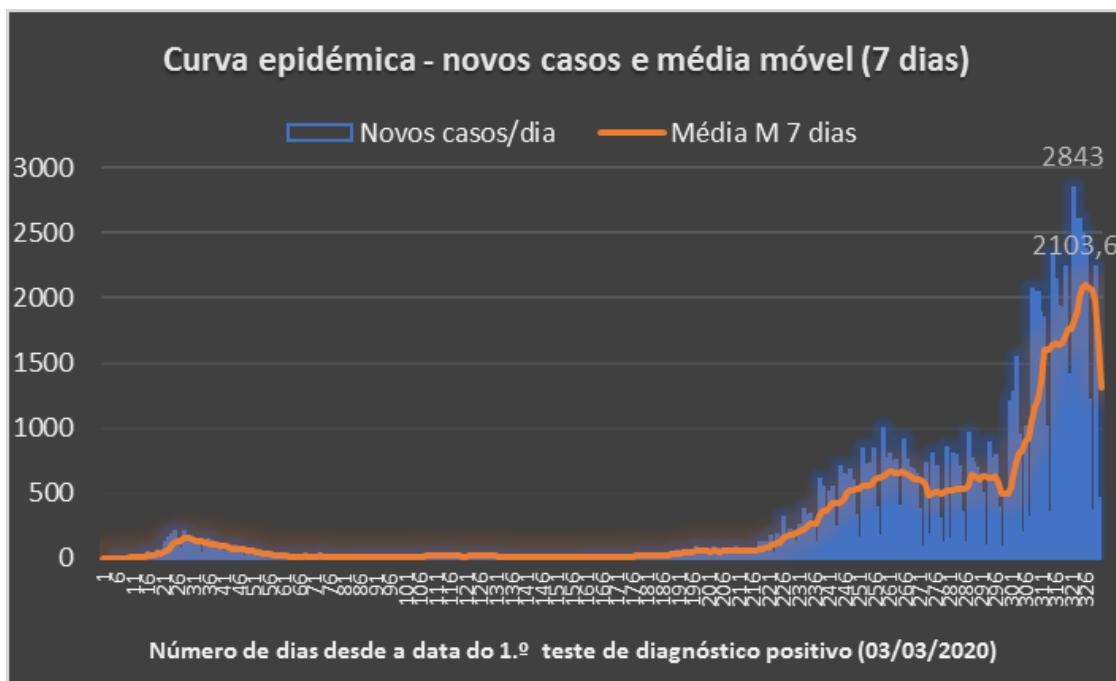
Neste período manteve-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, continua a ser fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento em saúde pública, com particular incidência nos ERPI/LR, que continuam a ser os mais vulneráveis, fruto da faixa etária dos seus utentes.

No período em apreço, o quadro epidémico manteve-se com crescimento acentuado na maioria dos concelhos da região centro, registando-se o aumento do número de novos casos, com as taxas de incidência a passarem de 1.108 para 1.527/100.000 habitantes e os surtos ativos a aumentarem 49 para 78. Este crescimento foi transversal a praticamente toda a região, com particular destaque para as zonas de maior aglomeração populacional, isto é, nas

maiores cidades e outros centros urbanos: Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Leiria e Viseu. Na realização dos inquéritos epidemiológicos na região centro manteve-se o reforço das equipas de rastreamento dos ACeS por militares das Forças Armadas, bem como por elementos disponibilizados por alguns municípios.

De realçar a forte pressão nos lares e outras estruturas residenciais para idosos ERPI, onde se verificou um aumento substancial de casos, passando de 227 para 282 lares com casos ativos. Também de referir as ações de sensibilização e formação nas ERPI da região, que continuaram a ser efetuadas pelas Forças Armadas. Continuou também o processo de testagem preventiva aos funcionários das IPSS que se enquadram nos critérios definidos.



No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia, a pressão sobre os internamentos em enfermarias e cuidados intensivos continuou a verificar-se, com a necessidade de ajustamento da atividade COVID e não COVID. No final deste período as percentagens de ocupação totais (COVID e não-COVID) a situarem-se entre 74 e 88%. De referir o reforço das capacidades disponíveis por intermédio do Setor Social e Privado, bem como pelas EAR. Neste período continuou a decorrer a vacinação contra a COVID-19 com prioridade para os lares e para os profissionais de saúde nos hospitais e centros de saúde.

No cumprimento do Despacho n.º 10942-A/2020, como forma de reforçar a capacidade das estruturas hospitalares e das ERPI, estão levantadas na região centro as EAR apresentadas em baixo, sendo de referir a ativação das EAR de Leiria, Coimbra e Viseu.

Distrito	Local	Capacidade Estimada	Status
Coimbra	Centro Saúde Militar (Exército - Forças Armadas)	33 Camas	ativada
Aveiro	Pousada da Juventude	20 Camas	n/ ativada
Castelo Branco	Pousada da Juventude	30 Camas	n/ ativada
Guarda	Centro Apostólico	63 Camas	n/ ativada
Leiria	Seminário Leiria	45 Camas	ativada
Viseu	Pavilhão Fontelo	64 Camas	ativada

Durante este período permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), tendo existido uma redução de 121 para 120 locais, distribuídas na região de acordo com o quadro em baixo, com vários municípios a já não disporem destas estruturas.

Distrito	Nº de ZCAP	Capacidade	% ocupação
Coimbra	12	930	n/ ativados
Aveiro	20	853	n/ ativados
Leiria	23	815	n/ ativados
Castelo Branco	39	769	n/ ativados
Guarda	13	631	n/ ativados
Viseu	13	542	n/ ativados
TOTAL	120	4540	

Relativamente às BIR na região centro, no âmbito do protocolo assinado entre o Instituto da Segurança Social, I.P e a Cruz Vermelha Portuguesa com o intuito de suprir necessidades em recursos humanos de instituições de resposta social afetadas com COVID-19, continuam a ser utilizadas em todos os distritos, tendo-se verificado o aumento de 12 BIR disponíveis, mas também de 7 BIR utilizadas. No entanto, é de realçar a grande dificuldade que se continua a sentir na constituição destas brigadas, primariamente pela falta de voluntários. Manteve-se a dificuldade das Instituições no reforço de recursos humanos, nomeadamente de auxiliares de ação direta e enfermeiros. Para mitigar algumas necessidades pontuais, foram disponibilizados os Voluntários da Família Militar.

Distrito	Nº BIR existentes	Nº BIR utilizadas
Coimbra	18	6
Aveiro	1	1
Leiria	1	1
Castelo Branco	3	3
Guarda	6	6
Viseu	7	7
TOTAL	36	24

O período em análise coincide com o início da testagem aos alunos, professores e outros profissionais das escolas com ensino secundário, nos dias 20 e 21 de janeiro. O dia 22 de janeiro assinala o início da suspensão das atividades letivas.

Durante este período é de realçar que o número crescente de indivíduos em isolamento constituiu-se como uma séria dificuldade para as forças de segurança, em virtude de existir a necessidade de aumentar o número de efetivos afetos a esta tarefa. Situação ainda mais complicada pela diminuição da qualidade da informação constante nas listagens de indivíduos a quem é decretado o isolamento profilático, face ao crescente número, o que aumenta a dificuldade de fiscalização pelas forças de segurança.

Na região centro, apesar das dificuldades, as ações de formação, o desenvolvimento das medidas de emprego e a atividade de colocação de pessoas nas empresas, têm contribuído significativamente para a contenção do desemprego. No setor da agricultura e da pesca, continuaram a não ser referenciados problemas significativos com COVID-19 associados à mobilidade de trabalhadores migrantes.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Enquadramento

Desde o início do mês de outubro, a Região de Lisboa e Vale do Tejo inverteu a tendência relativamente ao peso relativo de novos casos de pessoas que testaram positivo para a SARS-COV-2 sobre o total nacional, tendo atingido valores médios próximos dos 50%, com uma tendência crescente. Entre 15 e 30 de janeiro verificou-se a manutenção do aumento do número de novos casos de infeção, acompanhando a tendência nacional.

A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa, do que se conclui que é nos territórios onde existe maior densidade populacional que

encontramos uma maior concentração do número de casos COVID-19. Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração mostra-se um elemento central no sucesso das medidas de combate à pandemia.

Tem-se verificado um cumprimento generalizado das orientações quanto às normas de segurança, nomeadamente o uso de máscara.

Evolução de casos em LVT

Após uma estabilização desde a segunda quinzena de outubro, verificou-se um crescimento do peso da região LVT no total nacional de novos casos, para valores médios próximos de 50%.

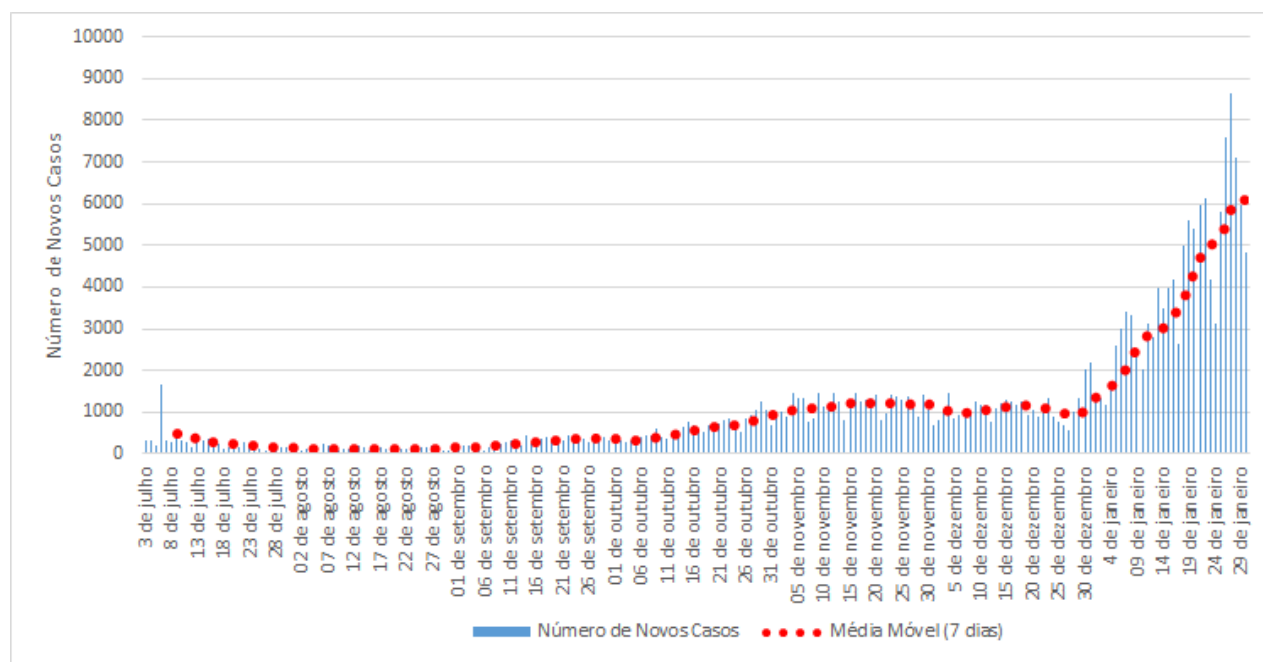


Figura 1 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 15/07/2020 e 30/01/2021 na Região de LVT.

Neste sentido, constata-se que entre 15 e 30 de janeiro verificou-se um aumento do número de novos casos de infeção, acompanhando a tendência nacional.

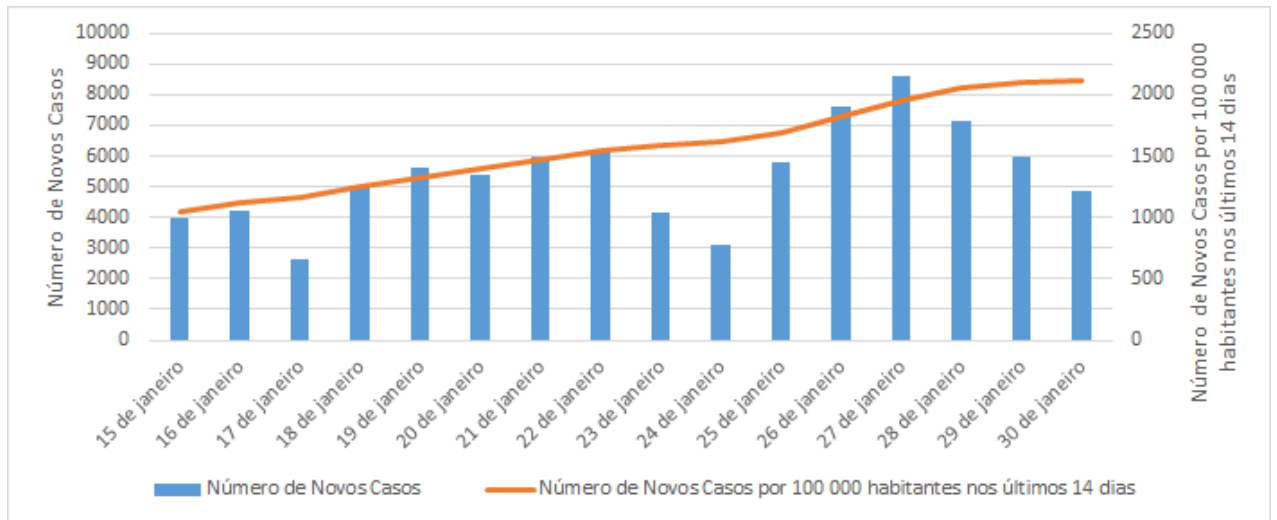


Figura 2 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 15 e 30 de janeiro na Região de LVT e respetivo ajustamento por 100 000 habitantes.

Entre 15 e 30 de janeiro foram notificados 86 139 novos casos positivos para o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) na Região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 84,20% na Área Metropolitana de Lisboa.

Verifica-se que os Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) com maior incidência entre 15 e 30 de janeiro foram o da Arrábida (3 025 novos casos/100 000 habitantes), seguindo-se o ACES Sintra (2 681) e os ACES Estuário do Tejo (2 507). Nenhum ACES registou menos de 960 novos casos por 100 000 habitantes no período em análise.

No concelho de Lisboa a incidência situou-se em 2 071 novos casos/100 000 habitantes.

Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares

Face ao volume de novos casos, cuja média diária no período situou-se nos 5 300, a realização dos inquéritos epidemiológicos ocorreu com maior dilação, sendo em alguns casos realizados num prazo que excedeu as 24 horas.

Em resposta a esta situação, no dia 21 de janeiro, foi introduzida uma nova metodologia para a realização de inquéritos epidemiológicos, com o objetivo de garantir a sua realização no prazo de 24 horas, assegurando o necessário isolamento dos casos positivos e dos respetivos contactos de alto risco. Paralelamente, num prazo de quatro

semanas, assegurar a conclusão dos inquéritos aos casos notificados nos dias anteriores.

Esta nova metodologia contempla a realização de um contato prévio a todos os casos positivos com vista ao isolamento do utente e do seu agregado familiar até 24 horas após a notificação, sendo o inquérito epidemiológico concluído através de um segundo contato com o doente. Nos casos em que as chamadas não são atendidas numa primeira tentativa, precede-se à repetição do contato.

Com a implementação da nova metodologia procedeu-se à centralização das equipas militares de apoio à realização de inquéritos epidemiológicos, coordenadas pelo Departamento de Saúde Pública da ARS LVT em colaboração com o Gabinete para a Supressão da Covid19 na Região de Lisboa e Vale do Tejo, bem como à uniformização dos procedimentos de realização de inquéritos por estas equipas.

A 30 de janeiro, encontravam-se a operar 17 equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS das Forças Armadas, num total de 352 militares. Estas equipas operaram 12 horas por dia, 7 dias por semana. Em janeiro, de igual modo, o reforço do grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e Vigilâncias Ativas, que conta com 79 profissionais a tempo inteiro, com a colaboração de mais de 386 em tempo parcial, e ainda mais de 320 profissionais de entidades externas ao Serviço Nacional de Saúde (v.g. funcionários das autarquias). O centro de contato para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionou todos os dias, dando apoio aos a todos os ACES da Região.

Desde a implementação desta metodologia e até ao dia 30 de janeiro foram realizados 83 042 contatos prévios, garantindo-se desde então o isolamento dos casos positivos e dos seus agregados familiares em 24 horas. Esta nova estratégia revelou-se também eficaz ao nível da conclusão dos inquéritos, tendo-se verificado uma tendência crescente do número de inquéritos realizados num prazo inferior a 24 horas. Não obstante o volume de novos casos, entre 15 e 30 de janeiro, foram realizados 28 787 inquéritos epidemiológicos completos.

As equipas multidisciplinares têm-se mostrado eficazes na resposta à crise pandémica, em especial no acompanhamento dos cidadãos confinados na Região de Lisboa e Vale

do Tejo e tiveram intervenção, entre 30 de junho de 2020 e 30 de janeiro de 2021, junto de 27.796 pessoas nos concelhos da Amadora, Lisboa, Loures, Odivelas, Sintra, Almada, Seixal, Barreiro, Moita e Setúbal, para além da intervenção em estabelecimentos comerciais com ações de sensibilização para as medidas de prevenção e combate à pandemia.

Destacamos que estas equipas promovem a colaboração constante entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

Vacinação

A Vacinação contra a COVID-19 iniciou-se no dia 27 de dezembro, tendo sido entre 8 e 30 de janeiro, inoculadas 40.706 vacinas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, distribuídas por todos os Agrupamentos de Centros de Saúde. No mesmo período, foram vacinadas 2 491 pessoas contra a gripe.

Ação local, vigilância ativa e fiscalização

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia por desobediência nos casos de incumprimento.

A PSP e a GNR mantiveram a realização de ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo.

As zonas urbanas em geral, têm merecido especial atenção, devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança.

De igual modo, foi também reforçado o patrulhamento e monitorização da afluência às zonas balneares e respetivos acessos, bem como da prática de campismo e caravanismo irregular, de forma preventiva e pedagógica evitar a concentração de pessoas e promover o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde e as normas legais estabelecidas.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na Região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foram encerrados 28 estabelecimentos, tendo-se mantido a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho. A PSP realizou 4 087 ações de verificação/confirmação do cumprimento das medidas, tendo sido detetadas 26 pessoas fora do domicílio.

Os Comandos Locais da Polícia Marítima da Região efetuaram 945 ações de sensibilização a cidadãos e levantaram 61 autos de notícia por não cumprimento das regras de dever geral de recolhimento domiciliário e de atividade física e desportiva.

As embarcações da Polícia Marítima efetuaram um total de 706 milhas no mar e as viaturas terrestres percorreram um total de 11 113 quilómetros em patrulha.

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram realizadas ações que incluíram uma vertente de sensibilização sobre a situação pandémica, em especial no que diz respeito ao cumprimento das regras profiláticas do distanciamento e utilização de máscara. Também foi feita a distribuição de panfletos com instruções traduzidas em nove idiomas junto da comunidade estrangeira.

As Forças de Segurança promoveram a sensibilização, através das suas redes sociais, para o cumprimento das regras e recomendações emanadas pelas autoridades competentes.

Transportes

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra, Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde.

Constata-se um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

No período em referência, os Bombeiros na Região efetuaram mais de 2500 transportes de doentes de casos suspeitos e ou confirmados de COVID 19, tendo sido operacionalizada, numa parceria entre a ANEPC e o INEM, com o apoio dos Corpos de Bombeiros, uma estrutura de triagem inicial no Hospital de Santa Maria, para fazer face ao elevado fluxo de doentes ao serviço de urgência.

Respostas de Realojamento Temporário e Estruturas de Apoio de Retaguarda

As várias respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região.

Neste período a capacidade das respostas de realojamento temporário de carácter regional foi redimensionada e adaptado à evolução da situação pandémica e à procura destas respostas.

<u>Entidade</u>	<u>Total de camas</u>	<u>Camas disponíveis</u>		<u>Capacidade de expansão Acréscimo Observações</u>	<u>Total máximo de camas a disponibilizar</u>
		<u>Disponíveis</u>	<u>Observações</u>		
<u>Hospital Campanha (Estádio Universitário)</u>	<u>30</u>	<u>30</u>	<u>Em curso expansão até às 58 camas</u>	<u>28</u>	<u>58</u>
<u>CAM - Antigo Hospital Militar de Belém</u>	<u>74</u>	<u>74</u>	<u>Em curso expansão até às 90 camas</u>	<u>16</u>	<u>90</u>
<u>Pousada da Juventude Lisboa</u>	<u>138</u>	<u>85</u>	<u>Mediante Articulação com a CML</u>	<u>0</u>	<u>138</u>
<u>Pousada da Juventude Torres Vedras</u>	<u>130</u>	<u>130</u>		<u>0</u>	<u>130</u>

Centro Espiritual do Turcifal	<u>100</u>	<u>99</u>		<u>0</u>	<u>100</u>
Centro de Acolhimento da Barquinha	<u>12</u>	<u>12</u>		<u>0</u>	<u>12</u>
EAR Fátima	<u>60</u>	<u>15</u>		<u>30</u>	<u>90</u>
CAES Santarém	<u>30</u>	<u>30</u>		<u>0</u>	<u>30</u>
EAR da Base Naval de Lisboa – Alfeite	<u>60</u>	<u>41</u>		<u>0</u>	<u>60</u>
EAR Casa dos Atletas	<u>48</u>	<u>30</u>	Ativada no dia 20 de janeiro	<u>0</u>	<u>48</u>
Base Naval de Lisboa - Alfeite	<u>165</u>	<u>163</u>		<u>0</u>	<u>165</u>
Total	<u>847</u>	<u>709</u>		<u>74</u>	<u>921</u>

Relativamente ao Centro de Apoio Militar COVID-19 (CAM) destaca-se que esta resposta recebeu doentes dos vários hospitais da região, contribuindo para o aumento da capacidade do Serviço Nacional de Saúde.

A 30 de janeiro encontravam-se 74 doentes no Centro de Apoio Militar COVID-19. Durante este período passaram 69 doentes por esta unidade, sendo a taxa de ocupação média de 97,1%. Desde que foi ativado já passaram pelo CAM 492 doentes do Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro foram identificados pelas Comissões Distritais de Proteção Civil infraestruturas aptas à instalação de Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR).e foi decidida pelo Secretário de Estado Duarte Cordeiro a instalação de uma EAR no Centro de Espiritualidade Francisco e Jacinta Marto, em Fátima, com capacidade inicialmente prevista para 126 camas, uma EAR na Escola de Tecnologias Navais (ETNA) na Base Naval de Lisboa (Alfeite), em Almada, com capacidade atualmente para 60 camas, através da afetação de duas cobertas a esta valência e mais recentemente, uma EAR na Casa dos Atletas, em Oeiras, nas instalações e com a colaboração da Federação Portuguesa de Futebol, com capacidade para 48 camas.

A EAR de Fátima foi ativada no dia 11 de dezembro, a EAR do Alfeite ativada no dia 30 de janeiro e a ERA da Casa dos Atletas no dia 20 de janeiro.

Estruturas Residenciais para Idosos

Na região de Lisboa e Vale do Tejo, o distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos em ERPI, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria.

Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares e à segunda operação de testes à SARS-CoV2 aos profissionais de ERPI, com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa.

A operação testes a profissionais foi alargada a todas as estruturas residenciais, independentemente do número de utentes de cada resposta, estando à data em fase de planeamento. Foi realizada vacinação contra a COVID-19 em 518 ERPI, tendo sido vacinados 15 431 utentes e 10 703 profissionais. De igual modo, foram realizadas pelas Forças Armadas 28 ações de sensibilização em ERPI em colaboração com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Estabelecimentos Escolares

A ARS manteve em funcionamento uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os Estabelecimentos de Ensino da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Esta plataforma centralizada de registos, que entrou em funcionamento a 1 de outubro, abrange escolas públicas e privadas.

Até ao momento da suspensão das atividades letivas, em alguns dos Agrupamentos de Escolas, sempre que solicitado e justificado, adotou-se regime não presencial em vez do regime presencial, que é a regra, e foi feito o reforço do número de assistentes operacionais.

No cumprimento do despacho que prevê a possibilidade de aplicação de medidas de apoio educativas aos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma, sempre que reúnam os requisitos exigidos, foram sendo, até à suspensão das atividades letivas, operacionalizadas as medidas necessárias para apoiar, à distância, os alunos.

Relativamente às Escolas de Acolhimento, foram desenvolvidas ações de coordenação com os Agrupamentos de Escolas visando assegurar, nos respetivos territórios educativos, uma distribuição homogénea das mesmas por forma a haver resposta adequada às famílias que recorressem a este tipo de serviço, cuja divulgação foi feita através da página da internet da DGEstE.

Foi mantido o fornecimento das refeições aos alunos com Escalão A e B, também com o apoio de algumas autarquias que fazem a distribuição das respetivas refeições ao domicílio. Em relação às crianças que frequentam as Escolas de Acolhimento a refeição é servida a todas as crianças.

Iniciou-se, neste período, o programa de rastreio à SARS-CoV2 ao corpo docente, pessoal não docente e alunos do Ensino Secundário, nos concelhos com maior incidência da doença, em articulação com a ARS LVT.

Setor Agrícola

A situação relativa a surtos de infeções detetado em contexto agrícolas na região tem vindo a evoluir no sentido positivo. O surto detetado em empresas agrícolas do sector hortofrutícola no concelho de Torres Vedras encontra-se, desde o dia 19 de janeiro, sem casos ativos. Mantêm-se algumas ações de despiste de possíveis infeções em outras empresas e locais que, que não têm resultado na identificação de novos casos.

Região do Alentejo

No que respeita ao período de referência, de 15 a 30 de janeiro, continuou a ser acompanhada com especial preocupação a capacidade hospitalar de internamento em enfermaria e UCI COVID e continuaram a ser acompanhados com especial preocupação os surtos que foram surgindo na região. Quanto a estruturas de saúde, registo de casos no Serviço de Psiquiatria do HESE, no serviço de Ortopedia do Hospital de Elvas, em Portalegre, que levou ao encerramento deste serviço, e também no SUB de Odemira.

Relativamente à evolução da situação em ERPI e lares residenciais, no Alentejo Central, de destacar o surgimento de novos surtos nos concelhos de Montemor-o-Novo, Évora, Redondo, Reguengos de Monsaraz e Estremoz. Num dos surtos no Redondo, houve a necessidade de transferência dos utentes. Foram primeiramente transferidos utentes COVID negativos para um espaço operacionalizado pelo SMPC

Redondo e, posteriormente, foram também transferidos os utentes positivos para outra ZCAP municipal. No distrito, foi ainda operacionalizada a transferência de utentes COVID positivo da UCCI da CVP em Estremoz para a ZCAP de Vila Viçosa.

No Alto Alentejo, de destacar o surgimento de novos surtos em ERPI nos concelhos de Campo Maior, Ponte de Sor, Fronteira e Castelo de Vide e do agravamento de algumas situações já existentes, nomeadamente em Alter do Chão, Ponte de Sor e Castelo de Vide. No Baixo Alentejo, de destacar o surgimento de surtos nos concelhos de Beja, Aljustrel, Mértola, Moura, Ferreira do Alentejo, Ourique e Barrancos e, no Litoral Alentejano, nos concelhos de Grândola, Santiago do Cacém e Odemira. Todos estes casos exigiram forte articulação entre os Municípios, a Proteção Civil, a Saúde e a Segurança Social, tendo sido ativado o empenhamento das Brigadas de Intervenção Rápida em várias situações em toda a região.

No Baixo Alentejo, houve ainda registo de um surto, sendo que a situação foi ser acompanhada pelas entidades locais, estando os Serviços de Ação Social do Município a apoiar estas famílias, assegurando a entrega de bens alimentares, medicação e outros produtos essenciais.

Na área da Saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à COVID-19 e acompanhada de perto a situação dos testes COVID-19 realizados na região. Neste âmbito, a capacidade de camas de UCI COVID-19 aumentou de 33 para 36 camas (aumento de 3 camas na ULSLA) e o número de camas de enfermaria para COVID-19 aumentou de 178 para 255 camas (aumento de 17 camas na ULSNA, de 25 camas na ULSBA e de 35 camas na ULSLA). Dada a pressão no HESE, estando a ser utilizada a Estrutura Municipal de Apoio ao Hospital com 18 camas ativadas, foi também realizada uma avaliação conjunta entre os Serviços Municipais de Proteção Civil de Évora e o HESE do espaço existente no Pavilhão dos Salesianos para eventual operacionalização.

Dada a crescente pressão no Hospital de Beja, ao nível de internamento em enfermaria e em UCI COVID, foi promovida uma reunião, no dia 15 de janeiro, com presença da Presidente e membros do Conselho de Administração da ULSBA, do 2.º Comandante Operacional Distrital de Beja e de representantes do Centro Distrital de Segurança Social de Beja. O objetivo da reunião foi obter um ponto de situação da região, em termos de capacidade hospitalar, de surtos ativos e da prontidão dos vários espaços e de recursos humanos, no caso de necessidade de ativação de alguma estrutura. Na sequência desta reunião, teve lugar uma segunda reunião a 18 de janeiro e foi

promovida uma visita, no dia 19, pelas três áreas – Saúde, Segurança Social e Proteção Civil – a um novo Espaço de Acolhimento na Base Aérea N° 11, para validação do mesmo e para que pudesse ser equacionada a sua utilização em possíveis cenários.

Face à evolução da situação no distrito de Beja, foi novamente sublinhada, junto da tutela da Saúde, a necessidade de reforço das equipas das Unidades de Saúde Pública (USP), salientando novamente a situação crítica da USP do Baixo Alentejo. De referir que a 22 de janeiro a Diretora-Geral da Saúde e Autoridade de Saúde Nacional, concretizou a designação de um médico de Saúde Pública como Delegado de Saúde Coordenador na ULSBA. Simultaneamente, foi designado um novo Comandante Distrital da Proteção Civil para o Distrito de Beja, face à cessação de funções do anterior Comandante no final de dezembro de 2020. Foi também reforçada a necessidade de existência de coordenação na Unidade de Saúde Pública no Norte Alentejano.

Foi partilhada com a tutela da Saúde e da Administração Interna, após pedido de especial atenção ao Presidente da ARS Alentejo, uma questão relacionada com a uniformização do apoio das ARS em EPI a corpos de bombeiros que transportem doentes COVID, tendo sido pedido apoio na resposta e orientação aos serviços tutelados.

Dada a crescente pressão no Hospital de Portalegre, ao nível de internamento em enfermaria e em UCI COVID, foi promovida uma reunião, no dia 27 de janeiro, com presença do Presidente da CIMAA, do Presidente da Câmara Municipal de Elvas, do Presidente e membros do Conselho de Administração da ULSNA, do Comandante Operacional Distrital de Portalegre e da Diretora do Centro Distrital de Segurança Social de Portalegre. O objetivo da reunião foi obter um ponto de situação da região, em termos de capacidade hospitalar, de surtos ativos e da prontidão das EAR e de recursos humanos, no caso de necessidade de ativação.

No âmbito das EAR da Região, foi acompanhada no terreno a ativação e operacionalização das mesmas, a fim de ser seguida de forma muito próxima a situação nestes espaços. Assim, durante o corrente período foram acompanhadas diversas visitas à EAR em Beja e efetuada colaboração na articulação entre as diversas Entidades responsáveis na preparação da ativação desta Estrutura. Adicionalmente, foi acompanhada a preparação da possível ativação da EAR do distrito de Portalegre, em Elvas.

Manteve-se o acompanhamento e interlocução com os autarcas, principalmente em relação ao acompanhamento do processo de vacinação, em relação à evolução da situação nas escolas, bem como na questão da verificação do número de casos ativos. Estas questões foram sendo simultaneamente articuladas com a Saúde e com a Educação, ao nível da tutela e a nível regional.

Foi mantido o acompanhado o trabalho desenvolvido ao nível do Plano de Vacinação da ARSA para a região Alentejo, nomeadamente no que respeita ao planeamento e execução da vacinação de profissionais de saúde e de todos os utentes e profissionais de ERPI, Lares Residenciais e UCCI, tendo sido pedidos esclarecimentos à ARS em algumas situações. Neste âmbito, foi realizada uma reunião, a 29 de janeiro, com a Task Force e os Presidentes das quatro Comunidades Intermunicipais, com a presença do Presidente da ARS Alentejo, dos Presidentes e Representantes das ULS e da Diretora do ACES do Alentejo Central. O objetivo foi a partilha de informação sobre as próximas etapas do processo de vacinação, cuja articulação com os municípios será fundamental. Desta reunião, resultou ainda a indicação por parte da ARS que foram vacinados todos os ERPI e Lares Residenciais, com exceção daquelas instituições com surtos ativos ou de instituição não legalizadas, sendo identificada a dificuldade no contacto com algumas destas instituições. Neste sentido, foi solicitada aos Diretores dos Centros Distritais da Segurança Social a atualização e informação dessas instituições e o seu envio urgente à ARSA e respetivos ACES ou ULS.

Continuou a ser acompanhado o esforço de retoma ao nível dos inquéritos epidemiológicos em atraso e a implementação de um modelo colaborativo de trabalho para a realização de IE, de acordo com a Orientação DGS 001/2021, de 20 de janeiro de 2021, relativa à Vigilância e investigação epidemiológica da COVID-19. De referir que, em resposta a um pedido da ARS do Alentejo, a Universidade de Évora criou um centro de rastreio de contactos dos doentes com COVI-19 e para acompanhamento telefónico dos infetados, no qual estão a colaborar alunos das licenciaturas em Enfermagem e em Psicologia, em regime de voluntariado.

Neste período de Estado de Emergência, registou-se o pico de casos ativos (9.672 casos em 29/01), em vigilância ativa (8.548 casos em 28/01), de internamentos COVID-19 (247 internamentos em 30/01), e de Internamentos em UCI COVID-19 (38 internamentos em 28/01) desde o início da pandemia. O número médio diário de internamentos registados devido à COVID-19 foi, neste período, de 214 internamentos, notando-se um aumento muito significativo em relação ao período anterior (158 internamentos diários). O número de internamentos UCI aumentou em

relação ao período anterior, com uma média de internamentos diário de 33, face a 24 do período anterior. Face à pressão, verificou-se a necessidade de transferência de doentes da ULSNA, ULSLA e ULSBA para o hospital de campanha instalado no pavilhão Arena em Portimão.

Quanto à realização de testes, até 30 de janeiro, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 319.446 testes registados no SINAVE, tendo sido registados 51.159 testes durante este período de Estado de Emergência.

Continuou a ser acompanhado o plano de visitas mensais da situação nas ERPI pelas entidades competentes, em colaboração com os Municípios, tendo sido realizadas 16 visitas neste período de Estado de Emergência, apenas no distrito de Évora. Nos distritos de Beja, de Portalegre e no Litoral Alentejano não foi possível a realização de visitas sendo que, perante proposta da Segurança Social, foi aprovada em sede da CDPC de Setúbal, em reunião de 27 de janeiro, a suspensão provisória das visitas programadas às ER no distrito, por um período de pelo menos três semanas, ficando sem efeito a programação. Nos últimos dois meses foi registada uma média de não conformidades de 3,77 e de 3,02 em novembro e dezembro, respetivamente.

Nas escolas, no período anterior à suspensão da atividade letiva, registou-se o aumento do número de turmas confinadas e de turmas em regime não presencial, tendo a questão continuado a ser articulada com a Saúde e com a Educação, ao nível da tutela e a nível regional.

As Forças de Segurança continuaram o trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento, de vigilância na via pública e de ações no terreno no âmbito da fiscalização do cumprimento das medidas determinadas pelo Governo, com especial enfoque na observância do dever geral de recolhimento domiciliário e na proibição de circulação entre concelhos. Continuaram também a ser acompanhadas as situações em que elementos das Forças de Segurança testaram positivo e levaram a quarentena de outros elementos, sem que tenha havido registo de comprometimento da operacionalidade de nenhum Comando.

Ao nível da Proteção Civil, os dispositivos dos diferentes Agentes de Proteção Civil não foram comprometidos pela COVID-19, mantendo-se a resposta operacional no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos. Há registo do surgimento de surtos nos Corpos de Bombeiros, sendo de destacar Beja e Campo Maior, e situações pontuais noutras corporações, sendo que o apoio no socorro à população e no transporte de doentes foi assegurado pelos Corpos de Bombeiros dos

Concelhos vizinhos, em articulação com a ANEPC e o INEM. Quanto às equipas especializadas nos Bombeiros Voluntários que reforçam resposta à pandemia, na região Alentejo estão constituídas 63 equipas.

Neste período, a coordenação foi assegurada nas reuniões semanais e/ou quinzenais das Comissões Distritais de Proteção Civil, de acordo com o calendário de cada um dos distritos. A Coordenação Institucional foi garantida através dos briefings dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes. Um número muito significativo de municípios reuniu as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais. Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões semanais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Neste período, manteve-se apenas ativada a EAR do distrito de Évora, mas tiveram início os procedimentos para possibilitar a ativação das EAR dos distritos de Beja e de Portalegre. Desta forma, tiveram lugar reuniões e visitas por parte das entidades envolvidas, sendo que no caso da EAR de Beja, localizada na Base Aérea n.º 11 de Beja, o pedido de ativação por parte da ANEPC foi feito a 28 de janeiro, tendo sido nesse mesmo dia autorizado pelas Forças Armadas. Quer a Saúde quer a Segurança Social já designaram os profissionais que estarão a acompanhar os utentes e a Sub-Comissão Distrital de Proteção Civil de Beja aprovou no dia 29 de janeiro o regulamento de admissão dos utentes. Em Portalegre a EAR poderá ser ativada, se necessário, muito em breve, estando a ser trabalhados pelas entidades os detalhes da operacionalização. No que respeita à EAR de Grândola, ainda não ativada, começou a ser equacionada, a hipótese de, em caso de necessidade, o espaço não ser utilizado em exclusivo para o Litoral Alentejano e servir todo o distrito de Setúbal, em especial para apoiar o Hospital de São Bernardo, caso a EAR localizada na Base do Alfeite atinja a ocupação máxima.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais. No que respeita ao trabalho preventivo e pedagógico junto dos Lares, as Forças Armadas realizaram, até ao dia 30 de janeiro foram realizadas 241 ações, o que corresponde a 83% das ações a realizar.

Quanto ao apoio solicitado pela ARS Alentejo, para apoio aos inquéritos epidemiológicos (IE), ao rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, manteve-se a primeira equipa, sendo que a segunda equipa esteve em formação, tendo começado a trabalhar de forma independente a partir de 15 de janeiro. A terceira equipa, encontra-se ainda em formação, sendo que já reforçou a Equipa A, alguns dias, porque o Departamento de Saúde Pública e Planeamento considerou que se justificava. Desde que iniciaram a operação (02 de dezembro de 2020) e até dia 30 de janeiro, os militares rastreadores efetuaram o acompanhamento de 3.117 casos (IE), com 8.443 contactos próximos, levando à realização de 10.100 chamadas telefónicas.

Região do Algarve

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por COVID-19, na Região do Algarve, continua sustentado e mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional, ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura regional de proteção civil que serve de coluna vertebral, através de uma eficaz coordenação institucional, procurando a cada momento a eficiência na resposta de todos os intervenientes.

Conforme já reportado nos anteriores relatórios de avaliação dos principais indicadores da evolução da pandemia no Algarve, a Região, por si só, tem características que divergem muito das outras regiões do país, o que obriga a que todas as entidades mantenham extremo empenhamento no cumprimento das respetivas missões, relevando a atenção dedicada ao trabalho diário de combate à pandemia. Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, todas as medidas adotadas e procedimentos de coordenação instituídos mantiveram-se. Esta medida continua a revelar-se uma mais-valia no apoio a uma resposta adequada à situação.

Face à evolução negativa da situação os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), em articulação e coordenação com diversas entidades, organismos ou serviços, reforçaram a realização de ações de formação, sensibilização e esclarecimento, junto da população e dos diversos setores da atividade económica.

Relativamente à situação epidemiológica, desde o último período de avaliação, mantém-se a tendência de subida acentuada do número de cidadãos infetados, situação que se reflete na pressão que o Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA) está a registar nos seus serviços de internamento e cuidados intensivos. Este grande aumento fez com que a quase totalidade dos concelhos algarvios vissem a classificação de risco de transmissão da doença evoluir muito negativamente.

O número de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, Unidades de Cuidados Continuados e Lares Residenciais que foram afetadas também teve um grande incremento, o que exigiu um grande empenhamento de todos para acompanhar e controlar a afetação de idosos e pessoas mais vulneráveis.

De uma forma geral, e numa tentativa de acautelar a aglomeração de pessoas em espaços públicos, os Municípios, a exemplo do que já tinham efetuado em 2020, procederam à interdição de áreas de lazer, praças e locais onde, tradicionalmente, há apetência para o ajuntamento de pessoas.

Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro e os 16 Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil mantêm-se ativos.

Estruturas de coordenação

Com a Declaração do Estado de Emergência mantiveram-se todos os procedimentos anteriores implementados, nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o (PCDis) e a Subcomissão COVID-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros, neste período em análise, que perfaz um total de 10 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC).
- No âmbito da coordenação política, manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), realizando uma reunião no período em análise. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de 53 reuniões de trabalho, que refletiram um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.

- Ações de formação e sensibilização no âmbito da higienização, descontaminação e desinfeção.

Formação e sensibilização

A formação e sensibilização pública são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção e de comportamentos adequados, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, face à evolução negativa da situação epidemiológica, deram continuidade à dinamização de ações de sensibilização de diversa tipologia, entre outras, campanhas de rua, porta a porta e através dos meios digitais, privilegiando as redes sociais, no sentido de promover os comportamentos a adotar no momento em que todo o país retoma o dinamismo em torno da nova realidade criada pela pandemia.

Tendo em conta a realização das eleições para Presidente da República, e por forma a assegurar as melhores condições para instalação e funcionamento das Assembleias de Voto, os Serviços Municipais de Proteção Civil realizaram ações de sensibilização para os membros que integraram as mesas de voto e auxiliaram na preparação dos locais onde foram realizadas as eleições, para que estas decorressem com a maior segurança possível no âmbito da prevenção à COVID-19.

Os SMPC mantêm os programas municipais de formação e sensibilização, devidamente adaptados à realidade territorial de cada Concelho, com o apoio das autoridades de saúde, segurança social, agentes de proteção civil e demais entidades cooperantes, que incluem visitas de acompanhamento às diferentes ERPI, espaços para apoiar a manutenção das medidas preventivas nos diversos estabelecimentos.

É de relevar o esforço que continua a ser realizado pelos Municípios no sentido de sensibilizar os cidadãos para o cumprimento das regras de higiene pessoal, etiqueta respiratória e distanciamento social.

De todo o tipo de ações de sensibilização e Formação desenvolvidas pelos Municípios em parceria com as Autoridades de Saúde e Segurança Social, com o apoio dos diversos Agentes de Proteção Civil e demais Entidades Cooperantes, além da sensibilização da comunidade em geral para o uso de máscara e para o cumprimento das medidas e regras de carácter cauteloso determinadas pelo Governo.

Os Municípios continuam a dedicar, quase em exclusividade, os seus canais de comunicação (*webpage* institucional, redes sociais, outdoors, espaços publicitários contratados, quadros de cooperação com as rádios locais, *flyers* e outros produtos informativos, etc.) potenciando os meios de comunicação de massas para sensibilizar a população.

Como elemento facilitador da comunicação e prestação de informação, mantêm-se em funcionamento as linhas de atendimento e apoio à comunidade criadas por alguns Municípios.

Descontaminação e Desinfecção

Desde o início da operação verificou-se sempre a intenção de operacionalizar uma linha de descontaminação, para garantir a rápida reposição dos meios operacionais afetados, quer ao transporte dedicado COVID-19, quer a situações suspeitas que surjam no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM), pugnando pela segurança de todos os operacionais envolvidos nesta exigente operação, o que até ao momento ainda não aconteceu.

Para minimizar este constrangimento, mantêm-se os procedimentos adotados pelo Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA), nomeadamente nos Hospitais de Faro e de Portimão, a pedido do PCDi, que consiste em dois locais para desinfecção de ambulâncias e depósito de equipamentos contaminados. Esta situação continua a ser um dos constrangimentos mais significativos e contestados para as entidades que efetuam transporte de doentes.

Os Corpos de Bombeiros capacitaram o seu efetivo para procederem à realização de ações de descontaminação no âmbito da COVID-19, a pedido de diversas entidades e instituições, têm concretizado, quer ao nível local, por solicitação de entidades de âmbito municipal, quer ao nível regional, por solicitação do PCDi, ações de descontaminação de diversas instalações onde se registaram casos positivos, o que permitiu que as entidades voltassem ao regular funcionamento após essa ação.

Testes de diagnóstico

Na região do Algarve (entre os dias 16 e 30 de janeiro de 2021) foram realizados 35.511 testes. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 251.951 até 30 de janeiro de 2021, dos quais 16.677 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 4.365 casos positivos desde o último período em análise.

Este número de testes realizados reflete o esforço que é feito pela Autoridade de Saúde para identificar e quebrar as cadeias de contágio na Região.

A realização de testes na Região continua a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo Algarve *Biomedical Center* (ABC) da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados, para o efeito, pela Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve.

Alguns Municípios, por iniciativa própria, continuam a realizar testes à COVID, por amostragem, ao nível dos serviços do Município e, entre outras instituições, às escolas e aos lares.

A Segurança Social estabeleceu um acordo com o ABC para a realização de testes a todos os profissionais das ERPI, independentemente do número de utentes e dos Lares Residenciais.

Estabelecimentos de ensino

Entre os dias 16 e 21 de janeiro registava-se um aumento do número de casos de infeção nas escolas e, conseqüentemente, do número de turmas a realizar as atividades letivas em regime não presencial, sendo que, de acordo com informação prestada pela Delegada de Saúde Regional, a maioria dos casos tinham relação com surtos no núcleo familiar e não nos estabelecimentos de ensino.

De acordo com o determinado, na totalidade da Região, foram abertas 32 escolas para acolher os filhos dos trabalhadores de serviços essenciais.

Apoio à população

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZAP⁴, instaladas pelos PCMun, apesar da retoma de funcionamento de várias unidades hoteleiras e estabelecimento de ensino, mantém-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos, em situação de isolamento profilático, quarentena ou ainda apoiar os profissionais dos serviços essenciais. Estas estruturas foram oportunamente validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde, Segurança Social e Proteção Civil.

De igual modo continuam preparadas Unidades Hoteleiras e Militares para uma reserva regional. Uma rede que consiste em 16 Estruturas, com capacidade de 715

⁴ ZAP (Zona de Apoio à População) correspondente no PDEPC à ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População)

camas, que complementa o planeamento para os piores cenários e que à data não se encontravam ativadas.

Todas as refeições, limpeza e a sustentação logística da operacionalização destes espaços continua a ser assegurada pelos Municípios.

No âmbito do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, que cria Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), foi instalada numa Unidade Hoteleira 1 (uma) EAR, com capacidade de 1.000 camas, para pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento hospitalar, que careçam de apoio específico e para utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico e que não possam permanecer nas respetivas instalações devido a situações relacionadas com COVID-19. Desde a ativação da EAR, no dia 11 de janeiro de 2021, foram admitidos 10 utentes nesta estrutura, embora alguns já tenham tido alta.

A Equipa de Intervenção Rápida da Segurança Social, operacionalizada pela Cruz Vermelha Portuguesa, manteve o apoio a 7 instituições, nos concelhos de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, Silves e Tavira.

As áreas que continuam a arrogar maior expressão, no âmbito do apoio social, coordenadas pelas respetivas Câmaras Municipais, em conjunto com as Juntas de Freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis e aos cidadãos que se encontram em confinamento obrigatório, por estarem infetados ou estão sob vigilância ativa, o apoio psicológico, o apoio domiciliário, a entrega de medicamentos, entre outras dimensões. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas pelos diferentes Municípios medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

De acordo com o previsto no Plano de Vacinação foi dada continuidade ao processo de vacinação dos lares de idosos e unidades de cuidados continuados do Algarve.

No âmbito das eleições para o Presidente da República, nomeadamente no que diz respeito ao voto antecipado, os SMPC acompanharam o ato eleitoral, sem terem detetado constrangimentos significativos.

Zonas de apoio à autoridade de saúde

No âmbito da ativação da fase 4 do Plano de Contingência do CHUA para resposta à COVID-19, a enfermaria COVID, instalada no Pavilhão Portimão Arena, está a funcionar como serviço de retaguarda aos hospitais. Esta estrutura além de aumentar a capacidade de internamento, e assim aliviar a pressão nos Hospitais de Faro e de Portimão, permitiu também dar apoio a outras unidades hospitalares de fora região e receber doentes daí provenientes.

De forma a continuar a prestar os cuidados médicos a doentes não COVID, o CHUA estabeleceu uma parceria com duas entidades privadas, o que permitiu aumentar em 50 camas a capacidade de internamento do Centro Hospitalar, nomeadamente o Hospital de São Gonçalo, em Lagos, e o Hospital de Santa Maria, em Faro, respetivamente com 26 e 24 camas.

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, mantém operacionais as ADC nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e VRSA. Continuam ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

Equipamentos de proteção individual

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, embora aquém das necessidades reportadas pelos Corpos de Bombeiros, tem-se registado um fornecimento solidário de equipamentos de proteção individual (EPI), numa tentativa de ultrapassar as limitações do mercado, colmatando os desideratos existentes nas várias instituições, de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

A pedido da Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve, com o apoio do Município de Olhão, através do seu Serviço Municipal de Proteção Civil e do Corpo de Bombeiros, e da empresa TPO - Transportes e Logística, foi efetivada uma operação logística de transporte de Equipamentos de Proteção Individual, da Reserva Estratégica Nacional, constituída no Laboratório Militar, em Lisboa, para a ARS do Algarve. Ainda com o apoio do Corpo de Bombeiros de Olhão foi realizado um transporte de Equipamento médico, nomeadamente 13 ventiladores, do Centro Hospitalar Médio Tejo – Unidade hospitalar de Abrantes para o CHUA. Toda esta

operação logística, que envolveu 3 camiões de grande capacidade de carga e um veículo de comando do corpo de bombeiros, foi coordenada pelo PCDis.

Mortuária

Até ao momento não há registos de constrangimentos significativos nas morgues. De referir que, desde o passado mês de abril, foi reforçada a capacidade de armazenamento de corpos através da colocação de contentores frigoríficos nas unidades hospitalares do CHUA, de Faro e de Portimão. Apesar do aumento do número de óbitos, com a articulação entre os Hospitais e os Gabinetes Médico-Legais de Faro e Portimão do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, tem sido possível manter a capacidade de resposta.

Transporte dedicado ao COVID

Na sequência do Despacho da Senhora Secretária de Estado da Administração Interna mantêm-se operacionais nos Corpos de Bombeiros mantidos por Associações Humanitárias de Bombeiros do Algarve, desde as 00:00 horas do dia 12 de novembro, 13 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2. Nos dias 17 e 26 de janeiro foram instaladas mais 4 equipas especializadas em cada um dos referidos dias, o perfaz um total de 21 equipas na Região.

Mantêm-se pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) e assegurar uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa.

Informação Pública

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil, e por forma a assegurar o cumprimento do Princípio da Informação estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, a CDPC continua a difundir semanalmente, junto dos órgãos de comunicação, uma Nota Informativa onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional.

6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação

6.1. Negócios Estrangeiros

Vertente Europeia

O Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) continuou a reiterar a importância do trabalho conjunto ao nível da UE e a necessidade de intensificar as medidas coordenadas de preparação e resposta à pandemia, para garantir a proteção da saúde pública e, em simultâneo, a salvaguarda da liberdade de circulação e a integridade do espaço Schengen.

Prosseguem os esforços de coordenação no Conselho no que diz respeito à distribuição e disponibilização atempada das vacinas contra a COVID-19, às estratégias nacionais de vacinação, e à comunicação estratégica sobre a segurança, eficácia e importância das vacinas. A 21 de janeiro os Estados-membros (EM) chegaram a acordo sobre a Recomendação do Conselho que estabelece um quadro comum para a utilização de testes rápidos de deteção de antígenos para a COVID-19 e o reconhecimento mútuo dos resultados dos testes na UE.

Ainda no âmbito da UE, foi adotado, em procedimento de urgência, o Regulamento de Execução (UE) 2021/111 da Comissão de 29 de janeiro de 2021, sujeitando a exportação de vacinas contra a COVID-19 (e as substâncias ativas, incluindo bancos de células principais e de trabalho, utilizadas na produção dessas vacinas) ao abrigo de um Acordo Prévio de Aquisição com a UE, à apresentação de uma autorização de exportação. Trata-se de um mecanismo de transparência e autorização (e não de restrição às exportações). Será aplicável de 30 de janeiro a 31 de março de 2021, sendo passível de prorrogação.

Os EM onde se fabricam os produtos abrangidos deverão conceder a autorização de exportação apenas nos casos em que se demonstre que o volume de exportações não constitui uma ameaça à continuidade do fornecimento das vacinas necessárias à execução dos APA. Será ainda necessário que os EM solicitem, previamente, um parecer vinculativo à COM para garantir, ao nível da UE, uma decisão coordenada. Este regime permite acompanhar a capacidade produtiva da UE - número de doses, onde são produzidas e quantas são vendidas e exportadas. Produtores de vacinas terão ainda de enviar à COM e autoridades competentes dos EM, a par do pedido de autorização para exportação, dados relativos às suas exportações nos três meses precedentes à entrada

em vigor do regulamento. O intuito desta obrigação será o de clarificar as tendências de exportação nas últimas semanas.

Por forma a garantir o princípio da solidariedade internacional, algumas exportações foram isentas (nomeadamente Zona de Comércio Livre da Europa Central e Balcãs Ocidentais; ações humanitárias de emergência e inseridas no mecanismo COVAX).

Os Líderes europeus reafirmaram a sua determinação em manter as fronteiras abertas para assegurar o funcionamento do mercado único, incluindo o fluxo de bens e de serviços essenciais. Face à emergência de novas variantes do vírus e para conter a sua propagação, acordaram rever as recomendações do Conselho sobre uma abordagem coordenada das restrições à liberdade de circulação em resposta à pandemia (viagens no interior da UE) e sobre a restrição temporária das viagens não essenciais com destino à UE. Neste sentido, partindo de propostas apresentadas pela Comissão, a Presidência portuguesa promoveu o seu debate em sede do Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR), tendo elaborado textos de compromisso que receberam um amplo apoio por parte dos Estados-membros.

No que se refere às viagens efetuadas a partir de países terceiros (Recomendação (UE) 2020/912), foi aceite a proposta da Presidência portuguesa de remover o Japão da lista de países seguros constante do Anexo I da mencionada Recomendação.

No âmbito do rastreio dos contactos transfronteiras, prosseguiram os trabalhos técnicos do projeto piloto para a criação de uma plataforma interoperável para formulários digitais de localização do passageiro (no qual Portugal participa como observador), com o objetivo de ter um sistema em funcionamento para todos os modos de transporte até abril de 2021.

Vertente Bilateral

A nível bilateral, o Ministério dos Negócios Estrangeiros prosseguiu um conjunto de diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional.

Cumprido, por último, destacar, no âmbito da articulação do MNE com as Embaixadas, Consulados e Organizações Internacionais acreditadas em Lisboa, a confirmação da

inclusão dos diplomatas, dependentes e pessoal equiparado, residente em território nacional, no plano nacional de vacinação contra a COVID-19.

Apoio a cidadãos nacionais no estrangeiro e resposta à suspensão de voos para o Reino Unido e Brasil

Com a progressiva abertura do espaço aéreo internacional e a retoma de variadas rotas e operações regulares, os voos de repatriamento em grande escala deixaram de ser necessários. No período em referência não teve lugar qualquer voo desta natureza.

O MNE mantém-se atento ao desenrolar da situação, tendo, para o efeito, criado, no passado mês de outubro, uma estrutura informal de acompanhamento de crises externas, designada Unidade de Gestão de Crises (UGC). A UGC acompanha, em permanência, a evolução de qualquer crise externa decorrente da evolução da pandemia, sendo ajustável na sua dimensão, natureza, estado de prontidão, instrumentos de trabalho e recursos, consoante a natureza e dimensão daquela. O Gabinete de Emergência Consular (GEC), também sob coordenação direta da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, funciona como *front office* de apoio aos cidadãos portugueses no estrangeiro.

A decisão do Governo britânico de suspender os voos para Portugal, no dia 15 de janeiro, devido à disseminação de novas estirpes do vírus, provocou um acréscimo de contactos no GEC, numa progressão quase aritmética, com claro aumento de contactos após a decisão do Governo português (na esteira da Recomendação (UE) 2020/2243), de suspender igualmente os voos de Portugal para o Reino Unido. As medidas em vigor no restante espaço europeu criaram dificuldades acrescidas ao embarque de cidadãos nacionais que pretendiam regressar a Portugal com escala noutros países.

O GEC, juntamente com os Consulados-gerais em Londres e Manchester, procurou emitir uma resposta coordenada, recomendando alternativa de viagem, que têm vindo a escassear com o decorrer do tempo, mas que ainda subsistem. O total de pessoas que contactaram o GEC e os referidos Consulados-gerais ascendeu, até agora, a um total acumulado de 660 nacionais, dos quais 428 cidadãos que pretendem viajar do Reino Unido para Portugal, e 232 na situação inversa, tendo-se verificado um decréscimo de contactos durante os primeiros dias de fevereiro.

Idêntica situação ocorreu com os passageiros que pretendiam viajar para o Brasil (ou do Brasil para Portugal), na sequência da entrada em vigor da suspensão de voos de Portugal para o Brasil, a partir de 29 de janeiro de 2021.

O GEC recebeu ainda, durante o mês de janeiro, um total de 2050 chamadas e 709 emails, relacionados com pedidos de informação sobre atos consulares, conselhos aos viajantes, restrições COVID, informações DGS/SEF, etc.

Apoio a empresas exportadoras

A pandemia tem afetado de forma particularmente grave a atividade económica e os fluxos internacionais de comércio e investimento.

O programa de promoção *#Portugal Open for Business* foi lançado em abril de 2020 com o objetivo de valorizar a oferta de produtos e serviços nacionais, assim como as condições de investimento, apesar das dificuldades impostas pela pandemia. Tendo sido concluída a avaliação da sua execução até ao final de dezembro de 2020, importará destacar:

- Reuniões e acompanhamento estreito do impacto nos vários setores exportadores (contactos permanentes com 38 associações empresariais);
- Missões internas a 10 distritos (25 concelhos), com levantamento da situação em 30 empresas exportadoras;
- 7 missões externas de captação de IDE e/ou promoção de bens e serviços no exterior;
- Campanha de promoção nas redes sociais para *targets* selecionados com 5 milhões de visualizações, em 35 países, e que contou com a participação de mais de 50 empresas portuguesas que mantiveram em atividade, durante o período em referência.

Apoio à aquisição e importação de equipamento médico

O novo agravamento da pandemia tem afetado o tráfego portuário e aeroportuário, tendo sido identificados, durante o período em referência, dificuldades no transporte de algumas encomendas de material médico para o SNS (máscaras cirúrgicas), prontamente ultrapassadas com o apoio da Embaixada de Portugal em Pequim e dos Consulados-gerais em Xangai e Cantão.

6.2. Defesa

A Defesa Nacional continua a dar o seu contributo em múltiplas frentes para ajudar a conter a pandemia do COVID-19. As Forças Armadas têm mantido o seu dispositivo em prontidão, conseguindo responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual forma, têm procurado responder adequadamente perante as suas

responsabilidades e as expectativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

As Forças Armadas estão a contribuir de forma eficaz para o esforço nacional na prevenção, contenção e mitigação da transmissão da COVID-19, através do emprego proficiente, oportuno e ativo das suas capacidades e meios, minimizando o impacto sanitário, social e económico.

Capacidade de acolhimento das Forças Armadas para apoio do SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO				DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO	TOTAL		
MAR	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	165	4			4	161	Ativo
	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	96					96	72h
	ALMADA	EAR - BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	60	21			21	39	Ativo
	TOTAL			321	25		25	296	
EXE	VILA REAL	R113	42					42	72h
	LEIRIA	RA4	36					36	12h
	VENDAS NOVAS	RA5	78					78	12h
	TAVIRA	R11	40					40	72h
	ANGRA DO HEROÍSMO	RG1	75					75	48h
	PONTA DELGADA	UnAq/ZMA	30					30	24h
	AMADORA	RL2	54					54	24h (CAM)
	COIMBRA	EAR - CENTRO DE SAÚDE MILITAR DE COIMBRA	30					30	Em Ativação
	TOTAL			385				385	
FAP	BEJA	EAR - BA11	68					68	12h
	TOTAL			68				68	
TOTALS			774	25		25	749		

A partir de 27 de novembro 2020 foi montada uma EAR nas instalações da Escola de Tecnologias Navais (Base Naval de Lisboa), equipada com 60 camas, operada por profissionais da saúde e da segurança social. Na Base Naval de Lisboa, à data de 30 de janeiro de 2021, estavam 4 utentes, 2 militares do Corpo de Fuzileiros, 1 militar do DMS2 e 1 utente do Seixal. A Base Naval acolheu até ao momento 80 utentes. Destes, 76 já estão dados como recuperados.

O Centro de Acolhimento da Base Aérea N.º 11, em Beja, que acolheu 54 utentes do lar de Antão S. José com COVID-19 de 17 de outubro até 1 de novembro 2020, a partir de 27 de novembro passou a EAR com a capacidade de 68 camas com uma prontidão de 72h, para apoio geral de infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico, sem necessidade de internamento hospitalar. A partir de 28 de janeiro de 2021 houve a alteração do estado de prontidão da EAR na BA11 para ativo.

Mantêm-se ativos, no período a que se reporta o presente Relatório, 10 centros de acolhimento de doentes ativos, localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao MTSSS, em que dois passaram a ser Estruturas de Apoio de Retaguarda (na BNL e na BA11).

Em 8 de janeiro de 2021 foi solicitado a ativação imediata do CA Regimento de Lanceiros Nº2 (RL2) com uma prontidão de 24h, não obstante este CA ter sido preparado para apoio à família militar, devendo estar disponível para apoiar o SNS.

Em 18 de janeiro de 2021 foi solicitado a alteração da prontidão do CA UnAp/ZMA com uma prontidão de 24h, a qual foi confirmada em 25 de janeiro de 2021.

No dia 25 de janeiro de 2021 foi ativada a EAR no Centro de Saúde Militar de Coimbra.

Visitas pedagógicas aos lares de Portugal

Em outubro de 2020 as Forças Armadas, em parceria com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), deram início a um conjunto de ações de sensibilização e formação em Lares de Idosos, tendo sido constituídas para o efeito 130 equipas do Exército, de 3 elementos cada, 5 da Marinha e 4 da Força Aérea para cobrir todo o território nacional. Estão previstas 2.772 ações a nível de todo o território nacional.

Há a registar as seguintes ações de sensibilização realizadas nas Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) no período de **15 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021**:

Órgão	Missões	Militares Empenhados	Km Percorridos
MTSSS (lares de idosos)	74	171	4.809
Totais	74	171	4.809

Até 30 de janeiro de 2021 foram realizadas 2040 ações de sensibilização presenciais e 55 sessões complementares *online* de esclarecimento por videoconferência, estando inscritos mais de 2064 participantes.

Voluntários da família militar

Há a registar a identificação e gestão, pelo EMGFA, da disponibilidade de 7.039 Voluntários da Família Militar (VFM), de todos os pontos do país, que se disponibilizaram para apoiar as atividades das Forças Armadas, nos Centros de Acolhimento de Doentes COVID-19, Hospitais Cívicos e Militares, Hospitais de Campanha, Lares e noutros possíveis cenários, onde houver necessidade de apoio. Destes, foram contactados os 6.019 e mantêm-se em prontidão 4.112, caso seja necessário, faltando obter resposta de 1.020.

À data de 30 de janeiro de 2021, estão 83 voluntários em funções: 22 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) – Polo de Lisboa, 7 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) –

Polo do Porto, 2 no ERPI Santa Casa da Misericórdia – Alvaiázere, 3 Santa Casa da Misericórdia – Alcobaça; 3 ERPI Flor da Serra, Residência Sénior – Pombal, 2 ERPI Lar Conchego do Valongo – Porto de Mós, 2 ERPI - Lar da Boa Esperança, Caramulo – Viseu, 6 Santa Casa da Misericórdia de Alvorger – Ansião, 4 ERPI Centro Cénico Cela – Alcobaça, 4 ERPI Centro Social Paroquial Santa Catarina – Caldas da Rainha, 2 ERPI Centro Paroquial de Assistência de Reguengo do Fetal – Batalha; 5 ERPI Fundação Marcos e Ana Gonçalves, Tondela – Viseu, 3 ERPI Santa Casa da Misericórdia – Caldas da Rainha, 1 IASFA Centro de Apoio Social – Oeiras, 5 Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, 4 ERPI APATI – Castanheira do Ribatejo, 2 ERPI Lar de Santa Clara, Venerável Ordem Terceira de São Francisco – Lisboa e 1 ERPI Centro Social do Carriço – Pombal.

Rastreo epidemiológico à covid-19

As Forças Armadas, em Portugal continental, disponibilizam Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, para reforçar a capacidade de rastreio das ARS/ACES.

As Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID (EOPTC) da Marinha (MAR), do Exército (EXE) e da Força Aérea (FA) são constituídas por oficiais, sargentos e praças que desempenham as suas funções em regime de exclusividade, assegurando a operação de 10 (dez) estações de rastreio por EOPTC, 7 dias por semana, entre as 8h00 e as 20h00 (horário passível de ajustes em cada ARS/ACES).

ARS	ACES	RAMO	Nº Equipas	Nº Elementos	Estado		
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I	EXE	1	15	A Operar desde 19NOV20		
	GRANDE PORTO I - GONDOMAR		1	15	A Operar desde 23NOV20		
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO		1	15	A Operar desde 26NOV20		
	ENTRE DOURO E VOUGA I - AVEIRO NORTE		1	15	A Operar desde 28NOV20		
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II		1	15	Voltou a Operar em 08JAN21		
	AVE/FAMALICÃO		1	15	A Operar desde 05DEZ20		
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III		1	16	Voltou a Operar em 20JAN21		
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FERRA/AROUCA		1	15	A Operar desde 15JAN21		
	CÁVADO I - BRAGA		1	16	A Operar desde 23JAN21		
	BARCELOS/ESPOSENDE		1	15	A Operar desde 27JAN21		
	MARÃO/DOURO NORTE		1	15	Em Formação (27JAN21)		
	CÁVADO II - GÊSIS/CABRERA		1	15	Aguarda Formação (16 DEZ e 07JAN21)		
	Centro		BAIXO MONDEGO	EXE	1	15	A Operar desde 11JAN21
			DÃO LAFÕES	FAP	1	21	A Operar desde 29DEZ20
PINHAL LITORAL		FAP	1	20	A Operar desde 07JAN21		
Lisboa e Vale do Tejo	SINTRA I	MAR	1	26	A Operar desde 13DEZ20		
	LISBOA NORTE I		1	26	A Operar desde 10DEZ20		
	ALMADA - SEXAL		1	26	A Operar desde 12DEZ20		
	LEZIRIA	MAR	1	27	A Operar desde 17DEZ20		
	ARRÁBIDA		1	26	A Operar desde 21DEZ20		
	LISBOA NORTE II		1	26	A Operar desde 22JAN21		
	SINTRA II	EXE	1	26	A Operar desde 26JAN21		
	AMADORA I		1	15	A Operar desde 19NOV20		
	AMADORA II		1	15	A Operar desde 05JAN21		
	LISBOA CENTRAL	EXE	1	15	A Operar desde 15DEZ20		
	LISBOA OCCIDENTAL E OEBRAS		1	15	A Operar desde 08DEZ20		
	CASCAIS I		1	15	A Operar desde 13DEZ20		
	CASCAIS II	EXE	1	15	A Operar desde 05JAN21		
OESTE NORTE	1		16	A Operar desde 22JAN21			
LOURES/ODIVELAS I	1		17	A Operar desde 03DEZ20			
OESTE SUL	FAP	1	25	A Operar desde 04JAN21			
ESTUÁRIO DO TEJO		1	21	A Operar desde 31DEZ20			
MÉDIO TEJO		1	21	Em Formação (25JAN21)			
Alentejo	ARCO RIBEIRINHO	MAR	1	21	Em Formação (25JAN21)		
	LOURES/ODIVELAS II		1	21	Em Formação (25JAN21)		
	ALENTEJO CENTRAL I		1	26	A Operar desde 07DEZ20		
	ALENTEJO CENTRAL II		1	26	A Operar desde 15JAN21		
	ALENTEJO CENTRAL III		1	27	Em Formação (28JAN21)		
Região Autónoma dos Açores	ACORES	MAR EXE	1	23	A Operar desde 15JAN21		
Região Autónoma da Madeira	MADERA	EXE	4	16	A Operar desde 31DEZ20		
	TOTAL		43	754			

À data de 30 de janeiro de 2021 estavam a operar 38 EOPTC, em apoio às ARS do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo (LVT), Alentejo e Região Autónoma dos Açores, num total de 666 militares. A EOPTC Alto Ave – Guimarães, Vizela e Terras de Basto III foi reativada

em 18 de janeiro, renovou a formação dos seus elementos em 19 de janeiro e a partir de 20 de janeiro de 2021 foi reafectada e começou a operar para o ACES Grande Porto III – Maia/Valongo. Estão em fase de conclusão da formação 04 EOPTC para a ARS Lisboa e Vale do Tejo apoio aos ACES Médio Tejo, Arco Ribeirinho e Loures/Odivelas, para ARS Alentejo para apoio ao ACES Alentejo Central III. 01 EOPTC aguardava formação, para reforçar a ARS Norte para o ACES Cávado II – Gerês/Cabreira com formação nos dias 4, 5 e 8 de fevereiro de 2021.

À data de 30 de janeiro de 2021 as EOPTC têm um total de inquéritos epidemiológicos e contatos acumulados conforme quadro abaixo:

ARS	ACES	RAMO	D -1 (30Jan21)		Acumulado (desde 19Nov20)	
			Nº IE	Nº Contactos	Nº IE	Nº Contactos
Norte	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO I (RTm)	EXE	84	237	9912	21564
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR (RC6)(b)(c)		115	312	5884	20850
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO I (RI13)		132	269	13520	22969
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE (DARH)		152	260	6460	9502
	TÂMEGA I - BAIXO TÂMEGA (RI10)(a)		0	0	313	505
	AVE/FAMALICÃO (CTOE)		100	100	5006	7920
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II (RI10)(a)		187	225	5915	8043
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III (DSP)(d)		0	0	565	3724
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO II (RC6)(b)		0	0	687	1902
	ENTRE DOURO E VOUGA I - FEIRA/AROUCA (UnAp/CmdPess)		319	375	4633	5884
	CÁVADO I - BRAGA (RE3)		175	307	2243	3228
	GRANDE PORTO III - MAIA/VALONGO III (DSP)(d)		86	139	1327	2197
	BARCELOS/ESPOSENDE (BrigMec)		49	163	183	1616
	MARÃO/DOURO NORTE (Rtransp/CmdLog)		108	209	108	209
	Centro		BAIXO MONDEGO (RA4)	EXE	0	260
DÃO LAFÕES		FAP	511	273	11902	6562
PINHAL LITORAL			215	142	4571	3768
Lisboa e Vale do Tejo	SINTRA I	MAR	0	286	388	6177
	LISBOA NORTE I		0	450	3005	10854
	ALMADA - SEIXAL		438	568	4317	6900
	LEZIRIA		0	230	1611	4514
	ARRÁBIDA		0	304	528	2942
	LISBOA NORTE II	0	212	1437	1150	
	SINTRA II	180	222	611	656	
	AMADORA I (RL2)	EXE	373	373	5166	12270
	LISBOA CENTRAL (RMan)		224	224	3270	4648
	LISBOA OCIDENTAL E OEBRAS (GCC)		0	595	1636	8756
	CASCAIS I (UnAp/CmdLog)		236	247	3598	5317
	CASCAIS II (BIMEc)		0	699	518	9527
	AMADORA II (RCmds/RC3)	483	569	3636	5868	
	OESTE NORTE (DSP)	352	408	1960	2263	
	LOURES/ODIVELAS I	FAP	254	272	10090	11159
OESTE SUL	388		489	4930	5511	
ESTUÁRIO DO TEJO	231		272	5294	6064	
Alentejo	ALENTEJO CENTRAL I	MAR	101	173	2573	8213
	ALENTEJO CENTRAL II		30	92	559	1884
Região Autónoma dos Açores	AÇORES	MAR EXE	29	0	1655	2859
Região Autónoma da Madeira	MADEIRA (RG3)	EXE	122	16	1320	3290
TOTAL			5674	9972	133038	244488

Núcleo de apoio à decisão (NAD) com a ARS- LVT

Está a ser dado apoio à ARS-LVT pelo EMGFA com a criação de um Núcleo de Apoio à Decisão para assessorar na gestão de camas hospitalares.

CAM Covid – Centro de Apoio Militar COVID

O CAM COVID-19 aumentou as suas capacidades, conforme a adenda ao protocolo assinada entre o Exército e a ARS-LVT, até às 90 camas e respetivo aumento de recursos humanos a cargo da ARS-LVT.

À data de 30 de janeiro, o CAM tinha 73 doentes internados e tinha recebido, desde a primeira admissão, 488 doentes de 11 hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo e 2 doentes do Hospital de S. João, totalizando 490.

HFAR – Hospital das Forças Armadas

O HFAR - Hospital das Forças Armadas continua a prestar apoio no âmbito do combate ao COVID-19. Durante o período de 15 a 30 de janeiro 2021, foram admitidos 187 doentes COVID no HFAR Polo Lisboa e 57 doentes COVID no HFAR Porto, totalizando 244 casos com necessidade de internamento, dos quais 167 foram provenientes do SNS.

Com alargamentos sucessivos da sua capacidade de internamento, com recurso à utilização de todos os espaços possíveis (gabinetes, auditórios, refeitórios) e com recurso a profissionais de saúde oriundos dos vários Ramos das FA, desde 25 de janeiro, o HFAR Polo de Lisboa passou a operar 212 camas de internamento COVID, das quais, 197 em Enfermarias COVID e 15 em Cuidados Intensivos COVID.

Solicitações da ANEPC

Durante o período de 15 a 31 de janeiro de 2021, foram concluídas as seguintes solicitações da ANEPC:

Camas:

Cedência de 50 camas de campanha ao Hospital de Santa Maria para reforço do serviço de morgue.

Infraestruturas:

Prolongado até 31 de março, o alojamento na Escola Superior de Saúde do Exército para 1 profissional de saúde pertencente ao Hospital das Caldas da Rainha.

Cedência de espaço de armazém no RTm Porto em apoio à ARS Norte para armazenamento de diverso material doado pela empresa Mercadona, destinado a ser distribuído pelos vários centros de apoio de retaguarda da Zona Norte.

Transporte:

Transporte de camas articuladas do HFAR em apoio ao Município de Odivelas.

Transferência de 30 camas cedidas pelo Exército para a ZCAP de Estremoz.

Pessoal:

Neste período há a registar 9 pedidos de colaboração de voluntários da Família Militar em várias Estruturas Residenciais para Idosos, num total de 28 voluntários empenhados de acordo com o seguinte quadro:

Instituição	Número de voluntários
ERPI Centro Paroquial de Assistência de Reguengo do Fetal, Batalha	2
ERPI Fundação Marcos e Ana Gonçalves, Tondela, Viseu	5
ERPI Santa Casa da Misericórdia de Caldas da Rainha	3
CAS OEIRAS	1
Confraria de Nossa Senhora da Nazaré	5
ERPI Caldas Residence - Residência Sénior - Caldas da Rainha	5
ERPI APATI Castanheira do Ribatejo	4
ERPI Lar de Santa Clara - Venerável Ordem Terceira de S. Francisco - Lisboa	2
ERPI Centro Social do Carriço - Pombal	1

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 30 de janeiro esta Unidade já tinha efetuado 11 637 testes de PCR-tempo real.

Apoio ao Plano de Vacinação

Pelo despacho conjunto do MDN, MAI e MS, n.º. 11737/2020, foi constituída uma *task force* para a elaboração do «Plano de vacinação contra a COVID-19 em Portugal», integrada por um núcleo de coordenação e por órgãos, serviços e organismos de apoio técnico, dos quais fazem parte as Forças Armadas.

Sendo a execução do processo de vacinação controlada centralmente no MS, através de um centro de comando e controlo (C2) estabelecido para o efeito, as Forças Armadas fazem parte do mesmo através de um Núcleo de Apoio à Decisão (NAD), que apoia este centro nos aspetos de controlo e decisão logísticos.

O NAD é constituído por 6 oficiais no EMGFA e 2 na Sala de Situação do Ministério da Saúde. Para além dos militares referidos, estão destacados em apoio direto ao SNS, 2 Oficiais em Coimbra para apoiar a distribuição de vacinas e 1 Oficial Farmacêutico em colaboração com a DGS.

Os Comandantes Operacionais dos Açores e Madeira estão envolvidos em apoio aos respetivos Governos Regionais.

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas têm também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

Apoio Internacional

Na sequência da manifestação de interesse em apoiar Portugal, por parte do governo alemão, no período de 26 a 28 de janeiro, o Ministério da Defesa recebeu e acompanhou, conjuntamente com elementos do Ministério da Saúde, uma *fact finding team* das Forças Armadas alemãs, constituída por dois médicos e um enfermeiro.

Esta equipa teve contacto com a situação sanitária que se vivia em Portugal a 26 de janeiro e quais eram as principais dificuldades sentidas, nomeadamente ao nível dos recursos humanos. Foi-lhe proporcionada uma visita ao Hospital Amadora-Sintra, ao Hospital de Santa Maria e ao Hospital das Forças Armadas por forma a poder contactar, no terreno, com a situação vivida e complementar a informação que se propunha obter para apoiar a tomada de decisão do governo alemão.

6.3. Justiça

As medidas extraordinárias de saúde pública adotadas pelo Governo no sentido de ser possível conter a pandemia COVID-19 trouxeram grandes desafios à manutenção dos padrões de qualidade do serviço público prestado aos cidadãos. No campo da justiça, esta nova realidade implicou, por um lado, a realização de uma reengenharia de processos e procedimentos fortemente pautada pela inovação assente na transição digital, a qual robusteceu as medidas do plano de modernização e transformação da justiça (Justiça + Próxima), atualmente na sua segunda edição, e, por outro, implicou a redução do período de implementação das inovações nele previstas: só assim foi possível dar resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas, mas também dos agentes da justiça.

Neste contexto, são os seguintes os serviços públicos atualmente disponibilizados, em formato digital, aos cidadãos e empresas:

Para os cidadãos:

- Pedir a renovação do Cartão de Cidadão
- Pedir o Registo de Nascimento
- Consultar o estado do processo de nacionalidade
- Pedir o Registo Automóvel
- Pedir certidão de nascimento
- Pedir certidão de óbito
- Pedir certidão de casamento
- Pedir certidão permanente predial
- Pedir Informação Predial Simplificada

Para as empresas:

- Pedir Constituição de Empresa na Hora (Constituição; Extinção; Pedido de Alteração de CAE)
- Consultar a certidão permanente comercial
- Pedir a certidão permanente predial
- Pedir Informação Predial Simplificada
- Pedir o Registo Automóvel

- Declarar o Beneficiário Efetivo (RCBE)

Para além destes, existem outros serviços digitais da justiça:

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça:

- Apresentação de queixa eletrónica sobre a prestação dos serviços dos organismos do Ministério da Justiça (cidadão e empresa).

Direção-Geral da Política de Justiça:

- O sistema de mediação familiar ou laboral é uma forma de conseguir resolver um problema sem ter de ir a tribunal, nomeadamente pedir mediação familiar e/ou laboral

Direção-Geral da Administração da Justiça:

- Pedir e consultar registo criminal de pessoas, empresas e outras

Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Todos os atos de Propriedade Industrial, nomeadamente

- Pedido de Registo de Marca (Propriedade Industrial) e outros Sinais Distintivos do Comércio
- Pedido de Registo de Design
- Pedido de Proteção de Invenções (Registo de Patentes, Modelos de Utilidade e Certificados Complementares de Proteção)
- Outros atos relacionados com a Gestão e Garantia dos Direitos de Propriedade Industrial

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça:

- Pedir certidão judicial eletrónica
- Consulta de processos judiciais
- Autoliquidação de Taxas de Justiça (DUC - Documento Único de Cobrança)
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses:
 - exame de paternidade
 - Pedir exames toxicológicos
 - Pedir autópsia médico-legal
 - Pedir avaliação do dano corporal
 - Pedir embalsamamento de cadáver
 - Pedir perícia de psiquiatria ou psicologia forense
 - Pedir perícia em crime de violência doméstica
 - Pedir perícia em crime sexual em menor
 - Pedir perícia em maus tratos de crianças

A resposta dos organismos e serviços do Ministério da Justiça à COVID19

Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ)

No fim do período de referência, do universo total de 96 trabalhadores, 90,63% encontravam-se em teletrabalho (83 em teletrabalho total e 4 em teletrabalho parcial).

Face às preocupações com o impacto da pandemia no sistema judicial, e, em particular, na capacidade de resposta dos tribunais, a DGPJ, enquanto serviço do Ministério da Justiça com responsabilidade no âmbito da produção de informação estatística e de indicadores de atividade da área da justiça, procurou recolher e produzir informação e dados que contribuíssem, por um lado, para a monitorização do impacto efetivo da pandemia e, por outro lado, para a previsão desse impacto nos próximos meses.

No âmbito da monitorização do impacto efetivo nos tribunais, estão a ser utilizadas, essencialmente, duas ferramentas. A primeira são as estatísticas oficiais da justiça, nomeadamente as disponibilizações trimestrais relativas aos processos dos tribunais judiciais de 1ª instância, aos processos nos serviços do Ministério Público, aos processos crime em fase de instrução e aos procedimentos de injunção. A segunda ferramenta usada para a monitorização de desempenho são os sistemas de indicadores de gestão, quer dos tribunais judiciais, quer dos tribunais administrativos e fiscais, que, contendo dados da atividade dos tribunais atualizados semanalmente, permitem um conhecimento mais célere das tendências que impactam a capacidade de resposta e a eficiência dos tribunais.

Manutenção em funcionamento dos meios de Resolução Alternativa de Litígios

No que se refere aos julgados de paz, a DGPJ, em articulação com as entidades parceiras, promoveu o apetrechamento destes tribunais com meios tecnológicos e equipamentos de proteção individual que possibilitaram, num primeiro momento, a tramitação de atos urgentes nestes tribunais e, posteriormente, a partir de junho de 2020, o funcionamento destes tribunais com a normalidade possível, através do recurso a videoconferências para a realização de diligências, o envio de notificações por correio eletrónico e, sendo necessária a realização de atos presenciais, a higienização dos espaços e a manutenção do distanciamento social imposto pelas regras dimanadas pelas autoridades de saúde competentes.

No que se refere aos sistemas públicos de mediação, num primeiro momento foram apenas permitidas sessões de mediação à distância, tendo-se criado condições para, a partir de junho, a realização de mediações presenciais, mediante o respeito das regras

determinadas pelas autoridades de saúde competentes. Estas medidas permitiram registar, em 2020 e face ao ano anterior, um crescimento de 850% do número de procedimentos de mediação conduzidos através de meios de comunicação à distância, no Sistema de Mediação Familiar.

De forma complementar, evidenciam-se a Lei n.º 75/2020 foi publicada a 27 de novembro no Diário da República, pretendendo-se ajudar as empresas a evitar ou a superar eventuais situações de insolvência provocadas pela pandemia da covid-19.

A quebra dos rendimentos das famílias, decorrente da pandemia da doença covid-19, impõe a instituição de um sistema que permita que os devedores, que sejam pessoas singulares, e os respetivos credores, de forma célere, alcancem a justa composição dos litígios emergentes da mora ou do incumprimento definitivo de obrigações pecuniárias entre si assumidas. Nessa medida, foi publicado o Decreto-Lei n.º 105/2020, de 23 de dezembro, o qual determina a criação do Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-endividamento - SISPACSE, ao qual podem recorrer pessoas singulares e famílias.

Trata-se de um sistema público de resolução alternativa de litígios – de renegociação de créditos – simples, de adesão voluntária, que se pretende célere e de baixo custo, e através do qual se visa, através da intervenção de um conciliador, assegurar ao devedor a possibilidade de, num determinado momento, e em concertação com os credores, reequilibrar-se financeiramente.

Para além de permitir suspender processos de sobre-endividamento de famílias, este sistema previne também o recurso dos credores aos tribunais, atenuando os riscos de congestionamento do sistema judicial. Recorde-se que ainda antes da crise económica decorrente da Pandemia já cerca de 70% dos processos de insolvência que corriam termo nos tribunais incidiam sobre pessoas singulares, representando as empresas os restantes 30%.

Cabe à Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), organismo que gere o SISPACSE, organizar listas públicas de conciliadores, que podem incluir mediadores dos sistemas públicos de mediação; profissionais com essa função junto dos Julgados de Paz, advogados, solicitadores e organismos de apoio ao sobre-endividamento (nomeadamente a DECO). Para aceder a este sistema o devedor deverá requerer à DGPJ a intervenção através de formulário próprio que estará disponível na página online daquele organismo, mediante a indicação dos credores, valores em dívida, data de vencimento dos créditos e respetivos garantistas (caso existam).

A criação do SISPACE consiste na concretização de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social na área da justiça económica, que se junta à solução temporária para as empresas – o Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas - PEVE, que entrou em vigor a 28 de novembro de 2020.

Com estes dois diplomas o Governo materializa, assim, um duplo desígnio: o do combate ao sobre-endividamento e o de justo incentivo ao processo de recuperação económica.

Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)

Desde novembro de 2020 que foram reforçadas nos tribunais as formas alternativas de trabalho, designadamente a jornada contínua, horário diferenciado e teletrabalho, com o objetivo de limitar a concentração de pessoas nos locais de trabalho e nos transportes públicos em regiões marcadas pela intensidade dos movimentos pendulares diários dos trabalhadores. À data existem 2444 trabalhadores em teletrabalho [ligeiro aumento face ao período anterior (2187)], encontrando-se 2056 funcionários em regime de rotatividade [ligeiro aumento face ao período anterior (1899)] e 592 funcionários em regime de jornada contínua [continua a verificar-se um ligeiro aumento face ao período anterior (576)].

Por outro lado, os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da COVID-19, estando em curso um procedimento para aquisição de termómetros, atenta a possibilidade de controlo de temperatura corporal no controlo de acessos aos tribunais e serviços do Ministério Público. Desde o início da pandemia, foram identificados 389 casos positivos (55 magistrados, 292 oficiais de justiça, 42 outros (de entre magistrados e oficiais de justiça, permanecem em recuperação 17 magistrados e 115 oficiais de justiça).

Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre o Conselho Superior da Magistratura (CSM), o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República, a DGAJ e a Direção-Geral da Saúde.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

A prevenção e combate à COVID-19 no sistema prisional conheceu dois vetores:

- Acionadas as medidas de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça previstas na Lei n.º 9/2020, de 10 de abril – neste contexto, em sede de decisão judicial, foram libertados, ao abrigo de Perdão (artigo 2.º da Lei), 1702

reclusos; ainda na mesma sede, foram concedidas 839 Licenças de Saída Administrativa Extraordinária (artigo 4.º da Lei); por fim, o Presidente da República concedeu 14 Indultos Excepcionais (artigo 3.º da Lei);

- A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o sistema prisional, que incorporou as orientações da DGS nesta área – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da DGAJ, a DGRSP, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e o INEM, passou a disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da covid-19, tendo já sido realizados cerca de 18.400 testes, dos quais cerca de 4 400 testes rápidos e feitos com recurso estrito a meios próprios da DGRSP e cerca de 14.000 testes em colaboração com o INEM e o INSA.
- Em todas as Unidades Orgânicas desta Direção Geral está a ser medida a temperatura corporal das pessoas que entram nas diversas instalações em que operam.
- Foram adquiridos trinta mil testes rápidos como forma de proceder a avaliação precoce e imediata, antes do início da quarentena obrigatória, dos reclusos que ingressam no sistema prisional e / ou regressam aos respetivos estabelecimentos prisionais após medida de flexibilização da pena.

Neste período há a registar no Sistema Prisional 357 casos positivos para a COVID-19: 124 de trabalhadores (81 guardas prisionais, 25 profissionais de saúde, 2 Técnicos Profissionais de Reinserção Social e 16 de outras categorias profissionais), 228 reclusos e 5 jovens internados em Centros Educativos. De salientar que, depois de resolvidas as situações de COVID-19 verificadas nos Estabelecimentos Prisionais de Lisboa, Tires, Faro, Izeda, Guimarães e de Santa Cruz do Bispo (feminino), há 964 casos recuperados, sendo 364 de trabalhadores, 594 de reclusos, 2 de crianças filhas de reclusas do E. P. Tires e 4 de jovens internados em Centros Educativos.

No contexto do Plano de Vacinação COVID-19 em Portugal e em estreita colaboração com a saúde pública, a DGRSP iniciou, dia 20 de janeiro, o seu plano de vacinação interno no Hospital Prisional de São João de Deus e nos serviços clínicos do Estabelecimento Prisional do Porto. Nesta fase serão vacinados os profissionais de saúde que prestam serviço nas diferentes unidades orgânicas desta Direção Geral os quais, à imagem do que sucede na sociedade envolvente, constituem um grupo prioritário.

Em conformidade com as orientações estabelecidas no Plano de Vacinação COVID-19 para a sociedade, a DGRSP está a trabalhar num plano de vacinação que incluirá, nas fases devidas, todos os seus trabalhadores e, naturalmente, as pessoas privadas da

liberdade que se encontram à sua guarda. Entre o dia 20 e o dia 28 de janeiro foram já aplicadas cerca de 780 vacinas.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)

O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da Justiça, assegura os desenvolvimentos necessários que permitem a resposta digital em tempos de necessário distanciamento físico, estando os serviços do IGFEJ a ser prestados em regime de teletrabalho (96% dos 264 colaboradores do IGFEJ encontram-se em regime de teletrabalho).

Desde o início da pandemia, o IGFEJ tem vindo a disponibilizar salas virtuais de videoconferência com o intuito de atenuar os constrangimentos provocados pela pandemia COVID-19 e permitir que o sistema de Justiça continue a assegurar alguns serviços remotamente, estando atualmente disponíveis 646 salas. Estas salas e os serviços de videoconferência permitiram assegurar mais de 9.698 sessões de videoconferência em janeiro, assegurando resposta às necessidades dos Tribunais, Estabelecimentos Prisionais e Centro de Estudos Judiciários (CEJ), entre outras entidades da área da Justiça.

Destaca-se ainda, no intuito de assegurar as necessárias condições de segurança e distanciamento social, a preparação e equipamento de mais 4 espaços exteriores aos tribunais, durante o mês de janeiro, para a realização de julgamentos.

No âmbito do desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da Justiça, o IGFEJ manteve a sua atividade regular, ainda que realizada em regime de teletrabalho.

Em janeiro, foram disponibilizadas novas funcionalidades nos sistemas eletrónicos de suporte à atividade judicial, reforçando a resposta dos serviços eletrónicos aos cidadãos em tempo de pandemia. A 14 de janeiro de 2021 foram implementados os mecanismos para a receção automática no Sistemas de Custas Judiciais (SICJ) das faturas eletrónicas emitidas pela Polícia Judiciária. A entrada em produção dos mecanismos entre sistemas veio permitir a automatização do envio, receção e pagamento de faturas emitidas eletronicamente pela Polícia Judiciária e a simplificação dos procedimentos de confirmação dos serviços prestados.

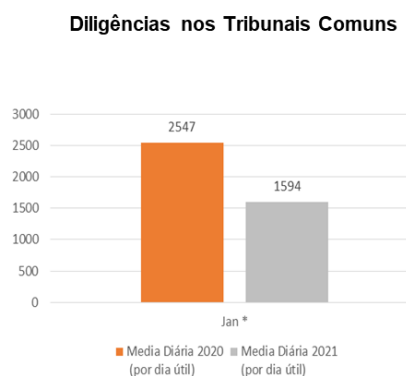
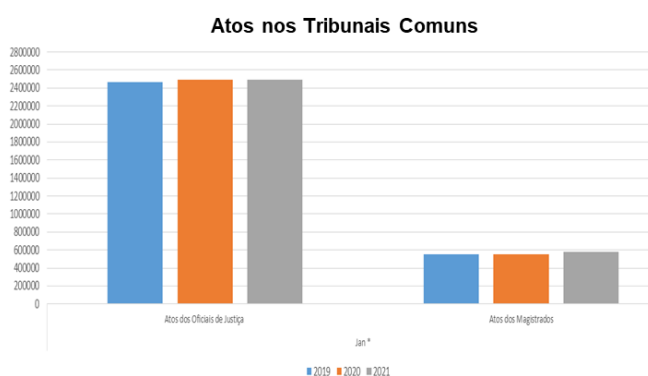
A 27 de janeiro de 2021, nos termos da Portaria n.º 380/2017, de 19 de dezembro, foi disponibilizado um novo portal para acesso das entidades públicas aos processos judiciais tributários e consequente entrega eletrónica de peças. Este portal permite que os representantes das entidades públicas que interagem com o processo judicial

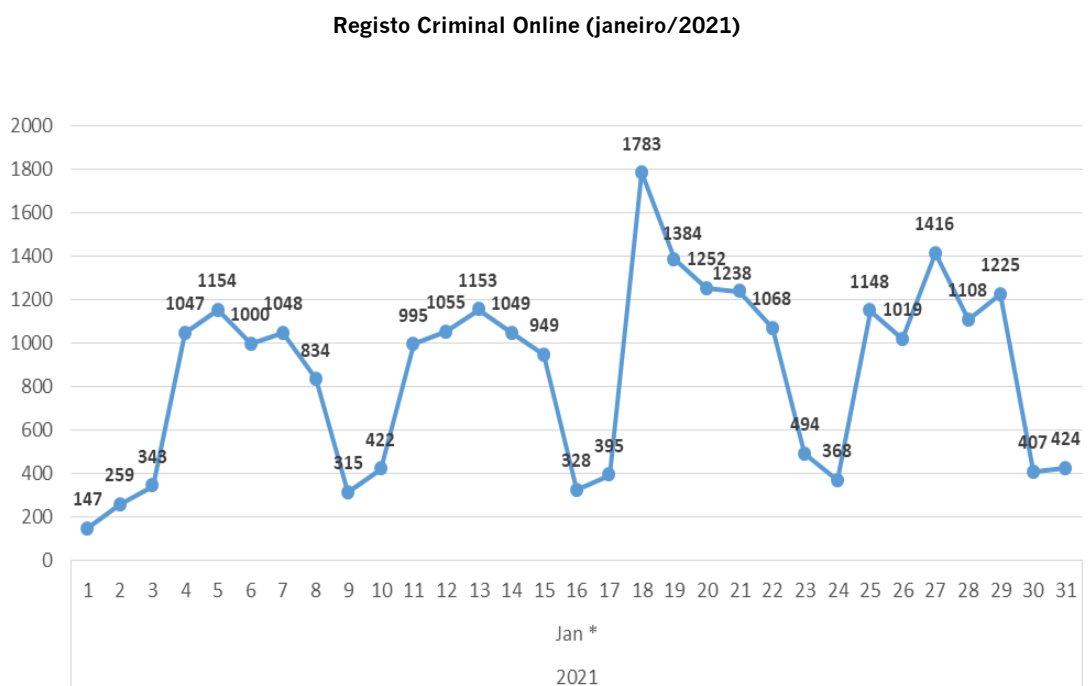
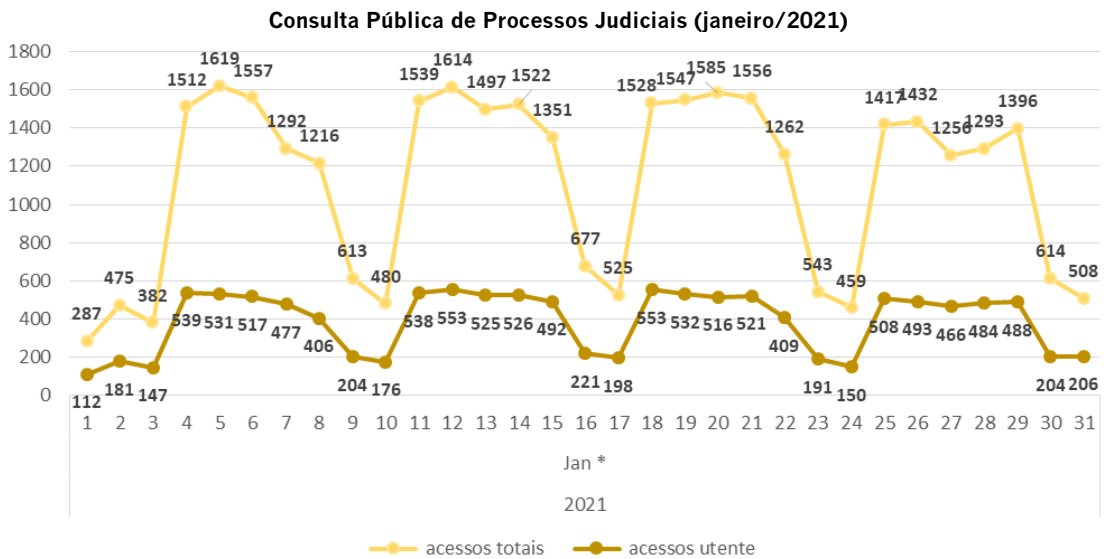
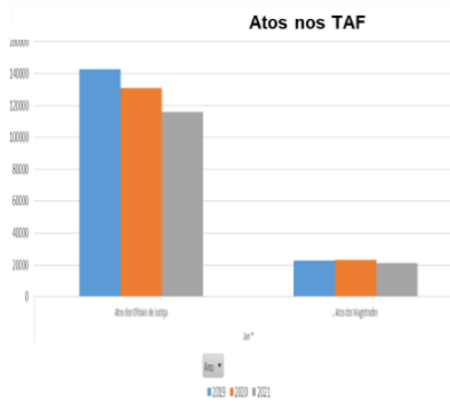
tributário tenham acesso em linha ao Sistema de Informação dos Tribunais Administrativos e Fiscais (SITAF).

A 28 de janeiro de 2021, foram disponibilizados os Novos Modelos de Citação e Notificação mais simples e uniformes no Sistemas CITIUS e SITAF, dirigidas a cidadãos e empresas, que concretiza a medida 489 do Plano Justiça mais Próxima 2020/2023 que visa melhorar a comunicação da justiça com o cidadão. Com melhorias ao nível da linguagem e layout, prevê-se que anualmente sejam remetidas mais de 85 mil cartas, escritas mediante os novos modelos. A disponibilização dos novos modelos será gradual, estando previsto que até ao final do primeiro trimestre de 2021 sejam disponibilizados mais de 30 modelos com linguagem simplificada. Os tribunais começam desde já a comunicar com cidadãos e empresas no novo formato com os modelos disponíveis.

Foi ainda assegurada a resposta, pela linha de suporte do IGFEJ, a mais de 14.088 pedidos de serviço efetuados em janeiro (por mandatários, cidadãos, magistrados e Oficiais de Justiça e outros colaboradores do MJ) e a mais de 3.814 incidentes reportados.

Os instrumentos de teletrabalho disponibilizados e as ferramentas eletrónicas de suporte à atividade desenvolvida pelos tribunais têm permitido assegurar a continuidade da atividade Judicial, conforme se pode constatar da análise dos gráficos infra.





Mantêm-se ainda a regularidade de todas as atividades de suporte ao normal funcionamento dos serviços de registos e emissão/ entrega do cartão de cidadão, tendo sido possível acomodar processamentos extraordinários para reenvio de cartões de cidadão por via CTT.

Instituto dos Registos e Notariado, I. P. (IRN, I. P.)

No período em referência, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado, I.P., mantiveram, até ao passado dia 26, o seu funcionamento orientado pela regra do prévio e preferencial, agendamento do atendimento presencial ao público de todas as valências das áreas da identificação civil e dos registos. Neste contexto, têm vindo a ser cumpridas as orientações e recomendações em matéria de organização e funcionamento dos espaços físicos de atendimento, de trabalho e de ocupação máxima, distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes, adaptando-as às especificidades dos serviços.

Nos casos em que as funções o permitiam, foi mantida a prestação do trabalho em regime de teletrabalho, com vista a proporcionar ao trabalhador, as melhores condições de segurança e saúde adequadas à prevenção de riscos de contágio decorrentes da pandemia da doença COVID-19.

A partir de 26 de janeiro, e considerando que nos termos do artigo 31º n.º4 do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, foi publicado (Diário da República n.º 17/2021, 1º Suplemento, Série II de 2021-01-26) o Despacho conjunto n.º 1090-A/2021, das áreas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, que, considerando o agravamento do contexto pandémico vivido no nosso país, determinou que durante o estado de emergência os serviços de registo e de identificação civil deste Instituto, mantivessem apenas o “atendimento presencial”, mediante marcação, para a prática dos serviços nele elencados como “essenciais” (registos de óbito; Casamentos e testamentos, em que exista perigo de morte iminente; registos de nascimento e pedido de cartão de cidadão 1.ª vez de recém-nascidos; pedido de cartão de cidadão 1.ª vez e renovações de cartão de cidadão menores de 25 anos, que sejam tramitados como urgentes ou extremamente urgentes; pedido, emissão e entrega de cartão de cidadão provisório; entrega do cartão de cidadão e do passaporte tramitados como urgente ou extremamente urgente; fixação de novos códigos pessoais (PIN), em situações de urgência excecional, designadamente, por profissionais de saúde; alterações de prioridade para extremamente urgente, nas situações previstas), houve necessidade limitar o atendimento presencial àqueles serviços, encaminhando e sensibilizando os

cidadãos/empresas para o recurso ao vasto conjunto de serviços disponíveis nos canais alternativos de atendimento online, e reforçando os serviços de *backoffice* com os trabalhadores tradicionalmente encarregues pelo atendimento de *frontoffice*, designadamente, através do recurso ao regime do teletrabalho. À data, do universo total de 4658 trabalhadores, 37,85% encontravam-se em teletrabalho (1200 em teletrabalho total e 563 em teletrabalho parcial), dedicados às tarefas de análise, estudo e apreciação de assuntos submetidos, com vista à preparação de informação de suporte à decisão; elaboração de pareceres, informações, ofício, notas internas; elaboração de peças processuais e respetiva submissão; gestão e tratamento da correspondência eletrónica; atos decisórios e orientações de serviço internas e externas; e atendimento telefónico de apoio aos serviços/trabalhadores; e realização de registos entrados pelos canais alternativos de atendimento online.

Com vista a continuar a adaptar as condições de trabalho e a manter a produtividade dos trabalhadores, para além de 1310 equipamentos adquiridos e distribuídos para teletrabalho (1000 Desktops munidos de 1000 PENS de comunicações WIFI e 310 portáteis), e dos 500 conjuntos de Webcam + auscultadores disponibilizados para que todas as conservatórias estejam aptas com ferramentas para suporte de atos online, com recursos a videochamada, foram também adquiridos, para apoio ao teletrabalho, 150 telemóveis, e 750 portáteis, 300 dos quais já recebidos e 450 pendentes de entrega e cuja distribuição se estima para muito em breve. Desde o início deste ano, um total de 3392 trabalhadores estão munidos de certificados para trabalho remoto.

Em consequência desta significativa alteração dos modelos de trabalho, constitui objetivo do IRN, implementar um novo modelo de atendimento e de funcionamento dos serviços, assente na atribuição a estes de equipamentos adequados a uma nova configuração dos postos de trabalho, suportada em postos de FrontOffice de Desktop e postos de BackOffice laptop, munidos de *dockstation* e monitor suplementar, que permitirá maior flexibilidade na gestão dos mesmos.

Os ajustamentos referidos permitem a continuidade da prestação dos serviços, mesmo em períodos de Estado de Emergência e da vigência de maiores limitações ao atendimento presencial, como é o caso da quinzena em referência. A título de exemplo, só nesta quinzena foram, na área do registo civil, realizados 408 divórcios, 322 casamentos, 10.543 registos de óbito e 2.769 registos de nascimento. Na área do registo predial, em atendimento presencial contabilizamos a entrada de 13.434 pedidos de registo, por correio 7.015, e apresentados pelo canal online um total de 25.479 pedidos.

Em termos globais, desde o início da pandemia (março de 2020) contabilizamos 19.447 empresas constituídas online, 12.488 procedimentos Empresa na Hora, 15.645 casas prontas. Durante o ano de 2020 foram apresentados online 1.510.608 pedidos de registo automóvel e 525.352 pedidos de registo predial apresentados pelo canal online. Continua, também, em curso a expansão da possibilidade de renovação do cartão de cidadão em todos os Espaços Cidadão (EC) – 531 dos 695 Espaços Cidadão existentes já assinaram o termo de adesão/protocolo subjacente a este serviço de renovação de CC (76% dos Espaços Cidadão estão aptos a realizar a renovação do CC, o que se traduz em mais de 1.000 locais de atendimento com o serviço de renovação do cartão de cidadão. Evidencia-se, ainda, a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril de 2020.

Desde o início deste serviço foram registadas 82.374 declarações de nascimento. Desse total, 26.007 foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 31,57% dos registos. Até 13 de abril de 2020, o registo dos bebés só podia ser feito de forma presencial, num balcão do Registo ou num Balcão Nascer Cidadão, um serviço disponível em 48 unidades hospitalares do país. Devido à pandemia do novo coronavírus, os balcões Nascer Cidadão foram suspensos temporariamente, e o atendimento presencial ficou limitado à marcação prévia. Assim, foi necessário impulsionar o alargamento do registo de nascimento ao canal online, garantindo a prestação de um serviço essencial e obrigatório para as famílias. No passado dia 21 de dezembro de 2020, este serviço digital foi disponibilizado a cidadãos nacionais residentes no estrangeiro, permitindo a realização do pedido da declaração de nascimento e registo de nacionalidade pelo canal online, e está projetada a sua expansão gradual a outros países.

No período em referência foram rececionadas um total de 1.320 declarações online respeitantes a nascimentos em Portugal, e 27 declarações online de nascimentos ocorridos no estrangeiro.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF, I. P.)

Face ao agravamento da situação de pandemia, o INMLCF, I. P., acionou o seu plano de contingência (tal como tinha feito em março e abril do ano passado), designadamente com vista a direcionar os seus recursos humanos para a realização de perícias urgentes (autópsias, perícias sexuais, de violência doméstica, de maus tratos, entre outras), adiando algumas perícias não urgentes. Em situações pontuais em que, apesar da existência de covid-19, existiu a suspeita de crime sendo necessária a autópsia médico-

legal, o INMLCF, I.P., realizou virtópsias (autópsia virtual realizada por método imagiológico). Em particular, o Instituto vem também realizando, na Delegação do Sul (Lisboa), no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da covid-19, os testes que lhe são requisitados.

O INMLCF, I.P., tem reforçado a sua capacidade de espaço de refrigeração para preservação de corpos em condições adequadas, quando necessário, continuando a não ter problemas na capacidade frigorífica para preservação dos corpos, sendo que este Instituto procedeu ao reforço dessa capacidade em 17 serviços médico-legais, dado que tem sido observado um aumento do número de cadáveres que entram nos serviços, com maior expressão na região de Lisboa,

Em termos internos, o INMLCF, I. P., executa o plano de contingência para a COVID-19 por si desenhado em função das especificidades da sua atividade. No período referido, treze trabalhadores do INMLCF, I.P. foram contagiados com o Sars-Cov-2, não tendo ainda ocorrido qualquer surto em nenhum dos seus serviços.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI, I. P.)

O INPI tem estado sempre ON na atribuição dos Direitos de Propriedade Industrial (DPI), acompanhando assim a procura ao nível dos Direitos de Propriedade Industrial e cumprindo os prazos legais do CPI para a grande maioria dos atos praticados. Os números dos Direitos de Propriedade Industrial são o espelho de que, não obstante todas as dificuldades causadas pela pandemia, a inovação não parou.

Em matéria de patentes, que é a modalidade de Propriedade Industrial que protege especificamente, pelo lado técnico, as invenções, conseguiu-se, em 2020, e não obstante as restrições que todos conhecemos da COVID, atingir o marco há muito tempo ambicionado de superar os 1000 pedidos por ano, representando um crescimento de 16,5%, face ao número de pedidos de invenções nacionais apresentados em 2019 (1.124 pedidos efetuados em 2020 comparativamente aos 965 pedidos solicitados em 2019).

Ao nível das marcas Portugal já era um dos países da EU com mais marcas por milhão de habitante e continuamos no pelotão da frente, com uma média de 22.000 marcas por ano pela via nacional e com 2094 marcas por milhão de habitante, à frente do Reino Unido, Alemanha, Espanha, França, entre outros.

Apesar do contexto de crise pandémica e de contração da economia global, e em particular da portuguesa, 2020 foi também o ano em que Portugal integrou pela primeira vez, segundo o European Innovation Scoreboard (EIS), o grupo dos Inovadores Fortes

(ocupando o 12.º lugar), entre os países mais inovadores da União Europeia (UE), destacando-se no que se refere às PME

Com objetivo de manter o acesso à informação e aos seus serviços, o INPI dispõe atualmente de um leque diversificado de canais de comunicação: telefónico através da Linha Azul (3.149 chamadas), online através de um email dedicado (resposta a 914 emails), atendimento presencial (5 atendimentos) e atendimento online através de plataforma eletrónica Teams (13 atendimentos). Desde novembro de 2020, foi também possibilitado aos utilizadores deixarem a sua mensagem de voz quando a Linha Azul não está disponível por algum motivo, tendo sido rececionadas e respondidas 42 chamadas por este serviço de *voicemail*. Verificou-se, comparativamente a janeiro de 2020, uma menor necessidade de apoio ou informação por parte dos utilizadores de PI (-19,5%).

Por ter sido um dos pioneiros na implementação do teletrabalho na administração pública, com uma década de experiência, a totalidade dos colaboradores do INPI encontram-se, desde março de 2020, em regime de teletrabalho, sendo que presentemente 78 colaboradores se encontram em teletrabalho total e 35, pela natureza das suas funções, em regime de teletrabalho rotativo.

Em janeiro de 2021 deram entrada no INPI 1.919 pedidos de marca e outros sinais distintivos do comércio, verificando-se um crescimento de 2,5% relativamente período homólogo do ano anterior. Tendência inversa registaram as patentes e modelos de utilidade nacionais, registando uma ligeira diminuição de 1,7% face a 2020, tendo sido submetidos 57 pedidos. O número de atos praticados junto do INPI registou um acréscimo de 5% face ao período homólogo de 2020, registando uma taxa global de utilização dos serviços online de 98,91% face à apresentação em papel, com 9.649 atos praticados eletronicamente (em 2019 esta percentagem foi de apenas 95,97%).

Gerido através do programa Ideas Powered for Business, do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), foi lançado em 18 dezembro de 2020, um fundo de apoio no valor de 20 milhões de euros - Ideas Powered for Business SME Fund -, que visa apoiar financeiramente as Pequenas e Médias Empresas (PME), sob a forma de reembolsos para pedidos de registo de marcas e desenhos ou modelos, até um montante máximo de 1.500 euros. Neste contexto, todas as PME da União Europeia incluindo as portuguesas, terão a oportunidade de se socorrer deste fundo, em igualdade de circunstâncias, para obter financiamento para a proteção das suas criações na propriedade Industrial. A primeira *call* foi no dia 11 de janeiro, e fruto de uma intensa

campanha de sensibilização efetuada pelo INPI, as PME portuguesas estão nos lugares cimeiros de candidaturas a este fundo.

6.4. Administração Pública

Mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, (com a última alteração conferida pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2021, de 2 de fevereiro), que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.

No período compreendido entre 15 e 30 de janeiro de 2021, a regulamentação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República foi operada pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, alterado pelos Decretos n.ºs 3-B/2021, de 19 de janeiro, e 3-C/2021, de 22 de janeiro. A partir de 22 de janeiro, o agravamento da situação epidemiológica determinou a alteração das medidas de combate à propagação da doença COVID-19, concretizada, designadamente, através de uma segunda alteração ao Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que, entre outras medidas, determinou a suspensão das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino e, no que concerne aos serviços públicos, o encerramento das Lojas de Cidadão, mantendo-se, no entanto, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, mantendo -se igualmente a prestação desses serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas.

É ainda aplicável, com as necessárias adaptações por força da regulamentação do estado de emergência em vigor no contexto epidemiológico atual, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da COVID-19, incluindo a indicação preferencial de marcação prévia para os serviços de atendimento presencial (e os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

Organização do trabalho na Administração Pública

Com a entrada em vigor do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, na sua redação atual, é obrigatória a adoção do teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre que este seja compatível com a

atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem necessidade de acordo das partes.

O empregador deve disponibilizar os equipamentos de trabalho e de comunicação necessários à prestação de trabalho em regime de teletrabalho. Quando tal disponibilização não seja possível e o trabalhador assim o consinta, o teletrabalho pode ser realizado através dos meios que o trabalhador detenha, competindo ao empregador a devida programação e adaptação às necessidades inerentes à prestação do teletrabalho.

As funções não são compatíveis com o teletrabalho nas seguintes situações:

- Trabalhadores que prestam atendimento presencial;
- Trabalhadores diretamente envolvidos na Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia;
- Trabalhadores relativamente aos quais assim seja determinado pelos membros do Governo responsáveis pelos respetivos serviços, ao abrigo do respetivo poder de direção.

No caso das deslocações dos trabalhadores no âmbito do desempenho de atividades profissionais, é exigida declaração emitida pela entidade empregadora que ateste estar em causa uma deslocação autorizada, tendo em conta a incompatibilidade da atividade desempenhada com o teletrabalho.

Organização do atendimento e serviços públicos

As Lojas do Cidadão (LC) estiveram abertas e em funcionamento em todo o país até 22 de janeiro de 2021, sem prejuízo de eventuais encerramentos pontuais e localizados, se necessários, por determinação das autoridades de saúde ou da redução dos seus horários de funcionamento e atendimento em função da classificação de risco do respetivo concelho e regras de circulação aplicáveis.

Atendendo, contudo, à evolução da situação epidemiológica e ao elevado número de pessoas infetadas, e a par de outras medidas adotadas para reduzir a propagação da doença COVID-19, foi determinado o encerramento das Lojas de Cidadão a partir de 22 de janeiro de 2021, para evitar concentrações de pessoas, protegendo, assim, utentes e trabalhadores. Mantém-se, todavia, o atendimento presencial, mediante marcação, na rede de balcões dos diferentes serviços, bem como a prestação desses serviços através

dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos e as empresas (artigo 31.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 19 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro).

Os serviços públicos continuam, ainda assim, a privilegiar as respostas nos canais digital, eletrónico e telefónico, na sequência do reforço feito ao longo dos últimos meses, bem como o incentivo do uso desses canais.

Nos serviços públicos, continuam também a aplicar-se as regras de atendimento prioritário e de higiene definidas pela DGS para os operadores económicos, sem prejuízo das necessárias adaptações ou de outras regras em função da especificidade dos serviços. É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos edifícios públicos ou de uso público onde se prestem serviços ou ocorram atos que envolvam público. A obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras é passível de dispensa quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável.

Mantém-se em vigor, como acima referido, com as necessárias adaptações tendo em conta a regulamentação do estado de emergência em vigor, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, impondo-se, uma vez mais, nesta nova fase, a marcação dos serviços de atendimento presencial (mantendo-se os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras indicativas de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes).

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15 de outubro – que determina a aceitação de certidões e documentos (tais como cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações) até 31 de março de 2021, ou após esta data desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da respetiva renovação – não sofreu alterações.

No reforço das medidas que têm vindo a ser adotadas para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão,

- atualmente disponível em 573 EC - levantamento nos Quiosques Cidadão), o Governo promoveu, em setembro, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que se iniciou no dia 25 de setembro, e que é concretizado através do envio por correio registado e exclusivamente ao próprio, evitando assim deslocações aos balcões de atendimento.
- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, um serviço disponível desde 16 de setembro, que permite levantar o cartão de cidadão no mesmo Espaço Cidadão em que o pedido de renovação foi efetuado ou noutro Espaço Cidadão aderente. Este serviço está atualmente disponível em 60 Espaços Cidadão, correspondendo a locais onde se verifica uma maior necessidade de reforçar a resposta. Em 2020, foram entregues nos Espaços Cidadão 4318 cartões de cidadão.

Estas medidas resultam do trabalho conjunto das áreas governativas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, no sentido de disponibilizar serviços sempre mais próximos e convenientes para os cidadãos.

Importa também, uma vez mais, destacar os seguintes serviços e valores:

- A Chave Móvel Digital (CMD) registava, no final de janeiro, um total de 2.493.203 adesões e 1.664.167 CMD ativas. No mês de janeiro, registaram-se mais 129.217 novas adesões à CMD. Há mais de 1 milhão e 600 mil CMD ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios *Web*, *Apps* e plataformas de entidades públicas e privadas.
- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza, além do mais, informação sobre os pontos de atendimento. Conta com 1.194 e 1.466 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente, disponibilizados online. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto COVID-19 (os dois primeiros ainda durante o estado de emergência).
- Em matéria de serviços digitais para empresas, o portal ePortugal registou, desde o início do ano 2020, a entrada de 92.114 pedidos, tendo sido tramitados 83.412 (dados atualizados a 02/02/2021). O atendimento eletrónico no

eportugal.gov.pt contabilizou, desde o seu lançamento e até ao período deste relatório, 25.567.931 acessos.

- Há 742 Espaços Cidadão (4 em consulados), com 248 serviços. Em 2020, os Espaços Cidadão já realizaram mais de um milhão de atendimentos, entre os quais, aproximadamente, 98 mil renovações de cartões de cidadão.
- O centro de contacto gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.– cidadãos e empresas – registou até 31 de dezembro de 2020, um total de 1.891.468 chamadas e 451.589 emails recebidos. Com o agravamento da situação pandémica e a subsequente declaração do estado de emergência a 16 de março o centro de contacto da AMA tem vindo a observar um crescimento acentuado, atingindo um volume médio mensal superior a 155.000 chamadas e 36.000 emails (no ano de 2019 apresentava uma procura global média mensal de 55.000 chamadas e de 11.946 emails; no início de 2020 – janeiro/fevereiro – a procura encontrava-se nos valores médios de 54.603 chamadas e 24.465 emails).

Administração local

Considerando o quadro de incerteza económica decorrente da situação originada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença covid-19, a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2021, no seu artigo 131.º consagrou no seu articulado uma autorização legislativa no âmbito do regime excecional aplicável às autarquias locais e entidades intermunicipais, para a situação de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, ficando o Governo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos das normas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença covid-19 aplicáveis às autarquias locais.

Por conseguinte, com o agravamento da situação epidemiológica e a consequente declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, entretanto renovado, a intervenção de proximidade prestada pelas autarquias locais consolida-se como indispensável no apoio aos municípios e às entidades que constituem o suporte da economia local e contribuem para a estrutura social dos municípios.

O indispensável contributo das autarquias no combate à pandemia e as consequências desta justificaram a aprovação, por iniciativa do Governo, de um conjunto de medidas

excepcionais através das Leis n.ºs 1-A/2020, de 19 de março, 4-B/2020, de 6 de abril, 6/2020, de 10 de abril, e respetivas alterações, bem como do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, nas suas sucessivas redações.

Entendendo que se mantém a atualidade destes regimes excepcionais, e dispondo o Governo da citada autorização legislativa, para assegurar os efeitos de um conjunto de medidas que permitem a agilização de procedimentos de caráter administrativo, bem como a simplificação do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, para que logrem assegurar a resposta à pandemia, foi publicado o Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excepcionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Por outro lado, a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local iniciaram no dia 2 de dezembro de 2020 um conjunto de reuniões, por via telemática, com as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, com o objetivo de fazer o balanço do combate à COVID-19 ao nível local e fazer o levantamento das necessidades das autarquias face ao atual contexto pandémico. As autarquias locais têm desempenhado um papel determinante e insubstituível no combate à COVID-19 e desde o início da crise pandémica que se desenvolveu um trabalho de coordenação entre o Poder Local e o Estado Central, de modo a encontrar respostas céleres e de proximidade, tornando mais eficientes as medidas adotadas.

Nesse sentido, o Governo promoveu um conjunto de medidas legislativas com o objetivo de apoiar as autarquias locais e de agilizar as respostas ao nível local, cujo balanço agora se pretende fazer. Esta ronda de reuniões irá abranger as 21 Comunidades Intermunicipais do país e as duas Áreas Metropolitanas e decorrerá até ao mês fevereiro de 2021.

Por fim, foi publicado o Decreto n.º 3-B/2021, de 19 de janeiro, que altera a regulamentação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, tendo sido aditado o artigo 35.º-A ao Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que determina a proibição de acesso a espaços públicos, estando atribuída a respetiva competência ao presidente da câmara municipal territorialmente competente, que deverá proceder ao encerramento de todos os espaços públicos em que se verifique aglomeração de pessoas e promover a sinalização da proibição de utilização de bancos de jardim, parques infantis e equipamentos públicos para a prática desportiva (fitness).

6.5. Transportes públicos e passageiros

O período de 15 a 30 de janeiro, ficou marcado pelo regresso das medidas de confinamento geral, incluindo o encerramento das escolas a 22 de janeiro, situação geradora de fortes impactes na atividade dos transportes públicos de passageiros. Neste período registou-se um acentuar da redução do número de passageiros nos transportes públicos.

Ao nível da oferta, especialmente após o encerramento das escolas, assistiu-se ao ajustamento da oferta para os níveis habituais dos períodos de férias escolares, sendo assegurando o cumprimento das limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos).

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantêm uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte a eventual necessidade de reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros continuou-se a assistir-se, durante o mês de janeiro, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) e a Fertagus, S.A. (Fertagus) já obtiveram a certificação COVID SAFE da APCER, atestando o cumprimento dos requisitos emanados pela DGS, ACT e OIT.

Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Oferta de transporte

Durante este período, a oferta de transporte público continua a dar resposta adequada às necessidades de mobilidade das pessoas, assegurando as limitações de ocupação

dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos). Esta adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado, tem sido assegurada a monitorização das ocupações dos veículos nas diversas empresas públicas, de modo a assegurar o cumprimento das recomendações de limitação de ocupação dos veículos, tendo sido esporádicos e pontuais os eventos em que se verificaram valores próximos dos 2/3 da capacidade dos veículos.

O Metropolitano de Lisboa até dia 24 de janeiro manteve o cumprimento do normal plano de oferta de inverno aos dias úteis, tendo entrado em vigor no dia 25 de janeiro o plano de oferta de verão aos dias úteis. O plano de oferta de verão materializa-se pela redução do número de comboios em circulação às horas de ponta nas linhas Azul e Amarela, não havendo qualquer alteração do número de comboios em circulação ao longo do dia nas linhas Verde e Vermelha.

Paralelamente, face à forte redução da procura, foi reduzido o número de carruagens por comboio aos fins de semana, em todas as linhas, e nos dias úteis, nas linhas verde e vermelha, após a hora de ponta da manhã, mantendo-se o tempo de espera entre comboios.

Mantém-se a monitorização diária e individual das cargas dos comboios, por forma a monitorizar a ultrapassagem dos limites de ocupação fixados. Pontualmente tem-se verificado a ultrapassagem dos 2/3 da carga de alguns comboios em circulação, o que se deve a perturbações na regularidade da circulação resultante de vários fatores, com especial incidência no absentismo de maquinistas e avarias de comboios.

A Transtejo manteve a oferta prevista para este período do ano, assegurando o cumprimento de ocupação máxima dos navios a 2/3 da sua capacidade.

No Metro do Porto, com o regresso do confinamento, também se procedeu a alterações no plano de oferta, ajustando-o à diminuição da procura. Assim, a 25 de janeiro entrou ao serviço um plano que contempla uma redução de 7% da oferta, sendo de referir que a oferta continua a assegurar os níveis de distanciamento exigidos pelas medidas de combate à pandemia.

A Fertagus continua a garantir 100% da oferta e em condições normais de operação não se tendo verificado nenhuma circulação a ultrapassar os 2/3 da lotação máxima. Na

sequência do Despacho n.º 10846-A/2020, foi reforçado o serviço ferroviário através do modo rodoviário, que se iniciou na Fertagus no dia 25 de novembro.

Na Área Metropolitana de Lisboa, entre 15 e 21 de janeiro, a oferta dos operadores privados de transporte público de passageiros manteve-se estabilizada em cerca de 100%, quando comparada com o período homólogo do ano anterior. No entanto, na sequência do estado de emergência e da interrupção de todas as atividades letivas, a partir de dia 22 de janeiro, a AML autorizou os operadores a adaptarem a oferta aos horários de período não escolar devendo, contudo, ser garantida a oferta de pelo menos 90% da oferta habitual.

A Área Metropolitana do Porto (AMP), na sequência da comunicação do governo, de 21 de janeiro de 2021, sobre a suspensão das atividades letivas, determinou aos operadores da sua área de competência a adoção dos horários correspondentes ao período não escolar, ressalvando em todo o caso que devem continuar a ser garantidos os horários adequados para os passageiros que mantêm necessidades essenciais de deslocação, ainda que isso implique a realização de uma oferta superior à definida para o período não escolar.

A AMP mantém-se em estreita ligação com os seus municípios no sentido de averiguar eventuais falhas na oferta de transporte público, bem como de determinados serviços de transporte escolar destinados aos filhos de profissionais considerados essenciais durante o estado de emergência ou alunos com necessidades educativas especiais para os quais as escolas se mantêm abertas, de modo a colmatar de imediato estas situações. Não existem, até ao momento, situações conhecidas de falhas no ajustamento da oferta à nova realidade.

Procura de transporte

Os níveis de procura nas empresas tuteladas comparativamente com a procura verificada no período homólogo de 2020 foram os seguintes:

- Metropolitano de Lisboa apresenta 25% da procura de 2020;
- Transtejo/Soflusa apresenta 34% da procura de 2020;
- Metro do Porto apresenta 25% da procura de 2020;

Neste sentido, no período compreendido entre 15 de janeiro e 30 janeiro de 2021, relativamente ao período homólogo do ano de 2020, a Fertagus teve uma quebra na procura de 68%.

Nestas empresas não se têm registado situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

Na AML, a tendência gradual de decréscimo, quer nas vendas, quer nas validações do sistema de bilhética, que se vem a verificar desde novembro e dezembro, acentua-se no mês de janeiro. Contrariando a tendência que vinha a verificar-se, principalmente desde novembro, no início de janeiro, o valor de passageiros registados voltou a subir, contudo, na última semana do mês a procura apresenta um decréscimo, agora de uma forma mais abrupta, registando-se um número de passageiros transportados próximo do verificado em junho de 2020. A procura em janeiro de 2021 corresponde da 41% da procura registada em janeiro 2020, apresentando uma perda de 15% face ao mês anterior.

A AMP ainda não dispõe de informação relativa à procura verificada para o mês de janeiro 2021, sendo que no mês de dezembro de 2020 verificou-se uma quebra de procura de 13% face ao mês de novembro de 2020.

Medidas de higienização e proteção

Durante este período mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre "COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos", solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista foi isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes, e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

A limpeza e desinfeção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfeção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

6.6. Trabalho e ação social

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia tem sido um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado.

Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho passou a poder ser determinado unilateralmente pelo empregador ou pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes e desde que o mesmo se revelasse compatível com as funções exercidas. Com a evolução da pandemia e, quer com a determinação do estado de emergência, e suas sucessivas renovações, quer com a declaração inicial da situação de calamidade, a adoção do regime de teletrabalho veio sofrendo algumas alterações.

Atendendo à situação epidemiológica vivida em Portugal, a partir de 1 de outubro, numa fase inicial, justificou-se a adoção de medidas específicas aplicáveis às empresas em cujos locais de trabalho trabalhassem 50 ou mais trabalhadores, desde logo porque se registou o regresso da maioria dos portugueses ao trabalho presencial e se iniciou o ano letivo, circunstâncias que originaram necessariamente um maior contacto e um maior

número de interações sociais, bem como um aumento de pessoas em circulação, o que assumiu um maior impacto em áreas com elevada densidade populacional e movimentos pendulares.

Assim sendo, o Governo entendeu ser necessário estabelecer regras de reorganização e minimização de riscos no âmbito das relações laborais com vista à prevenção da transmissão da infeção por SARS-CoV-2, através da adoção de medidas adicionais designadamente nos concelhos mais afetados pela pandemia. Norteando esta medida por um parâmetro de proporcionalidade, estabeleceu-se também que os intervalos do desfasamento teriam uma duração de trinta minutos a uma hora. Complementarmente, e de modo a garantir o distanciamento físico e a proteção da saúde dos trabalhadores, o Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, na sua atual redação, passou a prever ainda que o empregador deveria constituir equipas estáveis de modo a que o contacto entre trabalhadores aconteça apenas entre trabalhadores de uma mesma equipa.

Com a evolução da pandemia e incidência crescente de novos casos detetados e mediante declaração de estado de emergência, desde meados de janeiro, com o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, a adoção do regime de teletrabalho tornou-se, assim, obrigatória, independentemente do vínculo laboral, da modalidade ou da natureza da relação jurídica, sempre este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, sem necessidade de acordo das partes.

Todavia, importa referir que sempre que não seja possível a adoção do regime de teletrabalho, independentemente do número de trabalhadores ao serviço da empresa, o empregador mantém o dever de organizar de forma desfasada as horas de entrada e saída dos locais de trabalho, bem como adotar as medidas técnicas e organizacionais que garantam o distanciamento físico e a proteção dos trabalhadores

No contexto específico do teletrabalho, juntamente com a AMA, o CEGER, os operadores de redes de telecomunicações (bem como a sua associação APRITEL) e algumas das principais empresas tecnológicas, foram criadas várias ferramentas, vídeos e outros conteúdos de sensibilização para as melhores práticas de trabalho à distância.

Conteúdos estes que foram amplamente divulgados pela comunicação social (TV, rádio e jornais), estão presentes nas redes sociais dos vários parceiros públicos e privados e no portal central do governo para este contexto: covid19estamoson.gov.pt.

Para além disso, em parceria com as empresas tecnológicas, foi divulgado no mesmo portal um conjunto de ofertas de ferramentas de apoio ao trabalho com as seguintes premissas:

- De utilização gratuita para cidadãos, organizações públicas e privadas e escolas;
- Com provas dadas de escalabilidade e disponibilidade de serviço;
- Com portal de acesso ao produto/serviço em português;
- Com vídeos ou manuais de formação em português;
- Com acesso a contacto de suporte.

No que toca à implementação de sistemas de apoio que permitissem aos trabalhadores uma rápida e suave adaptação à passagem para o teletrabalho, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Preparação de infraestruturas e novos meios para responder às necessidades de uma nova realidade, nomeadamente as que resultavam do aumento exponencial do teletrabalho;
- Desenvolvimento de melhores práticas digitais e conteúdos mediáticos para divulgação sobre o teletrabalho (vídeo);
- Colaboração estreita com os operadores de telecomunicações, cujo resultado se traduz na resposta da infraestrutura às enormes solicitações (e.g. teletrabalho) e na disponibilização de serviços adicionais;
- Desenvolvimento e compilação de ofertas relativas ao teletrabalho gratuitas entre principais fabricantes nacionais e internacionais, incluindo formação e suporte em português.

Aprovação de medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença COVID-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas, afigurando-se essencial assegurar a prestação ininterrupta de serviços críticos à população em geral, em escala significativamente superior à normal, a situações de permanência nas suas residências, com impacto direto e significativo nas exigências de gestão da capacidade das redes fixas e móveis de suporte aos serviços de comunicações eletrónicas.

Dito isto, a adesão ao teletrabalho veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, mas enfatizou também limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de revisitarmos o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas à flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, num quadro de diálogo social e de equilíbrio de soluções. Para este efeito, o Governo vai elaborar o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que possa servir como base para esta reflexão.

Respostas sociais dirigidas a crianças e jovens e suas famílias

Na sequência do encerramento das atividades foi preparado uma rede de respostas de acolhimento de emergência dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais da qual faziam parte creches familiares, creches e equipamentos de pré-escolar da rede solidária da responsabilidade do MTSSS e as amas do ISS, I.P.

Estas profissionais foram equiparadas às creches, para efeitos de aplicação dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (concretamente apoio excecional à família para trabalhadores por conta de outrem e apoio excecional à família para trabalhadores independentes), tendo-se efetivado acolhimento de crianças em 3 amas integradas do ISS, I.P. (Braga - 1 e Bragança - 2).

Desde o início da medida foram efetuadas 213 ativações, em 14 distritos, maioritariamente em creches (133) e pré-escolar (59) para filhos de profissionais do setor social (91) e da saúde (70). Em 07.11.2020 estavam em curso 123 ativações, em 10 distritos

Respostas no âmbito da Intervenção Precoce na Infância

Aquando do encerramento das atividades, os profissionais das Equipas Locais de Intervenção (ELI) do SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce, também tiveram recomendações para dar continuidade ao seu acompanhamento de forma não presencial tendo a Comissão de Coordenação do SNIPI emitido orientações a todos os níveis de intervenção deste Sistema que visavam a definição de procedimentos a adotar em contexto de estado de emergência, procurando assegurar, sempre que necessário, que as situações mais problemáticas tivessem o adequado acompanhamento presencial por estes profissionais.

Foi ainda disponibilizado um recurso de apoio aos pais das crianças acompanhadas em contexto de intervenção precoce na infância, disponibilizados no site da segurança social.

Findo o estado de confinamento, a Comissão de Coordenação do SNIPI emitiu orientações que acautelam a proteção e segurança de todos os envolvidos no regresso à normalidade possível da intervenção precoce na infância em contexto de pandemia (Orientação n.º 1/2020/SNIPI- CC, 08/06/ 2020: Retomar da atividade presencial | Procedimentos a adotar no âmbito do Plano de Desconfinamento)

Durante o período em avaliação, o site do SNIPI, lançado no final de julho do corrente ano enquanto estratégia de divulgação da intervenção precoce na infância, serviu como instrumento de sinalização ao sistema, o mais precocemente possível, de situações de crianças até aos 6 anos que eventualmente necessitem desta intervenção.

Importa referir que durante este período em avaliação o número de sinalizações ao sistema aumentou face ao ano anterior, especialmente na Região da grande Lisboa, aspeto que tem colocado este sistema em maior esforço.

Acompanhamento das Casas de Acolhimento

No âmbito da atividade de acompanhamento das Casas de Acolhimento de crianças e jovens com medida de promoção e proteção de acolhimento residencial, importa destacar a monitorização semanal efetuada entre abril e julho, mensal desde agosto, atividade que se irá manter.

Esta atividade, é desenvolvida numa abordagem integrada entre Núcleos de Infância e Juventude, Resposta Sociais e Gestores de Processo de Promoção e Proteção por Equipas de Acompanhamento às Casas de Acolhimento e Famílias de Acolhimento dos 18 Centros Distritais, através de metodologias de acompanhamento telefónico, videoconferência, e presencial sempre que necessário e com monitorização central ao nível do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS).

Da monitorização levada a cabo a estas casas, importa referir que em comparação com igual período do ano passado, registam-se menos saídas de crianças e jovens com alteração de medida do sistema de acolhimento. E o número de crianças e jovens que entrou no sistema, no período em monitorização, foi superior ao número de crianças e jovens entradas, em igual período do ano de 2019.

As Equipas Distritais acompanham 264 casas de acolhimento, registam dificuldades, reforçam boas práticas, apoiam com estratégias e acionam recursos de suporte sempre que necessário. Face à pandemia, este Instituto procedeu à atualização dos documentos ao novo estado de emergência foi necessário proceder à atualização da Orientação Técnica nº 9/2020 da DGS.

A destacar como principais problemas identificados a falta de material informático (computadores, acessos à internet) nas casas de acolhimento e recursos humanos pouco qualificados e insuficientes para trabalhar em equipas em espelho (nenhum turno deverá funcionar com apenas 1 funcionário).

Em síntese, este tempo de pandemia trouxe oportunidades e desafios acrescidos para todos e todas, cuidadores, crianças e jovens e suas famílias:

- Procedimentos e metodologias de intervenção revistos em termos do acompanhamento da resposta e em termos dos processos de promoção e proteção;
- Reavaliações de situações de acolhimento de crianças e jovens;
- Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias locais (principalmente com a saúde e forças de segurança);
- Foi intensificado o olhar, para as Casas de Acolhimento, em termos de edificado, estrutura, recursos humanos, recursos materiais;
- Maior conhecimento do sistema e da sua complexidade
- Pensar a Escola dentro das CA (desafio a operacionalizar até setembro, antes do início do ano letivo);
- Manter o isolamento das crianças e jovens dentro da CA;
- Manter a rede ágil, ativa e atenta às situações de abuso e maus tratos;
- Lidar com a rotatividade de RH;
- Integrar novos colaboradores sem formação específica e sem conhecimento da cultura da CA;
- Manter e promover vínculos afetivos em situações por vezes já fragilizadas;
- Criar e improvisar rotinas dentro das CA;
- Monitorizar os planos de atividades das CA;
- Responder ao aumento do número de crianças e jovens no sistema, em segurança.

Respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência:

Foram estabelecidos contactos com entidades do setor social e solidário para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, nomeadamente Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de serviços essenciais, na sequência da suspensão das atividades. (Lei n.º 5/2020 de 10 de abril).

Programa preventivo em ERPI e Lar Residencial:

No âmbito do despacho conjunto 6876/2020, 3 de julho, foram organizadas equipas tripartidas para visita e apoio às respostas sociais residenciais, tendo ao momento sido efetuadas 4988 visitas em 17 distritos do território nacional continental.

A partir do dia 1 de outubro entraram em funcionamento as BIR que permitem responder às necessidades das respostas sociais que, por situação de surto, tenham as equipas de recursos humanos comprometidas, tendo sido já ativadas 431 brigadas,

A segunda operação de testes foi montada, dirigindo-se aos recursos humanos de ERPI e LR com capacidade igual ou superior a 50 utentes (30 utentes nos distritos de Lisboa e Porto). A partir da segunda quinzena de novembro, foi adotada a estratégia de estender a testagem a 100% dos recursos humanos de ERPI e LR nos distritos em que a incidência de casos positivos ultrapassa os 10%. Até ao final do período de referência realizaram-se 113.522 testes, tendo sido sinalizados 2.387 casos positivos em 787 respostas sociais.

Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR)

O despacho conjunto 10942-A/2020, de 6 de novembro vem implementar as EAR com o objetivo de criar camas para acolhimento de cidadãos com teste positivo para COVID-19, contribuindo para as altas hospitalares.

Foram identificados, em conjunto com as áreas da Proteção Civil e da Saúde, espaços para este efeito nos 18 distritos do território nacional continental. O ISS, IP é responsável pela dotação destes espaços de recursos humanos adequados ao seu funcionamento. Encontram-se neste momento 130 recursos humanos mobilizados, nas EAR em funcionamento

Com o objetivo de libertar camas hospitalares, o ISS, IP celebrou uma adenda ao Compromisso de Cooperação que permite a utilização de vagas residenciais,

disponibilizadas pela União das Misericórdias Portuguesas, para acolhimento de cidadãos em situação de protelamento de alta hospitalar.

6.7. Educação

Até ao dia 21 de janeiro, as atividades letivas e não letivas presenciais decorreram dentro da normalidade e, globalmente, sem constrangimentos, sempre no respeito pelas recomendações da Direção-Geral da Saúde. As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), ao nível da educação pré-escolar, e as atividades no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF), assim como as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no 1.º ciclo de ensino, foram, igualmente, asseguradas. Também as unidades especializadas integradas nos centros de apoio à aprendizagem estiveram em funcionamento.

A partir do dia 22 de janeiro, e até ao dia 5 de fevereiro, ficaram suspensas as atividades educativas e letivas nos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, de acordo com o Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro.

Na sequência da interrupção suprarreferida, foram reativados e melhorados os apoios prestados, no anterior período de confinamento, pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, às famílias, crianças e jovens. Estes apoios, conforme definido na legislação aplicável, consubstanciam-se na oferta de refeições a alunos beneficiários de Ação Social escolar (ASE) - escalões A e B, e na criação de uma rede de cerca de 700 escolas de acolhimento para filhos e outros dependentes a cargo de trabalhadores de serviços essenciais. Na semana de 25 a 29 de janeiro foram servidas, em média, por dia, mais de 22 000 refeições a alunos beneficiários de ASE, e a média diária de crianças acolhidas rondou as 1 600.

- Durante o período em análise, prosseguiu-se, ainda, com a contratação, a termo resolutivo certo, de assistentes operacionais, conforme Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro. E foram emitidas orientações relativas ao lançamento dos procedimentos concursais para contratação por tempo indeterminado dos 3 000 assistentes operacionais, que resultam da recente revisão da portaria de rácios.
- No dia 20 de janeiro arrancou a campanha de testagem rápida, através de testes de antigénio, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados com ensino secundário, localizados em concelhos de risco extremamente elevado, e, em caso de identificação de surtos ativos, envolvendo e priorizando toda a comunidade escolar dos estabelecimentos de ensino afetados, independentemente do grau de ensino. Com a suspensão das atividades educativas e letivas, a partir de 22 de

janeiro, a testagem prosseguiu nas escolas de acolhimento, priorizando, tal como definido no plano inicial, os estabelecimentos de ensino localizados em concelhos de risco extremamente elevado.

- No período em análise, continuaram a ser transmitidos os conteúdos do #EstudoEmCasa, incluindo os destinados aos alunos do ensino secundário, que ficam disponíveis na RTP Play e na *app* #EstudoEmCasa, constituindo-se, assim, um repositório de conteúdos educativos.

6.8. Cultura

Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB)

Tendo em atenção o determinado pelo Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, para a contenção da COVID-19, os Serviços de Leitura e de Referência presencial do Arquivo Nacional da Torre do Tombo e rede de Arquivos DGLAB encontram-se temporariamente encerrados desde 15 de janeiro de 2021. Encontra-se publicitada nas páginas eletrónicas dos serviços da DGLAB informação dos recursos e serviços digitais ao dispor dos utentes e cidadãos, incluindo pedidos de reprodução e pesquisa.

Na página da DGLAB são atualizadas as informações relativas a legislação em vigor e as notícias relativas aos Serviços da DGLAB.

Atualmente cumpre referir que se encontram:

- A prestar serviço em horários desfasados 54 trabalhadores;
- A prestar serviço em regime de teletrabalho 254 trabalhadores (81%).

Relativamente às visitas – atendimentos presenciais - entre os dias 15 a 30 de janeiro:

Unidade Orgânica	8 janeiro a 14 janeiro 2021	15 janeiro a 30 janeiro
ADAVR	19	7
ADBGC	12	0
ADBJA	2	1
ADCTB	1	0
ADEVR	4	0
ADFRO	10	3
ADGRD	3	0

ADLRA	9	3
ADPTG	0	1
ADPRT	14	13
ADSTR	3	3
ADSTB	8	1
ADVCT	7	7
ADVRL	10	3
ADVIS	3	0
AHU	32	0
ANTT	148	0
CPF	118	0
TOTAL	403	42

Relativamente ao período anterior, verificámos um decréscimo de 89,58% no número de visitantes presenciais aos Arquivos da Rede DGLAB.

No período em questão e relativamente ao acesso de utilizadores para consulta de documentos em linha, constatámos o acesso de 52.687 utilizadores a páginas de documentos na aplicação DigitArq (base de dados de descrição arquivística) para acesso e *download* de documentos, representando um acréscimo de 106,66% relativamente ao período anterior de 8 a 14 de janeiro, tendo os mesmos acedido a 1.514.027 de visualizações de páginas de documentos, com uma média de sessão de cerca de 11:51 minutos.

DIGITARQ 2021_15 a 30 janeiro			
UO	Utilizadores	Visualização Página	Duração média da sessão
ADAVR	2 500	105 790	0:12:35
ADBGC	1 748	75 418	0:13:35
ADBJA	963	32 889	0:14:02
ADCTB	811	23 761	0:16:11
ADEVR	1 224	39 087	0:12:25
ADFRO	1 062	30 381	0:12:22
ADGRD	1 640	50 729	0:10:55
ADLRA	2 133	73 991	0:11:55
ADPRT	4 465	165 435	0:14:19
ADPTG	1 262	37 063	0:12:17

ADSTB	988	47 843	0:14:51
ADSTR	1 093	28 270	0:10:50
ADVCT	1 997	52 550	0:11:32
ADVIS	2 634	84 413	0:11:03
ADVRL	2 299	65 090	0:11:19
AHU	1 260	15 779	0:06:40
CPF	932	24 469	0:07:00
TT	23 676	561 069	0:09:20
	52 687	1 514 027	0:11:51

N.º imagens disponibilizadas online na web – 59.308 imagens.

N.º de pedidos reproduções de documentos satisfeitos aos utilizadores – 430

Por finalidade	Total	%
Investigação	289	67,21%
Certificação	78	18,14%
Publicação	51	11,86%
Uso comercial	12	2,79%

Intervenções de conservação e restauro de documentos –3.395 fólios:

- a) N.º de fólios intervencionados pelos Serviços –205 fólios avaliados de documentos em muito mau estado de conservação
- b) N.º de fólios intervencionados por empresas externas –3.190 fólios avaliados de documentos em muito mau estado de conservação.

Biblioteca Nacional de Portugal

O Grupo de Coordenação do Plano de Contingência preparou a reabertura entre 4 e 5 de maio, através do reforço das medidas de proteção, tanto para os trabalhadores como para os visitantes, e da definição da lotação máxima dos espaços públicos.

No âmbito do reforço das medidas de proteção face ao agravamento da pandemia, no dia 2 de novembro procedeu-se à colocação de acrílicos de proteção em todos os balcões de atendimento e nas mesas da copa dos trabalhadores; a partir do dia 8 de novembro, com a declaração do estado de emergência, passou a ser feita a medição da temperatura corporal a todas as pessoas que acedam ao edifício e anunciado o fecho da BNP às 12h30 aos sábados e domingos (artigos 3º e 4º do Decreto nº 8/2020, de 08.11.2020).

No dia 14 de janeiro de 2021, na sequência da publicação do Decreto n.º 3-A/2021, foi colocado aviso público de encerramento das instalações da BNP a partir de 15 de janeiro, e procedeu-se à respetiva comunicação por email a todos os trabalhadores.

No dia 15 de janeiro de 2021 foram aprovadas 63 autorizações de teletrabalho; e passaram a teletrabalho total os trabalhadores que se encontravam em teletrabalho parcial. No final de janeiro encontravam-se em teletrabalho 77 trabalhadores.

Direção Geral do Património Cultural (DGPC)

Na sequência do Decreto do Presidente da República nº6-B/2021, de 13 de janeiro, assim como quanto às medidas adotadas pelo Governo no âmbito do estado de emergência por ele decretado, foram encerrados os Museus, Monumentos e Palácios tutelados pela DGPC, com efeitos de 15 de janeiro a dia 30 de janeiro.

TEATROS NACIONAIS: OPART, TNDMII e TNSJ

OPART

No quadro do esforço nacional de contenção para o combate à pandemia, na sequência das medidas decretadas pelo Governo, Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro de 2021, que determinaram novo confinamento e o dever geral de recolhimento domiciliário, no OPART – Organismo de Produção Artística, E.P.E, todas as atividades internas não essenciais e atividades e espetáculos abertos ao público do TNSC, da CNB e dos EVC foram suspensos de 15 a 30 janeiro.

No que se refere a adoção do regime de teletrabalho, e no seguimento do que já vinha sendo aplicado desde início de novembro de 2020, mantêm-se os trabalhadores cuja atividade seja compatível com este regime.

Sempre que não seja possível a adoção do regime de teletrabalho no desempenho de atividades profissionais ou equiparadas consideradas essenciais à manutenção da atividade, os trabalhadores prestam o trabalho em regime presencial, sempre a que ele houver lugar e considerado inadiável, nomeadamente nas áreas de segurança, conservação, higienização, obras previstas, coordenação/gestão dos trabalhos a decorrer e formação em contexto curricular, adotando-se nestas situações o desfasamento dos horários de entrada e de saída.

Encontra-se suspensa toda a atividade artística geral do OPART, E.P.E. – da OSP, do Coro – nomeadamente, preparação, ensaios e espetáculos, à exceção das aulas diárias de manutenção física e respetiva preparação para o elenco dos bailarinos da CNB, que

após disponibilização de equipamento específico, estão a ser efetuadas em regime de teletrabalho.

Atividades realizadas:

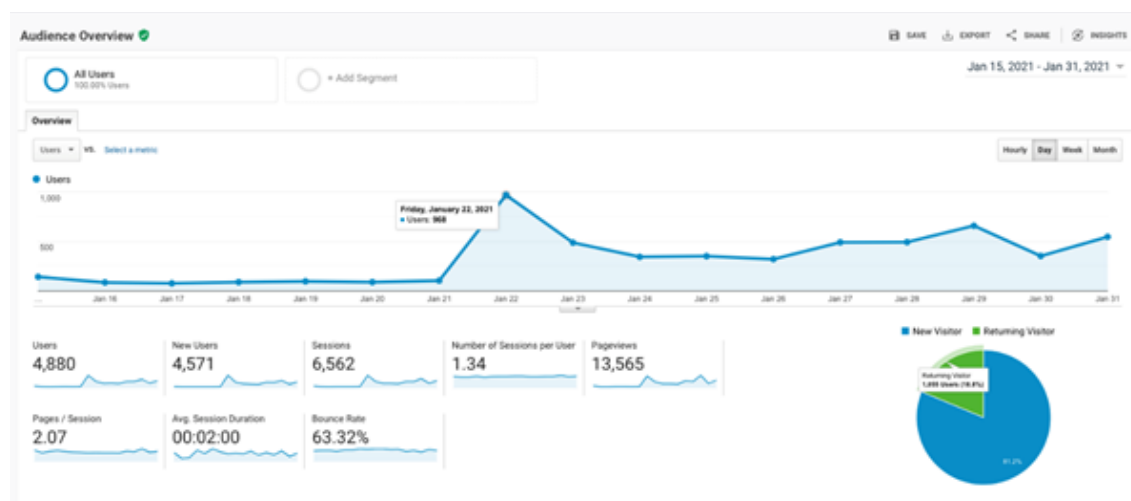
Teatro Nacional de São Carlos

Site do Teatro Nacional de São Carlos - Entre 15 e 30 janeiro 2021 registaram-se 4.880 visitantes únicos e 13.565 visualizações de página.

Verificou-se um crescimento acentuado a partir de dia 22 de janeiro de 2021 (968 utilizadores).

Este comportamento do público corresponde aos seguintes eventos:

- Dia 22: anúncio de audições para preenchimento de 4 vagas na Orquestra Sinfónica Portuguesa;
- Dia 27: anúncio da programação online #SaoCarlosVoltaASuaCasa;
- Dia 29: transmissão em *streaming* de espetáculo gravado em setembro de 2020.



Transmissão online 29 janeiro 2021

Concerto Orquestra Sinfónica Portuguesa - Gravado em 5 de setembro de 2020, no Teatro Nacional de São Carlos

	Facebook	YouTube
Alcance máximo simultâneo do direto (Número máximo de visualizadores em direto)	457	63
Alcance máximo de visualizadores com indicador de atenção mais constante durante o direto	1.462	50
Alcance total estimado	21.000 *	213

* Inclui impressões de ecrã, ou seja, visualizações rápidas em *scroll* que mostram que o direto está a decorrer, visualizações curtas, visualizações constantes, partilhas, comentários.

Estúdios Victor Córdon

No período de 15 a 30 de janeiro, os Estúdios Victor Cordon (EVC), enquanto plataforma de apoio à comunidade artística independente, e apesar das restrições a algumas das suas atividades de contacto com o público, promoveram várias iniciativas que resultaram numa ocupação de 70%, nomeadamente, residências artísticas de projetos com estreias ou antestreias previstas até final do mês de março e um novo Programa de conversas/entrevistas filmadas no nosso espaço.

Neste período contamos com os seguintes Programas e participações:

Programa Uma Coleção Para Amanhã

- Ciclo de 10 conversas transmitidas no canal *youtube* dos EVC ao longo de 2021

Parceiros para a difusão:

- Camões - Centro Cultural Português em Maputo
- Camões - Centro de Língua Portuguesa em Cabo Verde: Cidade da Praia
- Centro Cultural do Mindelo
- Direção-Geral das Artes
- Plano Nacional das Artes
- P.OR.K - Marlene Monteiro Freitas Production
- Centro Nacional de Cultura

Programa Residências Artísticas

- Dança em Diálogos.

Programa Em Trânsito

- Festival Guidance.

Programa Em Casa

- Jonas & Lander - Bate Fado

TNDMII

O Teatro Nacional D. Maria II suspendeu a sua atividade ao público no período em referência (15 a 30 de janeiro). Entre os dias 15 e 22 de janeiro, procedeu-se a trabalhos de desmontagem das salas de espetáculos e ainda houve alguns ensaios.

Todas as equipas possíveis mantêm-se em teletrabalho. A uma parte substancial dos trabalhadores não poderá ser aplicada estas medidas dada a natureza das suas funções - nestas áreas encontram-se técnicos de luz, som, videastas, maquinistas, Direção Técnica e Direção de Cena (o n.º 1 do art.º 5.º do Decreto n.º 3-A/2021, determina obrigatoriedade da adoção do regime de teletrabalho, sempre este seja compatível com a atividade desempenhada)

O Conselho de Administração decidiu, tendo sido objeto de comunicado, suspender toda atividade de ensaios e gravações, em curso à data no TNDMII, até dia 5 de fevereiro 2021.

TNSJ

O Teatro Nacional São João suspendeu a sua atividade ao público no período em referência (15 a 30 de janeiro).

Cinemateca

Relativamente ao período de 15 a 30 de janeiro, o funcionamento da Cinemateca, de acordo com as restrições dos normativos legais emanados no âmbito do estado de emergência que restringiram o funcionamento de todas as atividades abertas ao público, limitou-se, portanto, às atividades ao público que podem ser realizadas por vias não presenciais e àquelas que são atividades não dirigidas ao público em geral.

Resumidamente:

1. Relativamente ao funcionamento público da Cinemateca, foi suspensa toda a atividade pública presencial, a partir do dia 15 de janeiro, em todas as

instalações do organismo– Edifício Sede, Centro de Conservação ANIM (Arquivo Nacional de Imagens em Movimento) e Palácio Foz - que inclui as sessões de cinema da programação mensal, as sessões e todas as restantes atividades públicas presenciais na Cinemateca Júnior, os serviços de leitura na Biblioteca e o acesso de investigadores ao ANIM. Para além disso, foram também encerrados os serviços concessionados (a livraria “Linha de Sombra” e o bar/restaurante “39 Degraus”).

2. Todos os serviços não presenciais continuam a ser assegurados nesta fase extraordinária de confinamento, incluindo as requisições de documentação que chegam ao CDI (Centro de Documentação e Informação), ou pedidos de cedência de cópias e/ou de excertos de imagens que chegam ao setor de acesso do departamento ANIM, tal como continuam asseguradas todas as atividades desenvolvidas *online*.
3. Todos os trabalhadores e prestadores de serviço da Cinemateca estão em regime de teletrabalho total ou parcial. Neste último caso, a componente presencial do trabalho é prestada de forma rotativa e reduzida ao mínimo indispensável para garantir a prossecução das atividades referidas no ponto 2, a própria vigilância e manutenção regular dos locais de trabalho e o suprimento de quaisquer necessidades pontuais impreteríveis da Cinemateca, designadamente:
 - Garantir os transportes vários que se revelem necessários;
 - Assegurar a prossecução e conclusão de processos de recrutamento de provimento de postos de trabalho considerados inadiáveis;
 - Garantir a verificação e monitorização periódica de instalações, equipamentos e coleções;
 - Garantir o envio de materiais de arquivo solicitados através de pedidos externos ao ANIM e ao CDI;
 - Garantir a preparação de atividades *online* implementadas neste período, sempre que as mesmas não possam ser realizadas em regime teletrabalho;
 - Assegurar a finalização de trabalhos de laboratório que não devem ser interrompidos, sob pena de se prejudicar o que já foi realizado até esta fase.

6.9. Desporto

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma e possibilidades de prática, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor. Esta abordagem estabeleceu um conjunto de regras que são aplicáveis não só ao comum cidadão, com as instalações públicas e privadas encerradas, de que são exemplo os ginásios, piscinas e academias, mas também às modalidades de cerca de 60 federações desportivas, no respeito pelos níveis e escalões de prática competitiva que estão permitidos.

O período referência foi marcado pela renovação do Estado de Emergência, regulado pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, alterado pelo Decreto 3-B/2021, de 19 de janeiro, que foi ainda alterado pelo Decreto 3-C/2021, de 22 de janeiro. De acordo com estes decretos, nas situações e locais onde é permitida a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e de competição, a mesma deve ocorrer sem presença de público e no cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde (Orientação 030 e 036 da DGS). Atendendo, contudo, a limitações impostas pelo dever geral de recolhimento e proibição de circulação na via pública, excepcionando-se do dever geral de recolhimento as deslocações de curta duração para efeitos de prática de atividade física bem como, foi equiparada a prática profissional, atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, são equiparadas a atividades profissionais. O Desporto sofre ainda os efeitos das limitações impostas à entrada, por via aérea de atletas participantes em competições internacionais a decorrer em território nacional. A evolução epidemiológica da pandemia ainda não possibilitou o regresso do treino sem restrições e da competição dos escalões de formação nas modalidades coletivas, o que se constitui como um fator altamente lesivo em termos da prática dos jovens e da sustentabilidade das organizações desportivas.

6.10. Ambiente

Serviços essenciais de águas, águas residuais e resíduos

No período em análise, foram realizadas duas iterações de recolha de informação junto das 357 entidades gestoras (EG) dos sistemas dos serviços essenciais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, no âmbito da monitorização da situação destes serviços no contexto atual da pandemia COVID-19.

Foi reportada uma situação de suspensão parcial dos serviços, resultado de alterações na normal operacionalização dos serviços prestados na área da gestão dos resíduos, tendo a Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos respetivo, durante estas duas semanas, indicado que, por força de ter parte dos seus colaboradores em quarentena, parte dos resíduos que são normalmente encaminhados para a Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB) foram encaminhados diretamente para aterro.

Não foram reportados problemas na obtenção de equipamento de proteção individual necessários à correta prestação dos serviços.

No respeitante à obtenção de produtos químicos (reagentes) necessários ao tratamento de água para consumo humano foi assinalada por uma entidade gestora uma situação de dificuldade na aquisição e entrega de um produto químico, que tem vindo a condicionar o sistema de correção do pH da água fornecida numa zona de abastecimento. A referida situação tem vindo a ser acompanhada pela Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e pela autoridade de saúde por via da comunicação de incumprimentos da qualidade da água no Portal ERSAR, salientando-se, contudo, que a devida regularização não constitui risco para a saúde pública.

Durante este período, e ao contrário do verificado no anterior período de análise, foram reportadas anomalias na prestação dos serviços, quer nos serviços de águas quer nos serviços de resíduos.

Destaca-se também a situação reportada por outro Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos, que dá nota de um decréscimo das entregas de Biorresíduos recolhidos seletivamente, colocando em causa a receção de uma quantidade mínima de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) que permita o funcionamento adequado da Estação de Tratamento e Valorização Orgânica (ETVO). Não obstante, a entidade gestora está a implementar as medidas que foram levadas a cabo no anterior período de confinamento para ultrapassar esta situação que agora se repete.

Apesar de descida ligeira face ao anterior período de análise, continua a verificar-se uma elevada taxa de disponibilidade de recursos humanos afetos aos serviços operacionais, a situar-se entre os 85 % e os 94 %. Os dados reportados denotam um ligeiro crescimento nas situações de quarentena ou isolamento, por suspeita ou contaminação com COVID-19, o que era espectável e está alinhado com o atual contexto de pandemia sentido a nível nacional.

	TAXA DE DISPONIBILIDADE DOS RH	
	TOTAL ⁵	AO SERVIÇO ⁶
Abastecimento público de água	93%	85%
Saneamento de águas residuais	94%	87%
Gestão de resíduos urbanos	93%	93%

6.11. Infraestruturas

Aviação

As regras relativas ao Estado de Emergência em vigor no setor da aviação civil mantiveram-se, sem alterações de grande relevo, até ao início de 2021. Sucede que, com o agravamento da pandemia, foram tomadas medidas pelo Governo, no período entre 16 e 31 de janeiro, que alteraram substancialmente o quadro legal em vigor.

Assim, e para enquadramento, já em dezembro, por força da publicação do Despacho n.º 12344/2020, de 20 de dezembro de 2020, foram adotadas medidas de reforço do controlo da circulação de passageiros provenientes do Reino Unido, a fim de evitar a propagação da nova variante do vírus SARS-CoV-2.

Porém, foi no concreto período em referência que as alterações mais substanciais foram implementadas. Especificamente, o Despacho n.º 988-A/2021, de 22 de janeiro de 2021

⁵ Taxa de disponibilidade total = [Trabalhadores operacionais em serviço + Trabalhadores operacionais no domicílio (em reserva de prontidão)] / Total de trabalhadores operacionais

⁶ Taxa de disponibilidade de serviço = (Trabalhadores operacionais em serviço) / Total de trabalhadores operacionais

determinou suspender todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Reino Unido ou destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com algumas exceções.

De igual forma, o Despacho n.º 1125-D/2021, de 27 de janeiro de 2021 determinou suspender todos os voos, comerciais ou privados, de todas as companhias aéreas, com origem no Brasil ou destino para o Brasil e com origem no Reino Unido ou com destino para o Reino Unido, com destino ou partida dos aeroportos ou aeródromos portugueses, com algumas exceções.

De igual forma, o artigo 4.º do Decreto n.º 3-D/2021, de 29 de janeiro, que Regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República, estipulou a proibição de deslocações para fora do território continental, por parte de cidadãos portugueses, efetuadas por qualquer via - designadamente aérea.

Estas medidas são temporárias por natureza e reavaliadas pelo Governo, via de regra, de 15 em 15 dias, ou quando a situação epidemiológica justifica uma reavaliação extraordinária.

Portos

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, medida que já vinha sendo aplicada desde a primeira Declaração do Estado de Emergência.

À semelhança das regras aplicáveis ao setor da aviação, também estas interdições foram sendo prorrogadas até ao momento presente.

6.12. Agricultura

O Ministério da Agricultura tem atuado no sentido de implementar medidas setoriais para reduzir as quebras sentidas pelos agricultores no ano de 2020, em resultado da pandemia bem como, assegurado o acompanhamento e monitorização das dificuldades sentidas pelo complexo agroalimentar visando atuar em tempo oportuno, designadamente tendo presente o atual período de confinamento.

No âmbito da campanha “Alimente quem o Alimenta”, com vista a promover a produção nacional, promover o escoamento da produção local e responder às dificuldades sentidas pelos pequenos produtores, a plataforma registava no início de dezembro, um valor

acumulado de 127 mil visualizações, o registo de 1159 produtores, de 27 mercados e de 50 plataformas de comércio de proximidade.

A medida associada aos adiantamentos dos pedidos de pagamentos não está esgotada, pelo que os promotores poderão continuar a beneficiar de pagamentos a título de adiantamento para mitigação dos efeitos da COVID-19 no decorrer do ano 2021. No mês de janeiro 2021, foram pagos, a 29.01.2021 cerca de 3,8M€ de adiantamentos para mitigação dos efeitos COVID-19.

No âmbito da medida extraordinária para mitigação dos efeitos COVID-19, criada no âmbito dos Programas de Desenvolvimento Rural financiados pelo FEADER, foram pagos no final de janeiro os seguintes montantes:

- Para a Região Autónoma dos Açores (PRORURAL+): 4,0M€
- Para a Região Autónoma da Madeira (PRODERAM2020): 1,6M€

No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente encontram-se aprovadas 2.099 candidaturas no âmbito da medida excecional e temporária, a que corresponde um montante total de apoio de 7M€.

No âmbito dos períodos de candidatura aos diferentes mecanismos de financiamento geridos pelo Ministério da Agricultura, foram decididas diversas prorrogações de prazos no sentido de mitigar eventuais constrangimentos na submissão de candidaturas em resultado do estado confinamento, a saber:

- Prorrogado o prazo de notificação à DGADR – Direção Geral de Agricultura e de Desenvolvimento Rural do certificado de agricultura biológica no âmbito do Pedido Único (PU2021) de ajudas. Com esta prorrogação, a referida notificação passa a produzir efeitos à data de submissão de candidaturas ao PU de 2021, não podendo esta ultrapassar o dia 28 de fevereiro de 2021.
- Prorrogação do período de utilização das marcas de certificação aprovadas ao abrigo do Despacho Normativo n.º 12/99, de 6 de janeiro, até 31 de maio de 2021.

Constatou-se ainda que no período em análise, se mantiveram as condições de normalidade no desenvolvimento das atividades agrícolas e dos profissionais envolvidos que integram o complexo agroalimentar, não tendo ocorrido limitações ao exercício das suas funções regulares, o que garantiu condições favoráveis para o escoamento das produções e a resposta adequada às necessidades das populações. Paralelamente, tem

sido assegurada a divulgação das medidas de prevenção à COVID-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

Mantendo-se o quadro de pandemia, o Ministério da Agricultura tem dirigido a sua atenção, para ações tendentes a mitigar os impactos económicos negativos tendo em vista dispor de instrumentos e meios adequados à reposição e/ou manutenção de equilíbrio da oferta e do rendimento aos agricultores bem como, assegurado o acompanhamento direto sobre a evolução do setor, tanto dos subsetores que dependem do canal HORECA, com foco nos produtos de valor acrescentado, como, por exemplo, os queijos ou os vinhos, como nos mais sazonais como é o caso os perus ou borregos, bem como dos setores que são afetados pelos novos padrões de consumo decorrentes do confinamento.

6.13. Mar

O Ministério do Mar prossegue o acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos sociais e económicos na pesca e aquicultura e a assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica do coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPESCA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescados, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

Aveiro

De registar pequenos surtos na comunidade piscatória. Ao momento, existe uma embarcação parada e os respetivos pescadores encontram-se em isolamento profilático - à data atual existem 8 casos positivos.

Peniche

Na sequência da existência de um caso positivo foram realizados testes de diagnóstico a 70 pessoas, 55 pescadores de armadores associados da OPCentro e da CAPA e funcionários das referidas Associações. A esta data existe uma embarcação parada e os pescadores encontram-se em isolamento profilático - à data atual existem 4 casos positivos identificados.

Póvoa do Varzim/Vila do Conde

A Associação Pró Maior Segurança dos Homens do Mar tem promovido testes de despiste à COVID-19 a pessoas ligadas à atividade da pesca, garantindo que continuará a promover a testagem. Já foram realizados 1550 testes tendo-se verificado até à data um total de 152 casos positivos – no momento estão identificados 35 casos ativos, com a referência a uma embarcação parada e os pescadores encontram-se em isolamento profilático.

Matosinhos

Os pescadores de duas tripulações da pesca do cerco estão em isolamento profilático. À data já não existem casos ativos identificados.

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)

Num universo de 270 funcionários foram realizados 50 testes de diagnóstico à COVID-19. No total desde o início da pandemia a DGRM regista 21 casos positivos dos seus funcionários. Estes casos resultaram, essencialmente, de um surto na área de contratação da DGRM e todas as pessoas encontram-se em confinamento domiciliário. Embora em reduzido número, todos os funcionários que estiveram a trabalhar presencialmente na semana passada neste edifício ficam preventivamente em teletrabalho na próxima semana - à data atual existem 6 casos ativos de funcionários do edifício sede da DGRM.

DOCAPESCA

Num universo de 500 funcionários foram já realizados 650 testes de diagnóstico à COVID-19 a funcionários da Docapesca dos Serviços Centrais e afetos às 23 lotas no continente e 36 postos de vendagem. Dos 650 testes realizados verificaram-se até ao momento 28 casos positivos. Contudo, salienta-se que o normal funcionamento das lotas não foi prejudicado por estes casos - à data existem 16 casos ativos.

No âmbito da responsabilidade social da empresa, com o desenvolvimento da pandemia da COVID-19 desde 2020 e o conseqüente impacto na sociedade e no setor, que influenciou os preços médios de muitas espécies de pescado, a Docapesca – Portos e Lotas, S.A. estabeleceu um acordo com as Juntas de Freguesia da área de influência das suas lotas, com vista à doação de pescado fresco, para suporte aos programas de apoio social nas comunidades onde as lotas se inserem. Neste sentido, foi estabelecido o contacto com as juntas de freguesia das principais lotas, com vista à doação semanal de

100 kg de pescado por lota, que é adquirido pela Docapesca aos armadores das várias lotas abrangidas.

Através desta medida, o pescado passou a ser incluído nos programas de apoio locais a famílias carenciadas, reforçando o apoio social em várias comunidades e as relações de proximidade com as autarquias locais. Até à presente data, já foram estabelecidos acordos com 23 juntas de freguesia, que representa um total de donativos em cerca de 16 toneladas de pescado.

Face ao agravamento da situação de pandemia e ao inevitável prolongamento das condições de confinamento e respetivos impactos económico-sociais, a Docapesca irá duplicar a quantidade semanal disponibilizada para 200 kg por lota.

Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias

Casos COVID-19		
Concelho	N.º de infetados total	Casos ativos (a 30 de janeiro)
Peniche	45	4
Póvoa do Varzim/Vila do Conde	152	35
Aveiro	21	20
Matosinhos	2	0

Evolução das medidas de apoio ao setor

Tendo-se constatado a necessidade de reforço das medidas de contenção do contágio por COVID-19, e sendo a Docapesca a entidade responsável pela primeira venda de pescado, o POMAR 2020 abriu novo aviso (nº46/2020) dirigido à referida entidade com uma dotação orçamental de 500 mil euros. A candidatura submetida encontra-se, nesta data, ainda em fase final de análise.

No âmbito do novo aviso lançado pelo PO Mar2020 (nº43/2020) dirigido à aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual com uma dotação orçamental de 1 milhão de euros. Deste aviso já foram aprovadas 7 candidaturas para as empresas de Transformação, envolvendo um investimento de 212,4 mil euros, uma candidatura na medida de apoio a entidades responsáveis pela primeira venda de pescado e associações de pescadores no valor de 118,9 mil euros, duas candidaturas na media de

Investimentos a Bordo no valor de 15,5 mil euros, que se juntam assim aos 45 projetos aprovados no mesmo âmbito através do aviso nº41/2020 que envolveu um investimento de 1,9 milhões de euros, e cujo apoio público aprovado foi dirigido em 56% para os profissionais do sector da pesca, 42% para as empresas de transformação e 2% para as empresas aquícolas.

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de COVID-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento recebidas 972 candidaturas (incluindo 77 da RAA), tendo sido aprovadas 620 candidaturas representando um total em apoio público de 6.908.910,83€. Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 5.867.539,06€ e na RAA 73.916,14 €.

Continente:

Anúncio	Aviso	Valor aprovado	Candidaturas aprovadas
29	Covid19-Cerco	2.146.650,33€	114
30	Covid19-Arrasto Costeiro	876.719,09 €	44
31	Covid19-Polivalentes	3.520.613,93 €	403
77	Covid19-Doença	107.276,55€	20
78	Covid19	257.650,93€	39
	TOTAL	6.908.910,83 €	620

No âmbito da revisão do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca que enquadra o pagamento do salário mínimo aos pescadores em situações de pandemia e assegura o pagamento das contribuições à Segurança Social dos profissionais abrangidos pela Cessação temporária da atividade ao abrigo do PO Mar2020 (uma vez que estas verbas não são elegíveis pela regulamentação comunitária), até à data, já foram apresentados 2312 pedidos de compensação salarial, dos quais 681 são referentes a impedimento de exercício de atividade decorrente da Pandemia COVID-19, das quais 377 já foram pagos e liquidados os apoios num total de 330.464€.

Esgotada que foi a linha de crédito de 20 milhões de euros específica para o setor da Pesca e da Aquicultura, que resultou num total de 141 candidaturas aprovadas, encontra-se neste momento em fase final de preparação uma nova linha de crédito com juros bonificados, também no montante de 20 milhões de euros.

No âmbito dos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, foi revisto o respetivo limite máximo, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visem dar resposta à crise pandémica. As Organizações de Produtores (OP) têm vindo a apresentar as suas candidaturas, estando já aprovado um apoio público no âmbito do Mar 2020 de cerca de 2,09 milhões de euros (2.089.241,91€).

No âmbito das compensações à aquicultura, e após articulação com o sector, foi criado o regime de apoio a esta atividade, com a finalidade de compensar os aquicultores pela suspensão ou redução temporária da produção e das vendas, motivada pelo COVID-19, com um total de 4 milhões de euros, através da Portaria n.º 162-B/2020, de 30 de junho. As candidaturas relativas às perdas registadas entre março e junho, foram apresentadas até 31 de julho tendo sido rececionadas 62 candidaturas das quais foram decididas 52 candidaturas e aprovadas 37 candidaturas com um apoio de 2,1M euros (€2.141.930,30). Neste momento, decorre até 15 de fevereiro a segunda fase destes apoios para perdas registadas entre outubro e dezembro de 2020.

A 24 de março de 2020 foram adotadas medidas para reforço da liquidez dos beneficiários, agilizando e antecipando a realização de pagamentos, no âmbito do PO Mar 2020, quer através da submissão de pedidos de pagamento contra fatura, cujo valor é, neste momento, já superior a 4 milhões de euros, quer no pagamento do apoio quando a despesa é submetida e não é validada em 20 dias úteis.

7. Anexos



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Assunto: Estado de Emergência - Relatório da atividade operacional de 15 a 30 de janeiro de 2021

Referências:

- a) Diretiva Operacional. ° 03/21 – Operação “Covid-19 Recolhimento”
- b) Diretiva Operacional n.° 76/20 – “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no período de **150000JAN21 a 302359JAN21**, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar propostas e/ou sugestões.

2. SITUAÇÃO

- a. Atendendo à evolução da situação da pandemia em Portugal, de forma a responder ao aumento do número de novos casos de contágio, S.Ex^a o Presidente da República, através do seu Decreto n.° 6-B/2021, procedeu à renovação do estado de emergência, por um período de 15 dias, com início às 00h00 do dia 15JAN21 e cessando às 23h59 do dia 30JAN21, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.
- b. Tendo por base o Decreto anteriormente referido, e após a devida autorização da Assembleia da República, o Governo, através do Decreto n.° 3-A/2021, de 14 de janeiro, regulamentou e procedeu à execução da declaração do estado de emergência.
- c. Através deste Decreto, o Governo recuperou soluções já adotadas durante os meses de março e abril de 2020 (data de início da pandemia em Portugal), as quais considera essenciais, adequadas e necessárias para, proporcionalmente, restringir determinados direitos para salvar o bem maior que é a saúde pública e a vida de todos os portugueses. Assim, foi decretado que as pessoas devem permanecer no respetivo domicílio, cumprindo assim um “dever geral de recolhimento domiciliário” e foram decretadas medidas aplicáveis a atividades, estabelecimentos, serviços, empresas ou equiparados, constantes nos anexos I e II do Decreto n.° 3-A/2021, de 14 de janeiro.
- d. Procedeu também à alteração ao Decreto-Lei n.° 28-B/2020, de 26 de junho, adicionando a possibilidade de serem aplicadas contraordenações em caso de incumprimento dos deveres impostos pelo Decreto do estado de emergência.
- e. Durante o período em que vigorou este Decreto, realizou-se a eleição do Presidente da República,



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

pele que foram estabelecidas medidas excepcionais que permitiram a realização da campanha eleitoral e os atos associados aos dias das eleições, de forma a assegurar o livre exercício do direito de voto.

3. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APREÇO

a. Análise global

A GNR, no período de 15 a 30 de janeiro de 2021, executou um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível e com grande visibilidade, em todo o Território Nacional, durante a vigência do estado de emergência, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excepcional necessárias à contenção da Covid-19, através da Operação “Covid-19 Recolhimento”.

No período em apreço, a GNR prosseguiu com a Operação “Covid-19 Segurança ao processo de Vacinação”, desenvolvendo, na respetiva área de responsabilidade, operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, bem como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano Nacional de Vacinação.

b. Da atividade operacional registada no contexto da “Covid-19 Recolhimento” salienta-se:

1) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas auto realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
48.258	20.791	42.205	32.239	117	178	98

Tabela 1 – Registo de emprego operacional no período de 15JAN21 a 30JAN21

Desobediência à obrigação de confinamento obrigatório	Desobediência ao dever geral de recolhimento domiciliário	Desobediência às regras gerais aplicáveis a estabelecimentos ou locais abertos ao público	Resistência / Coação sobre funcionário no âmbito da situação de emergência
10	1	1	1
Total - 13			

Tabela 2 – Detidos por crime de desobediência no período de 15JAN21 a 30JAN21



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Autos de Notícia por Contraordenação	
Dever geral de recolhimento domiciliário	444
Limitação de circulação entre concelhos	152
Obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos	143
Consumo de bebidas alcoólicas	70
Restrição, suspensão ou encerramento de atividades ou separação de pessoas que não estejam doentes	48
Ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico e existência de mecanismos de marcação prévia nos locais abertos ao público	43
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos	38
Funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares	32
Fornecimento e venda de bebidas alcoólicas	27
Horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços	26
Dever de encerramento de instalações e estabelecimentos	25
Limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo	21
Proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou imediações	17
Proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço	7
Obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros	5
Dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos	5
Proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho	5
Lotação dos veículos particulares com lotação superior a cinco lugares	5
Atividade física e desportiva	5
Limites às taxas e comissões cobradas pelas plataformas intermediárias no setor da restauração	1
Realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2	0
Medidas no âmbito das estruturas residenciais e outras estruturas e respostas de acolhimento	0
Proibição da realização de atividades em contexto académico	0
Regras de realização de eventos	0
Total - 1119	

Tabela 3 – Registo de autos de notícia por contraordenação no período de 15JAN21 a 30JAN21

2) Ações de sensibilização



Imagem 1 – Ações de sensibilização nas Redes Sociais



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

A GNR, ciente da sua responsabilidade enquanto agente de saúde pública, deu continuidade à campanha de comunicação digital e mediática através das redes sociais, de forma a sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir, no sentido de clarificar e informar sobre restrição de ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia por Covid-19.

No período em apreço, marcado por um novo confinamento, para além da sensibilização da circulação na via pública, a GNR garantiu o cumprimento das demais normas em vigor, através das diversas ações de patrulhamento e fiscalização, zelando para que os cidadãos se abstivessem de deslocamentos desnecessários ou comportamentos que pudessem comprometer os esforços das diversas entidades em diminuir a cadeia de transmissão da doença.

Adicionalmente, em complemento das ações que foram desencadeadas por todo o seu dispositivo, a GNR dedicou particular atenção à proteção dos mais vulneráveis, como os idosos que vivem sozinhos e ou isolados, reforçando as ações junto dos mesmos, procurando contribuir para a prestação de um necessário apoio social e sensibilizando para os cuidados relacionados com a sua segurança.

Também ao nível escolar, não obstante a interrupção da atividade letiva, a GNR, em parceria com cerca de 150 municípios, lançou, no dia 30 de janeiro de 2021, a propósito da comemoração do Dia Internacional da Não Violência e da Paz, a campanha nacional de sensibilização **#NãoSouUmAlvo**, no intuito de contribuir para a prevenção e para o combate à violência em ambiente escolar.

À semelhança do antecedente, prosseguiu-se com o projeto “**Mobilização Social**”, em conjunto com a Direção-Geral Saúde. Neste contexto, a GNR, durante o período do estado de emergência, de 15 a 30 de janeiro de 2021, **realizou 252 ações de sensibilização**, dirigidas a crianças e jovens, idosos e público em geral.

No âmbito social, a **Linha de Apoio covid19@gnr.pt**¹ continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo, até dia 30 de janeiro, a um total de **4526** pedidos de esclarecimento e, entre 15 a 30 de janeiro, a um total de **741**, que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes ao estado de emergência.

¹ Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- 3) Emprego de meios da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

Meios empenhados – Ações de descontaminação		
Efetivo empenhado	Km	Descontaminações
368	17.046	62

Tabela 4 – Registo de meios empenhados pela UEPS no período de 15JAN21 a 30JAN21

- 4) Registo total de meios empenhados na Operação “Covid-19 Confinamento”

Meios empenhados e EPI consumidos– Operação “Covid-19 Proteção +”				
Viaturas	Km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
28.162	1.528.008	92	1.738	42.205

Tabela 5 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos no período de 15JAN21 a 30JAN21

c. **Análise global da Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”**

- 1) A GNR, desde 26DEC20, vem planeando e desenvolvendo um conjunto de operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano de Vacinação.
- 2) Ações desenvolvidas e meios empregues

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação						
	Ações	Militares	Viaturas	Km	Rotas	Pontos de distribuição
Desembaraçamentos	58	196	100	41.297	56	437
Escoltas	2	11	2	727		

Tabela 5 – Ações desenvolvidas e meios empenhados no período de 15JAN21 a 30JAN21



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

3) Registo exemplificativo das várias rotas utilizadas para o transporte das vacinas

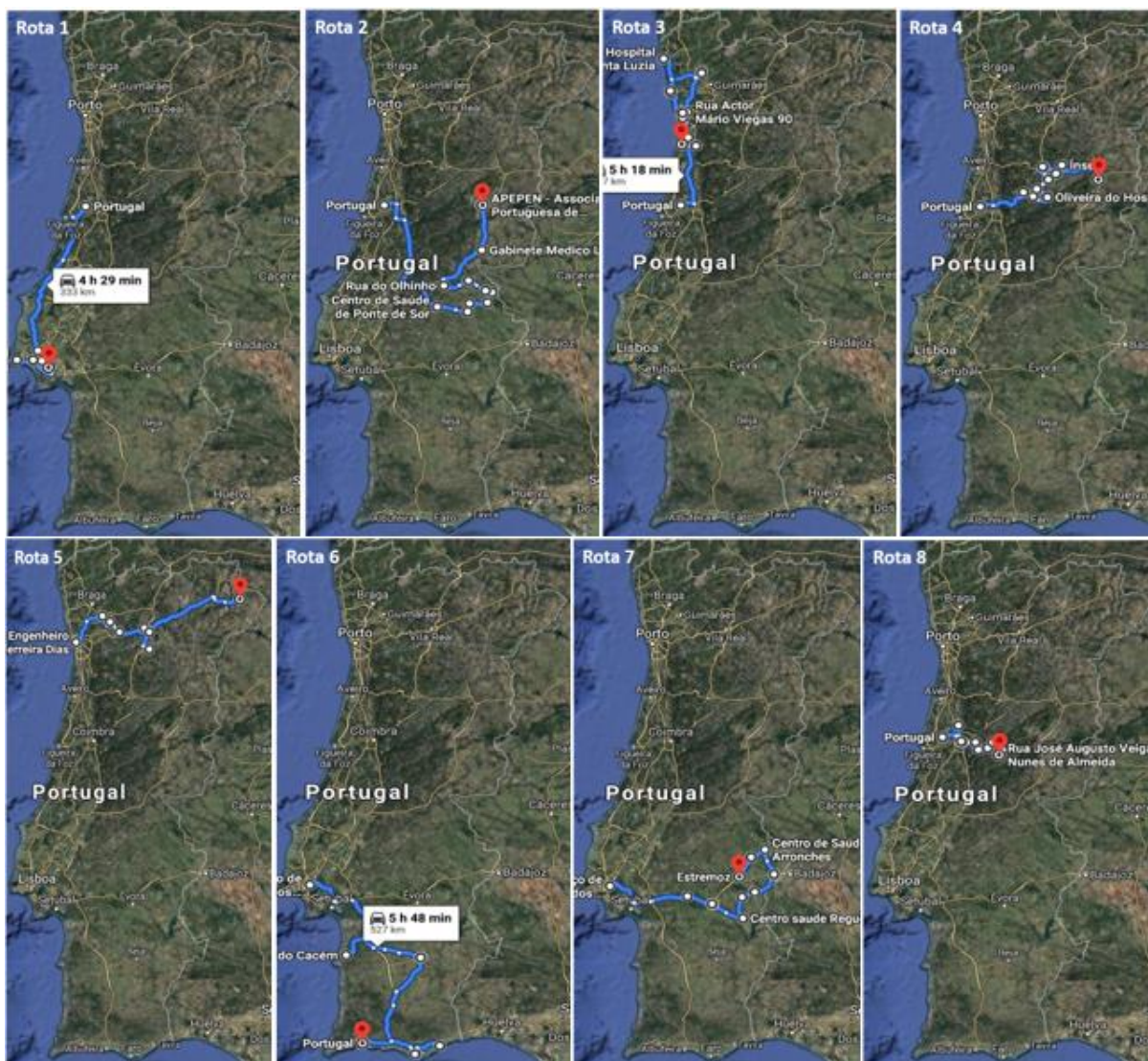


Imagem 2 – Exemplo das rotas utilizadas no período em apreço

4) Registo de empenhamento na segurança do Centro de Armazenamento Nacional (CAN), em Arazede, Coimbra.

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação

Segurança ao Centro de Armazenamento Nacional

Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Km Percorridos
702	221	25.853

Tabela 6 – Meios empenhados na segurança ao CAN no período de 15JAN21 a 30JAN21



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

- 5) Registo de empenhamento na segurança de instituições de saúde locais

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação		
Segurança em Instituições de Saúde		
Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Ações realizadas
101	55	41

Tabela 7 – Meios empenhados na segurança a Instituições de Saúde no período de 15JAN21 a 30JAN21

d. Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço

- 1) As operações decorreram com normalidade e de acordo com o planeamento.
- 2) A Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”, tem decorrido com total normalidade, exigindo, no entanto, um grande esforço operacional a todo o dispositivo da GNR, nomeadamente dos seus Destacamentos de Trânsito.
- 3) No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se, de forma genérica, um acatamento moderado às imposições legais estabelecidas no período em referência, observando-se maior incumprimento no que concerne ao dever de recolhimento domiciliário, à limitação de circulação entre concelhos e à obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos.
- 4) De uma forma geral, a missão foi cumprida sem limitações.

4. FATORES CONDICIONANTES

Nada a referir.

5. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a. Face à evolução da propagação diária da pandemia em Portugal, os dados da DGS referentes a 30JAN21, indicam 711 018 casos confirmados (+12 435) e 12 179 óbitos (+293), pelo que é expectável que os sistemas continuem a dar resposta às necessidades verificadas, todavia sujeitos a uma maior pressão.
- b. Os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro continuam em estreita ligação com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração de estado de emergência no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que sejam colocadas à Guarda;
- c. A elevada responsabilidade territorial da GNR, que compreende 96% do território e 56% da população



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

portuguesa, tem permitido acompanhar a evolução dos diversos surtos em hospitais, lares e outras estruturas de apoio social. Na senda, a Guarda através dos seus Comandos Territoriais, continuará a monitorizar de perto as diferentes situações.

- d. Apesar do esforço desenvolvido por esta Guarda nas várias ações de sensibilização junto da população, observou-se um aumento no incumprimento das normas estabelecidas para o estado de emergência vigente, bem patente nas 13 detenções efetuadas e nos 1.119 autos por contraordenação levantados no período em apreço.
- e. Pelo exposto, merece sublinhar a continuidade do compromisso da Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, na promoção de comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, fomentando a coesão social e nacional e a proteção do património individual e coletivo de todos nós, em prol de Portugal e dos portugueses, fazendo jus à sua divisa: “Pela Lei e pela Grei”.

6. PROPOSTAS

Nada a referir.

Lisboa, Carmo, 11 de fevereiro de 2021

O COMANDANTE-GERAL

**Rui Manuel
Carlos
Clero**

Assinado de forma
digital por Rui
Manuel Carlos
Clero
Dados: 2021.02.11
11:26:58 Z

RUI MANUEL CARLOS CLERO
TENENTE-GENERAL



Relatório da PSP no quadro do estado de emergência – 15JAN a 30JAN2021

1. Nota Introdutória

A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da renovação da declaração do estado de emergência, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:

- Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
- Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
- Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno, perante as diversas ocorrências que se anteciparam possíveis.

Continuou-se a desenvolver e a manter atualizado um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da Pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo uma plêiade alargada de instituições públicas e entidades privadas no sentido de uma ação congregadora, plena e, por conseguinte, eficaz e eficiente nas suas distintas abordagens.

A PSP, apesar de manter ainda uma abordagem inicial sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação da declaração do estado de emergência, mantendo as suas atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva casuística e de deteção de conjunturas potencialmente perigosas, considerando o contexto pandémico, o tempo decorrido desde o seu início e a implementação de atividades mais reativas neste âmbito, incrementou, sobretudo, a fiscalização sob as condutas contrárias às restrições legais impostas, o que redundou, conseqüentemente, numa elevação do número de processos contraordenacionais. O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 15 e 31 de janeiro de 2021, relativo ao período em vigorou o estado de emergência.

2. Recursos Humanos

Carreiras	Efetivo			Motivos de ausência		
	Total a)	Presente	Teletrabalho	Ausente	Covid-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	846	663	b)	183	161	22
Chefe de polícia	2209	1723	b)	486	411	75
Agente de polícia	16851	14747	b)	2104	1561	543
<i>Pessoal com funções não policiais</i>	571	463	b)	108	81	27
Total	20477	17596	b)	2881	2214	667

Tabela 1 – Monitorização permanente do efetivo

- Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.
- Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual com o ponto 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro.
- Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.
- Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência, exceto as ausências por motivos relacionados com o COVID-19;



No dia 30 de janeiro de 2021 **havia 821 CASOS CONFIRMADOS** infetados com COVID-19.

Salienta-se ainda que, à data em apreço, registava-se uma **taxa de absentismo devido ao COVID-19, na ordem dos 10,8%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data já tinha sobrevivido a **recuperação de 1528 profissionais**. A evolução do número de infetados corresponde assim de forma concomitante com a evolução gradual na população em geral, totalizando-se por ora, 2349 profissionais que estiveram ou estão infetados, não obstante a adequação da estratégia e das medidas profiláticas adotadas, designadamente, no atendimento ao público e no uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual.

3. Ponto de Situação Operacional

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
27.241	3.011	4.488	62.113	72.211

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional

OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETENÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influência de álcool	Outras	
2271	11.353	72.211	329	98	11	7.436

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19						
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos	
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos
88	522	821	1393	2217	150	1142

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI

Acumulado de Detenções no âmbito do estado de emergência (Decreto 11-A/2020)										
Artigo 3.º	Artigo 4.º	Artigos 4.º-A	Artigos 14.º	Artigo 15.º a 17.º	Artigo 20.º	Artigo 21.º	Artigo 23.º	Artigo 28.º a 35.º	Resistência / Coação	TOTAL
30	36	7	1	0	1	0	6	0	7	88

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 1500H00JAN2021 até 3024H00JAN2021

Regime Contraordenacional Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 1500H00JAN2021 às 3024H00JAN2021)									
Al. a) Artigo 2.º DL-B/2020 a)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 b)	Artigo 3.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)	
1148	124	597	50	53	53	34	6	17	
Al. h) Artigo 2.º DL-B/2020 j)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 k)	Al. i) Artigo 2.º DL 28-B/2020 l)	Al. k) Artigo 2.º DL 28-B/2020 m)	Al. l) Artigo 2.º DL 28-B/2020 n)	Al. m) Artigo 2.º DL 28-B/2020 o)	Al. o) Artigo 2.º DL 28-B/2020 p)	Al. t) Artigo 2.º DL 28-B/2020 q)	Al. u) Artigo 2.º DL 28-B/2020 r)	
7	52	47	30	44	103	14	23	33	

Tabela 6 – Fiscalização medidas excecionais âmbito contraordenacional

- Incumprimento da observância do dever geral de recolhimento domiciliário
- Incumprimento da observância da limitação de circulação entre concelhos



- c) Incumprimento da obrigatoriedade do uso obrigatório de máscaras em espaços públicos
- d) Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes coletivos de passageiros
- e) Incumprimento da obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras nos edifícios públicos, estabelecimentos de educação, ensino, salas espetáculos
- f) Incumprimento da observância da realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2
- g) Incumprimento da observância do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos
- h) Incumprimento da observância do dever de suspensão de atividade de instalações e estabelecimentos
- i) Incumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de comércio a retalho ou de prestação de serviços
- j) Incumprimento da proibição de publicidade de práticas comerciais com redução de preço
- k) Incumprimento da observância das regras de ocupação, lotação, permanência, distanciamento físico nos locais abertos ao público
- l) Incumprimento da observância das regras de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e similares
- m) Incumprimento da observância da proibição de consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou nas suas imediações
- n) Incumprimento das regras de fornecimento e venda de bebidas alcoólicas
- o) Incumprimento das regras de consumo bebidas alcoólicas na via pública
- p) Incumprimento da observância da proibição de comercialização de certos bens em estabelecimentos de comércio a retalho
- q) Incumprimento da observância das regras para a atividade física e desportiva
- r) Incumprimento da observância das regras de realização de eventos

Notas Finais

- a. Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 2605 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.
- b. A Polícia de Segurança Pública intensificou o seu esforço operacional, desenvolvendo a Operação dedicada, denominada Fique em Casa, na qual se estabeleceram as prioridades de fiscalização, designadamente, operações de fiscalização rodoviária nos principais eixos da área de responsabilidade da PSP, especialmente nos fins de semana; Operações de fiscalização nas áreas normalmente associadas a concentrações de pessoas especialmente aos fins de semana, impedindo ajuntamentos e garantindo o cumprimento das regras no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19; e Operações de fiscalização direcionadas para os estabelecimentos, tanto para verificar o cumprimento dos horários, como do funcionamento em concordância com as regras da DGS no que concerne à prevenção da propagação da COVID-19;
- c. Visando a otimização dos recursos existentes, implementaram-se equipas de grande mobilidade designadas Equipas de Intervenção COVID (EICOVID), especialmente vocacionadas para a dispersão de aglomerados de pessoas na via pública, tendo sido também emanado Despacho por Sua Exa. o Diretor Nacional, suspendendo o gozo de férias por parte de todo o pessoal e o contacto com os polícias na situação de pré-aposentação para informar da possibilidade de serem mobilizados para a prestação de serviço efetivo;
- d. A PSP prosseguiu, portanto, as suas ações de fiscalização naqueles termos, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:
 - (1) Policiamento de terminais e estações de transportes públicos rodoviários, ferroviários e fluviais, incrementando-se gradualmente o número de operações de fiscalização nos eixos rodoviários;
 - (2) Fiscalização do acatamento do Dever Geral de Recolhimento Domiciliário;
 - (3) Fiscalização do acatamento da limitação de circulação entre concelhos ao fim de semana;
 - (4) Fiscalização dos estabelecimentos passíveis de laborarem e os moldes em que o fazem;



- (5) Garantia de encerramentos dos estabelecimentos impedidos de laborarem;
 - (6) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos e edifícios públicos;
 - (7) Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
 - (8) Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos nos termos da Lei n.º 62-A/2020 de 27 de outubro.
- e. Naturalmente, continuou-se a desenvolver esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência, hospital ou outro local determinado pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19, sendo que foram efetuados mais de 17500 contactos neste âmbito, realçando-se a elaboração de mais de 200 Autos de Notícia por incumprimento e 30 detenções efetivas.
- f. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios e a mediatização associada, não podemos deixar de mencionar as seguintes:
- (1) No dia 15, invocando o artigo 21.º da Constituição da República Portuguesa – Direito de Resistência, um restaurante sito em Lisboa, apesar das medidas restritivas em vigor, organizou um jantar, tendo a situação ficado sanada com a intervenção da PSP, sendo, contudo, profundamente mediatizada;
 - (2) Também no dia 15 de janeiro, no âmbito de uma operação de prevenção da pandemia de COVID-19, foi detetado e detido pela PSP em Alcobaca, um cidadão estrangeiro de 31 anos, considerando pendência de mandado de detenção internacional por tráfico de droga e associação criminosa.
 - (3) Efetivação de conferência de imprensa de âmbito nacional, no dia 15 de janeiro, para explicitar as novas medidas restritivas e os moldes em que se iria processar a atuação da Polícia de Segurança Pública;
 - (4) Continuidade dos policiamento das competições desportivas da época 2020/2021;
 - (5) Acompanhamento e garantia das condições de segurança para a realização de diversas manifestações;
 - (6) Continuidade da participação na operação de segurança ao processo de vacinação COVID 19, designadamente através de quatro linhas de ação: Segurança dos Locais de Armazenamento; Segurança do Transporte; Segurança dos Centros de Vacinação e Segurança das Pessoas (Profissionais de saúde e utentes). Naturalmente, considerando que a grande maioria dos transportes das vacinas para território nacional ocorre via aérea, a operação delineada inclui exercícios de segurança de relevo nos aeroportos internacionais;
 - (7) No âmbito do transporte pela Força Aérea Portuguesa de doentes para a Madeira, foi garantido pela PSP o desembarçamento de trânsito e acompanhamento das ambulâncias do INEM em Lisboa para o AT1 e do aeroporto Cristiano Ronaldo para o Hospital do Funchal.



- (8) Desenvolvimento da operação dedicada às eleições presidenciais, que inclui transporte dos boletins de voto em todo o território nacional, incluindo as Regiões Autónomas, transporte, processamento e distribuição dos votos antecipados (17JAN) pelas Edilidades correspondentes e garantia de segurança nos atos de campanha e no dia das eleições (24JAN);
- (9) Continuidade das atividades inerentes à Presidência Portuguesa da União Europeia, designadamente com a participação efetiva nas reuniões do LEWP, verificações de segurança e acreditação de participantes nas reuniões desenvolvidas no Centro Cultural de Belém e policiamento dos eventos que decorreram neste período;
- (10) Ao abrigo do contrato interadministrativo celebrado entre a PSP e a Câmara do Porto e do Decreto-Lei 13/2017, a totalidade dos meios da PM Porto ficaram sob o comando e controlo operacional do Comando Metropolitano do Porto, desde as 00h00 do dia 23 de janeiro e durará enquanto vigorar o dever geral de recolhimento domiciliário, imposto pelos decretos do Governo, sendo que esta cooperação irá incidir, em primeira linha, nas ações policiais que visam a fiscalização e o cumprimento das medidas restritivas impostas pelo Estado de Emergência;
- (11) Na sequência de dificuldades de fornecimento de oxigénio aos doentes internados no Hospital Fernando da Fonseca, houve necessidade de procederem à transferência de 20 pacientes para outras unidades hospitalares, tendo sido efetuado o imprescindível acompanhamento policial, sendo que esta incidência foi sobejamente mediatizada;
- (12) Adaptação por parte do dispositivo policial nos aeroportos internacionais, decorrente da necessidade de fiscalização das últimas alterações ao Estado de Emergência relacionadas com as fronteiras aeroportuárias, designadamente a interdição de saída de território nacional. Destaca-se, neste âmbito, a colaboração da PSP com o SEF, de modo supletivo, na verificação dos passageiros à chegada, os quais devem ser portadores de teste PCR COVID-19 negativo e nas partidas, verificar se os cidadãos nacionais podem abandonar TN;
- (13) O Comando Regional dos Açores da PSP continua a garantir a fiscalização e controlo de circulação de veículos e de pessoas na cerca sanitária de Rabo de Peixe (São Miguel), a qual, vigora desde 15 de janeiro de 2021, tendo sido estendido o prazo no dia 31 de janeiro, até 5 de fevereiro. A PSP garantiu também o controlo na cerca sanitária de Ponta Garça (Vila Franca do Campo), entre 15 e 22 de janeiro de 2021.

O Diretor Nacional

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

DIREÇÃO NACIONAL



A handwritten signature in purple ink, reading 'M. Silva', is centered within a light purple rectangular box.

Manuel Augusto Magina da Silva
Superintendente-Chefe

Relatório Situação de Estado de Emergência

15 a 30 de janeiro de 2021

Em 13 de janeiro o Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, que modifica o Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 06 de janeiro, renova a declaração do estado de emergência, declarado a 06 de novembro pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 16 de janeiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei. Em 14 de janeiro o Decreto n.º 3-A/2021 da Presidência do Conselho de Ministros, regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 15 a 30 janeiro 2021, cfr. solicitado pelo Gabinete de S. Exa. O MAI, a atuação do SEF nas suas áreas de competências.

1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração do Estado de Emergência

1.1 Atividade dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira

No âmbito das principais atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o esforço de atuação do SEF recai no normal exercício das suas competências e na reafectação dos seus recursos humanos e técnicos a essas funções. Nos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira | CCPA, e em resultado da realização de controlos móveis, no cumprimento do despacho¹ exarado por S.Exa. o Ministro da Administração Interna, datado de 30/06/2020, controlaram-se um total de **216** pessoas, **08** Caravanas e **110** veículos ligeiros:

Controlos móveis levados a cabo no período de **15 a 30 de janeiro**:

CCPA	Cidadãos	Ligeiros	Caravanas	Autocarros	Detenções
CCPA Castro Marim	70	29	0	1	0
CCPA Caya	163	86	0	0	0
CCPA Vilar Formoso	164	52	0	1	0
CCPA Quintanilha	78	51	0	0	0
Total Geral	475	218	0	0	0

1.2 Atividade de Fronteira

Mantem-se o acompanhamento regular, pelo SEF, de diversos *fora* no contexto da União Europeia, com destaque para as reuniões promovidas pela Comissão Europeia no contexto do grupo '*Covid-19/Corona Information Group - Home Affairs*', que visa a harmonização de medidas no seio da União.

Nas fronteiras externas (aéreas e marítimas), no período em análise, verificou-se um total de **58.887** de cidadãos controlados.

¹ Despacho n.º 6756-B/2020, de 30 de junho de 2020, institui controlos móveis a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas nos termos da deliberação n.º 281/2019, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., e a viaturas ligeiras, com vista a informar os cidadãos nacionais de regresso a território nacional, e os cidadãos estrangeiros, dos deveres a que estão sujeitos.

1.2.1 FRONTEIRAS AÉREAS

1.2.1.1. Viagens essenciais

Em aplicação dos Despachos n.º 7595-A/2020, de 31 de julho, Despacho n.º 8001-A/2020, de 14 de agosto, Despacho n.º 8391-A/2020, de 31 de agosto, Despacho n.º 8777-C/2020, de 11 de setembro, Despacho n.º 9373-A/2020 de 30 de setembro e do Despacho n.º 11231-B/2020, de 13 de novembro, Despacho n.º 11836-B/2020, de 30 de novembro, Despacho n.º 12202-A, de 15 de dezembro, Despacho n.º 12727-B/2020, de 31 de dezembro e Despacho n.º 666-B/2021 de 14 de janeiro mantiveram-se em vigor as medidas restritivas do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal.

Os voos de e para Portugal provenientes da UE, países associados Schengen bem como dos Países constantes no anexo dos referidos despachos, estão autorizados.

Os voos dos demais Países estão autorizados exclusivamente *para viagens essenciais, nas quais se incluem as viagens por motivos de reunião familiar, estudo, motivos profissionais, de saúde ou humanitários.*

O conceito de viagem essencial tem vindo a ser implementado em consonância com as *guidelines* da União Europeia, nomeadamente da Recomendação (UE) 2020/912, de 30 de junho, alterado pela Recomendação (UE) 2020/2169 do Conselho, de 17 de dezembro de 2020, relativa à restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE e ao eventual levantamento de tal restrição. Para além da não aplicação das restrições às categorias de viajantes aí definidas, o SEF tem avaliado de modo abrangente as restrições impostas, avaliando as circunstâncias particulares de cada caso. O objetivo da viagem deve, em qualquer circunstância, ter uma função ou necessidade essencial e assumir caráter urgente e inadiável, devidamente comprovado. Para o efeito, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras tem avaliado casuisticamente todos os elementos que possam demonstrar essa mesma essencialidade, em estreita colaboração com as companhias aéreas, com as Embaixadas e Consulados e com a rede de oficiais de ligação de imigração do SEF.

1.2.1.2. Atribuições do SEF no controlo dos testes COVID à chegada

Tal como definido no Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2020, de 22 de novembro e para as proveniências definidas por Despacho Ministerial, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras efetuou à chegada a fiscalização da apresentação do comprovativo da realização do teste laboratorial para despiste da doença COVID-19, com resultado negativo, comprovativo esse que deverá ser apresentado às companhias aéreas no momento do embarque, por força do n.º 6 do Despacho n.º 666-B/2021, de 14 de janeiro, atualmente em vigor.

Nos aeroportos da Madeira e Ponta Delgada a verificação dos testes COVID e a sua realização está a ser realizado de acordo com procedimentos decretados pelos respetivos Governos Regionais.

Quanto aos aeroportos de Lisboa, Porto e Faro os dados referentes aos controlos realizados foram os seguintes:

AEROPORTO	Passageiros controlados	Teste Aeroporto	Notificados	Total de voos
A LISBOA	22845	206	0	203
A FARO	133	0	0	4
A PORTO	785	1	0	7

1.2.1.3. Estatísticas

Entre **15 de janeiro a 30 de janeiro**, foram controlados **58.326** passageiros: **27.954** à entrada e **30.372** à saída

AEROPORTO	Entradas	Saídas	Total
PF001 - LISBOA	25673	28252	53925
PF002 - FARO	416	528	944
PF003 - PORTO	1494	999	2493
PF004 - MADEIRA	0	139	139
PF005 – LAJES	1	0	1
PF006 - SANTA MARIA	3	2	5
PF007 - PONTA DELGADA	339	437	776
PF098 - TIRES	28	15	43
Total Geral	27954	30372	58326

- Principal **origem de voos**: Brasil - origem de maior fluxo a nível nacional.
- **Principal aeroporto** nacional: Lisboa - a principal fronteira e o mais abrangente, com voos da América do Sul (Brasil), América do Norte (Estados Unidos e Canadá) e África (Angola, Cabo Verde, São Tomé, Moçambique, Guiné Bissau), entre outras rotas, nomeadamente Senegal, Guiné-Conacri e Marrocos.
- **Recusa de entrada** em Portugal: recusada a entrada a 27 passageiros.

1.2.1.4 Dados comparativos 2020/2021 – 15 e 30 Jan

Ao nível da evolução e comparação de passageiros controlados, verificou-se um decréscimo no número de passageiros controlados, face ao período homólogo do ano anterior, na ordem dos 87,29%.

1.2.1.5. BREXIT – Cidadãos do Reino Unido – Acordo de Saída

Na sequência da saída do Reino Unido da União Europeia, a 1 de fevereiro de 2020, entrou em vigor o Acordo de Saída que estabeleceu um período de transição, durante o qual os cidadãos daquele país terceiro estiveram abrangidos pelo direito da União Europeia. O período de transição terminou em 31/12/2020.

A partir de 1 de janeiro de 2021, a entrada e permanência dos cidadãos do Reino Unido residentes em Portugal e seus familiares está sujeita às disposições do Acordo de Saída, sendo que aos demais aplica-se o regime geral estabelecido na lei nº 23/2007, de 4 de julho na sua atual redação.

No período em análise, não se registaram constrangimentos ou qualquer impacto relativo ao movimento de cidadãos do Reino Unido nas fronteiras nacionais, com um movimento de 715 passageiros controlados, 375 à entrada e 340 à saída de Portugal.

1.2.2. FRONTEIRAS MARITIMAS

Os navios comerciais mantêm um fluxo regular de navios nos portos. Registou-se a inexistência de restrições relativas às licenças para vinda a terra de tripulantes, mantendo-se, contudo, as restrições para os navios de cruzeiro².

² Os Despachos n.º 9373-D/2020, de 30 de setembro, o n.º 9934-B/2020, de 14 de outubro, o n.º 10714/2020, de 31 de outubro e n.º 11231-C/2020 de 13 de novembro, mantiveram as restrições anteriores no que diz respeito à interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais.

Foram cumpridas e aplicadas das normas emanadas pelo Governo, quanto ao regime-regra de proibição de desembarque e vindas-a-terra de tripulantes e passageiros de embarcações de cruzeiro, bem como as respetivas medidas de exceção previstas nos diversos diplomas legais, nomeadamente:

- ✓ Autorizados os desembarques de tripulantes nacionais e residentes em Território Nacional (tripulantes);
- ✓ Autorizados os desembarques sanitários de tripulantes não residentes, em Território Nacional, por motivos humanitários, com destino ao país de origem;
- ✓ Prestado imediato apoio médico e logístico às embarcações que escalaram nos portos nacionais, na vinda-a-terra dos tripulantes em situações de emergência médica e acompanhamento a Centro Hospitalar, sempre sob a direção da Sanidade Marítima ou Autoridade de Saúde competente.

Nas fronteiras marítimas foram controlados **561** passageiros e tripulantes, dos quais **251** à entrada e **310** à saída de território português. Foram objeto de controlo 453 embarcações, sobretudo comerciais e de recreio.

2. Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

Os serviços públicos mantêm o atendimento presencial por marcação.

- Registaram-se **10.869** emissões de **Passaporte Eletrónico Português**.
- Foram resolvidas **pendências** e despachados um total de **12.455** processos, dos quais 8.269 foram criados em atendimento presencial e os restantes 4.186 pelos serviços disponibilizados no Portal.
- Iniciou-se a análise de documentos e pré-análise de pedidos, num total de **506** processos **ARI** (registados no portal ARI) e **2044** processos no Sistema Automático de Pré Agendamento (**SAPA**).
- No **Centro de Contacto** (CC) do SEF, foram atendidas **15.621**, com um tempo médio de espera de **10m01s**, **respondidas 12.944** comunicações por correio eletrónico e efetuados **5.546** agendamentos.
- As Relações Públicas e Relações internacionais deram continuidade ao cumprimento de normas governamentais e trataram **219** emails externos e responderam a **03** reclamações registadas no livro amarelo.
- No **Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** (nas línguas PT e EN) foram atualizados os diversos diplomas legislativos em matérias da competência do SEF e nas redes sociais (Facebook) foram feitas publicações relativas às medidas em vigor durante o Estado de Emergência.
- No **Gabinete de Asilo e Refugiados**, foram apresentados **51** pedidos de proteção internacional - 26 em posto de fronteira e 25 em território nacional (2 na UHSA, na sequência de decisões de afastamento coercivo).

3. Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

- Aumentou o número dos casos de **infetados** em termos globais por COVID-19:
Carreira de Investigação e Fiscalização - 32 casos; Carreira Geral - 11 casos.
- Aumento das situações de **quarentena**:
Dirigente - 01; Carreira de Investigação e Fiscalização – 31; Carreira Geral - 32.
- Aumento do número de funcionários em regime de **teletrabalho**:
Dirigente - 03; Carreira de Investigação e Fiscalização – 99 Carreira Geral – 134.
- Relativamente aos diversos **EPI**, mantém-se a distribuição e reposição de material em stock.

4. Atividade operacional

Participação no *kick-off EMPACT Facilitated Illegal Immigration* e na reunião operacional LIMASSOL, em representação de Portugal.

A atividade operacional mantém-se, mas o aumento do número de casos positivos COVID19 e de cadeias de contágio, tem dificultado a comunicação ao nível de ocorrências com comunidades imigrantes.

Realça-se a execução do afastamento de cidadão cabo-verdiano no âmbito de processo de expulsão judicial, em que o cidadão foi condenado a pena de 8 anos de prisão, e determinada pena acessória de expulsão de 10 anos.

De referir que se mantêm as dificuldades em afastar cidadãos de nacionalidade chinesa por não existirem voos diretos ou de trânsito nos países signatários de Schengen.

Ainda relativamente aos afastamentos registam-se as seguintes dificuldades e constrangimentos:

- Diminuição e cancelamento de ligações aérea entre países, implicam mais escalas aeroportuárias por afastamento.
- Alteração constante de voos, regras quanto aos testes covid19 e formulários exigidos pelos países.
- Necessidade de escoltas em aeroportos europeus, que por motivos da pandemia não aceitam DEPU.

5. Acesso ao direito e aos tribunais

No âmbito do afastamento de cidadãos estrangeiros existe um aumento exponencial de constrangimentos por falta de voos de regresso ao país de origem. Os principais problemas detetados prendem-se com dificuldades na marcação de voo para as datas previstas de libertação, por não existirem voos diretos ou de trânsito no espaço Schengen.

De registar igualmente, uma situação em que não foi possível executar o afastamento do cidadão, por ter ocorrido um erro judicial na data prevista para libertação do recluso, detetado pelo TEP após os procedimentos de agendamentos de viagens e testagem COVID terem sido efetuados pelo SEF.

6. Boas práticas de cooperação com outras FSS e outros organismos públicos

Manteve-se articulação do SEF com as Forças e Serviços de Segurança e demais entidades de forma colaborativa e eficiente, de que se destaca a articulação com as entidades de Saúde e DGRSP, a especial cooperação com a GNR e PSP e o apoio da Cruz Vermelha, na realização de testes de despiste.

Sendo previsível a decisão de encerramento de fronteiras a iniciar às 00H00 do dia 31JAN2021, a nível regional foram realizadas reuniões com diversas entidades com vista à necessária articulação, nomeadamente no que se refere ao fecho da Fronteira Terrestre e na aplicação das medidas restritivas à saída de cidadãos nacionais, nomeadamente, com a GNR, PSP, Unidade Controlo Costeiro, Autoridade Marítima, Administrações Portuárias/Marinas, ANA/Aeroporto de Faro e Autoridades de saúde regionais e locais.

Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que visa contribuir para Relatório Setorial na sequência do decurso do estado de emergência, declarado por Sua Excelência o Presidente da República, a coberto do Decreto n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, vigente entre o dia 16 e o dia 30 de janeiro de 2021.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (doravante, ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil¹, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

Desta forma, e na vigência do Estado de Emergência, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em três vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional;

1. A coordenação e representação institucional

Neste parâmetro importa considerar o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro e o Despacho n.º 858-A/22021, de 20 janeiro, que vem prever a constituição, de pelo menos, uma Estrutura Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital, com objetivo de i) acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico; ii) utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações; iii) acolher pessoas internadas em unidades hospitalares devido a condição clínica não relacionada com o SARS-CoV-2, com alta clínica, a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado vigilância ativa com apoio médico, mas sem necessidade de internamento em unidade hospitalar ou em outra unidade de saúde.

¹ De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.



Tabela 1 - Ponto de Situação das Estruturas de Retaguarda a 30 janeiro de 2021

Região	Distrito	Município	Designação da instalação	Capacidade	Ocupação	
					Atual	Acumulado
Norte	Braga	Braga	Hotel João Paulo II	68	2	16
	Bragança	Bragança	Pousada da Juventude	45	0	0
	Porto	Paços de Ferreira	Hospital da S. C. da Misericórdia	29	18	62
		Porto	Pousada da Juventude	35	14	79
		Santo Tirso	Mosteiro de Santa Escolástica	30	0	0
		Valongo	Casa da Juventude Bom Pastor	40	22	145
	Viana Castelo	Viana Castelo	Centro Cultural de Viana do Castelo	30	17	59
	Vila Real	Alijó	Pousada da Juventude	48	0	2
Sub totais Região Norte			8	325	73	363
Centro	Aveiro	Feira	EAR Vila Maior	28	15	51
		Aveiro	Pousada da Juventude	20	0	0
	Castelo Branco	Castelo Branco	Pousada da Juventude	30	0	0
			Escola Superior de Saúde	60	0	0
	Coimbra	Coimbra	Centro Saúde Militar	33	12	12
	Guarda	Guarda	Centro Apostólico da Guarda	63	0	10
	Viseu	Viseu	Pavilhão do Fontelo	64	25	49
		São Pedro do Sul	Pousada de Juventude	148	0	0
Leiria	Leiria	Seminário Diocesano de Leiria	45	3	9	
Sub Totais Região Centro			9	491	55	131
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	Oeiras	Pousada da Juventude	24	0	0
		Lourinhã	Pousada da Juventude	22	0	0
		Oeiras	Casa dos Atletas	48	19	29
	Santarém	Ourém	Silenciosos Operários da Cruz	126	50	82
	Setúbal	Almada	EAR - Alfeite	60	22	43
		Grândola	EAR - Grândola	32	0	0
Sub Totais Região LVT			6	312	91	154
Alentejo	Évora	Évora	Residência Universitária M- Álvares	60	8	80
	Beja	Beja	Centro Acolhimento FFAA-BA 11	84	0	0
			Pousada da Juventude	54	0	0
	Portalegre	Elvas	Centro Negócios Transfronteiriços	77	0	0
Sub Totais Região Sul			4	275	8	80
Algarve	Portimão	Portimão	Unidade Hoteleira no Alvor	1000	4	9
	Sub Totais Região Algarve			1	1000	4
TOTAIS NACIONAIS			28	2403	231	737

Em paralelo, a ANEPC, através dos seus Comandos Distritais de Operações de Socorro mantêm, em articulação com Segurança Social, Autoridades de Saúde e Serviços Municipais de Proteção Civil, Forças Armadas e Forças de Serviços de segurança. Destacam-se as missões de descontaminação de ambulâncias, descontaminação de infraestruturas, formação e sensibilização e o apoio à instalação de Zona de Concentração e Apoio da População.



Região	Distrito	Descontaminação Infraestruturas				
		Ações	FFAA	GNR	BB	SMPC
Norte	Braga	6	0	1	1	4
	Bragança	5	1	0	4	0
	Porto	12	0	0	10	2
	Viana Castelo	8	0	0	4	4
	Vila Real	33	0	0	19	14
Sub Total Norte		64	1	1	38	24
Centro	Aveiro	6	0	3	2	1
	Castelo Branco	11				
	Coimbra	2	0	0	4	0
	Guarda	3	0	3	0	0
	Leiria	0	0	0	0	0
Viseu	21	0	0	21	0	
Sub Total Centro		43	0	6	27	1
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	0	0	0
	Santarém	31	0	0	30	1
	Setúbal	4	0	0	4	0
Sub Total LVT		35	0	0	34	1
Alentejo	Évora	4	0	4	0	0
	Beja	0	0	0	0	0
	Portalegre	0	0	0	0	0
Sub Total Sul		4	0	4	0	0
Algarve	Faro	6	0	0	6	0
Sub Total Algarve		6	0	0	6	0
TOTAIS		146	1	11	99	26

A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada.

No que respeita ao acompanhamento clínico diário, o mesmo é assegurado por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área de referência. A coordenação clínica é assegurada pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES ou por médico de Medicina Geral e Familiar por ele designado.

Embora se destine primordialmente a pessoas sem indicadores de exposição a doentes COVID-19, ou pelo menos sem informação dessa exposição, deve contemplar os necessários procedimentos de prevenção de contaminação e deve permitir a monitorização diária de surgimento de sintomas entre os utilizadores.



Tabela 2- Ponto de Situação das ZCAP a 30 janeiro 2021

Região	Distrito	ZCAP e Outras Infra estruturas					Situação	
		COVID	Não COVID	Mistas	Total ZCAP	Capacidade	Ativas	Utentes
Norte	Braga	23	5	10	38	1233	7	75
	Bragança	4	8	0	11	711	1	11
	Porto	6	5	26	37	1015	5	71
	Viana Castelo	2	22	8	32	1018	0	0
	Vila Real	1	0	7	8	154	0	0
	Sub Total Região Norte					126	4131	13
Centro	Aveiro				37	1236	3	19
	Castelo Branco	4			42	852	0	0
	Coimbra	4	1	12	17	530	0	0
	Guarda	0	13	0	13	631	0	0
	Leiria	7	9	3	19	411	0	0
	Viseu	10	0	2	12	580	0	0
	Sub Total Região Centro					140	4240	3
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa	0	0	2	2	111	0	0
	Santarém	9	2	0	11	271	0	0
	Setúbal				33	1022	0	0
	Sub Total Região LVT				46	1404	0	0
Alentejo	Évora				12	350	6	108
	Beja				14			
	Portalegre				7	162	0	0
	Sub Total Região Sul				33	512	6	108
Algarve	Faro	33	7	3	23	2602	1	6
	Sub Total Região Algarve				23	2602	1	6
TOTAIS NACIONAIS					368	12889	23	290

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão², destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz Vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais e agentes de proteção civil;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

² A criação de subcomissões foi efetuada a coberto do artigo 42º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual).

2. A resposta operacional

O Plano Nacional para o COVID-19 sofreu uma atualização, nomeadamente na vertente da capacidade de resposta operacional e adequação dos níveis de alerta especial.

Desta forma, o PONCoV é materializado num dispositivo especial de resposta para o COVID-19, com contempla além da resposta às emergências pré-hospitalar, que fruto das características da doença (a possibilidade de infeção por pessoas assintomáticas), obriga a que os operacionais considerem sempre um caso suspeito de COVID, o que aumenta substancialmente quer o uso de equipamentos de proteção individual, quer a necessária limpeza e higienização dos veículos utilizados.

Este dispositivo especial, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho, sendo que em termos de resposta operacional, permitirá os Comandos Distritais garantir acréscimo de meios em estado de prontidão máximo, para fazer face às ocorrências.

Ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, **Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais** (9 veículos e 29 operacionais), **Grupos de Incêndios Rurais** (11 veículos e 34 operacionais), **Grupos de Acidentes Rodoviários** (8 veículos e 22 operacionais) e **Grupos de Apoio Sanitário** (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

Tabela 3 - Ponto de situação das equipas Especializadas a 30 janeiro de 2021

Região	Distrito	Nº CBV	Nº Equipas	CB C/ Equipas	%	Equipas DL3A	Situação atual
Norte	Braga	20	18	18	90%	4	22
	Bragança	15	15	15	96%	4	19
	Porto	45	35	25	78%	10	45
	Viana do Castelo	11	9	10	82%	4	13
	Vila Real	26	26	25	100%	10	36
	Sub total Norte	117	103	93	88%	32	135
Centro	Aveiro	25	25	25	100%	7	32
	Castelo Branco	12	11	11	92%	6	17
	Coimbra	21	20	20	95%	6	26
	Guarda	23	23	23	100%	6	29
	Leiria	24	23	23	96%	4	27
	Viseu	32	29	29	91%	9	38
	Sub total Centro	137	131	131	96%	38	169



LVT	Lisboa	56	37	37	66%	12	49
	Santarém	21	20	20	95%	8	28
	Setúbal	24	24	24	100%	7	31
	Sub total LVT	101	81	81	80%	27	108
Alentejo	Beja	15	15	15	100%	7	22
	Évora	14	14	14	100%	7	21
	Portalegre	14	12	12	86%	8	20
	Sub total Sul	43	41	41	95%	22	63
Algarve	Faro	13	13	13	100%	8	21
	Sub total Algarve	13	13	13	100%	8	21
TOTAIS NACIONAIS		411	369	359	90%	127	496

No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período compreendido pelo Estado de Emergência, registaram-se 40 104 ocorrências, envolvendo 84 295 operacionais.

Tabela 4 - Dispersão geográfica das ocorrências e operacionais envolvidos no período compreendido entre o dia 15 e 30 de janeiro 2021

Região	Distrito	Ocorrência	Operacionais
Norte	Braga	2 882	6 322
	Bragança	1 149	1 949
	Porto	5 871	12 633
	Viana do Castelo	1 046	2 244
	Vila Real	1 038	2 070
	Sub total Norte	11 986	25 218
Centro	Aveiro	3 203	6 614
	Castelo Branco	803	1 677
	Coimbra	1 643	3 311
	Guarda	1 051	1 969
	Leiria	1 861	3 986
	Viseu	2 022	4 035
	Sub total Centro	10 583	21 592
LVT	Lisboa	8 436	17 764
	Santarém	2 072	4 541
	Setúbal	3 365	7 075
	Sub total LVT	13 873	29 380
Alentejo	Beja	953	2 085
	Évora	878	1 911
	Portalegre	711	1 591
	Sub total Sul	2 542	5 587
Algarve	Faro	1 120	2 518
	Sub total Algarve	1 120	2 518
TOTAIS NACIONAIS		40 104	84 295



No que concerne aos operacionais dos bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil (doravante, FEPC), destaca-se que a 30 de janeiro de 2021 estavam 596 bombeiros infetados, encontrando-se ainda em isolamento profilático ou outra situação impeditiva de prestar serviço 1 235 bombeiros.

Tabela 5 - Afetação cumulativa dos elementos dos corpos de bombeiros a 30 de janeiro de 2021.

Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	EIP	Positivo	Isolamento Profilático	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profilático	De Outra
Aveiro	441	320	67	158	560	268	110	579	220	608	466	265
Beja	87	138	22	69	223	24	26	211	115	132	151	24
Braga	294	252	62	192	551	57	172	388	102	506	502	49
Bragança	75	197	54	60	125	201	39	277	108	218	93	201
Castelo Branco	109	123	35	59	195	72	49	154	116	151	178	72
Coimbra	200	144	18	160	292	70	101	292	74	288	189	59
Évora	113	255	31	58	223	176	49	150	228	171	202	172
Faro	31	141	5	25	176	1	20	109	99	78	161	1
Guarda	1167	2624	510	76	200	4101	49	150	4139	162	150	4101
Leiria	155	124	32	90	239	72	59	212	120	191	164	69
Lisboa	298	540	21	195	764	95	111	450	289	570	603	79
Portalegre	99	91	28	47	184	34	23	153	37	181	140	15
Porto	803	562	45	411	1187	223	335	768	356	1054	1057	193
Santarém	103	106	19	68	204	24	40	143	55	173	156	16
Setúbal	132	339	5	157	443	33	124	257	96	380	366	31
Viana do Castelo	196	236	69	58	222	279	38	430	43	458	186	269
Vila Real	67	77	26	73	161	9	55	118	34	136	138	3
Viseu	128	116	33	120	275	2	80	214	108	169	208	1
Totais Distritais	4498	6385	1082	2076	6224	5741	1480	5055	6339	5626	5110	5620
FEPC	0	19	0	3	19	0	3	19	0	19	19	0
Totais acumulados	4498	6404	1082	2079	6243	5741	1483	5074	6339	5645	5129	5620
Situação Atual	613	506	116	596	1114	121	1483	5074	204	1031	5129	5620
					1235						10749	

A ANEPC apoiou ainda os Hospitais de Torres Vedras, Santa Maria e Garcia de Orta e o Centro de Saúde de Sete Rios, com a disponibilização de tendas de campanha que permitiram potenciar a triagem de doentes e assim, um melhor fluxo da urgência.

Ainda numa temática relacionada com a resposta operacional, a ANEPC manteve a gestão de um email institucional (covid19@prociv.pt) no âmbito da plataforma covid19estamoson.gov.pt que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades.

Em paralelo, a ANEPC tem promovido, o apoio logístico aos corpos de bombeiros, destacando-se a distribuição, até dia 30 de janeiro, 1 816 607 equipamentos de proteção individual³ (1 milhão, 816 mil e 607 unidades).

Elaborado em 10FEV21

Retificado em 11FEV21

³ O equipamento de proteção individual inclui Máscaras FFP2, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção, batas descartáveis e fato completos.